



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022

Edição 31

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de dezembro de 2021, VALBER KLIPPEL DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023986680

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, LINDOMAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023987015

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023987226

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2022, WALESON MARCOLINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023987778

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, VANILTO BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023989076

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, CLAUDIO VICENSA MATOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023989162

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, CLEILSON DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023990357

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, ANA MARIA SOUZA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024071575

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, EDSON APARECIDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023989019

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2022, OSVALDO FERNANDES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023991055

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, VANILTO BERNARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023990081

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, CLAUDIO VICENSA MATOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023990294

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024071697

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, ISRAEL LOSSOLLI BACON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024071764

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HENRIQUE VOESE DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855792

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, TAYNARA MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023991612

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, OSVALDO FERNANDES SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023991303

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024071827

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2022, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023991914

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual

e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024071885

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2022, VITÓRIA MARIA ALVES LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023992741

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, DEBORA GALDINO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024071939

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072009

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, VALMIR SOUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072089

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, WALNEYA COSTA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072135

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2022, JOSE CARLOS JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023987330

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2022, BIANCA VIEIRA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023988248

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2022, BIANCA VIEIRA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023987735

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2022, JOSE CARLOS JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023988066

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072046

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2022, MARIA EDNA MACIEL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072217

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2022, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072171

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, WALNEYA COSTA BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072282

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072324

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual

e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, VALMIR SOUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072367

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, DEBORA GALDINO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072552

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072435

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, MARIA JOSE DA SILVA NETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072601

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO SCHARNOWSKI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024016731

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de janeiro de 2022, CASSIA APARECIDA MOTA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100067814, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023990754

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2022, CB PM RE 100067814 CASSIA APARECIDA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023991667

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, FABIO DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072664

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, MARIA EDNA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072756

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072791

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, SAVIO GOMES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072706

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2022, RICARDO PACHECO XAVIER, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300098488, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023998029

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de janeiro de 2022, ANDREY NOE SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300138384, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023999821

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de janeiro de 2022, SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNCAO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300037819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024072838

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, BARBARA ELLEN ANDRADRE MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024073260

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024073667

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2022, RAFAEL FIRMINO CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023990588

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2022, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023998220

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, GILVAN DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023999943

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2022, GILMAR TEIXEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024064530

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Orçamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024045528

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MIRIELI ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023994043

OGE

Portaria nº 1 de 10 de fevereiro de 2022

Institui no âmbito da Administração Pública Estadual, a comissão extraordinária para tratamento de demandas de Assédio Moral e Sexual no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual e designa membros para compor.

A **OUIDORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017**, Seção I, Art. 41, Inciso I.

CONSIDERANDO a competência da Ouvidoria Geral do Estado - OGE de "ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos encaminhando-os aos Órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pela Administração Pública Estadual, bem como manter o Governador informado sobre as reclamações ou queixas da população quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Pública Estadual", nos termos do art. 112 da **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**;

CONSIDERANDO a competência da Ouvidoria Geral do Estado - OGE de "formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos **Capítulos III e IV da Lei Federal nº. 13.460, de 2017**, a atribuição de "receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula" no prazo legal, conforme **art. 13 e art. 16 da lei supracitada**, e ainda o dever que as Unidades Setoriais de Ouvidoria tem de informar e encaminhar à Ouvidoria Geral do Estado a existência de denúncia em desfavor de autoridade de cargos políticos, nos termos do **art. 13, § 3º do Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020**; a regulamentação da referida Lei no âmbito Estadual, sob a égide do **Decreto nº. 24.950, de 13 de abril de 2020**, publicado no DOE nº 73 de 17 de abril de 2020, disponibilizado através do Ofício Circular nº26/2020/CASACIVIL-DITELGAB a todos os Gestores; o **Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta previstos no § 2º do art. 6º e no §1º do art. 7º; a regulamentação da referida Lei no âmbito Estadual, foi norteadada pelo **Decreto nº. 25.854, de março de 2021**, que institui a nível de Estado a Proteção à identidade dos denunciante; e a **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011**, que regula o acesso a informações previsto no inciso III do art. 4º, no inciso III do art. 6º, nos § 1º, § 2º e § 3º do art. 25, inciso IV do art. 32; e a **Portaria Conjunta nº. 35, de 28 de janeiro de 2021, da Ouvidoria-Geral e Controladoria-Geral do Estado**, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual; as recomendações emanadas pela OGE sob o égide das **legislações vigentes e da Cartilha do Ouvidor e do Cidadão**, quanto aos procedimentos a serem adotados em suas práticas profissionais possibilitando a participação do cidadão na gestão do Estado;

CONSIDERANDO que as Unidades Setoriais de Ouvidoria são tecnicamente subordinadas à Ouvidoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema, conforme disposição no **Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº. 004/2021/OGE-OUVGER**, de 22 de março de 2021, que estabelece as orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pelos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de instituir comissão extraordinária para tratamento de demandas de Assédio Moral e Sexual no Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Administração Pública Estadual, a comissão extraordinária para tratamento de demandas de Assédio Moral e Sexual no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual, órgão consultivo integrante da estrutura básica da Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia, com finalidade de debater manifestações, bem como sugerir e promover ações de prevenção e combate à prática de

assédio moral e sexual no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com atribuições de:

I – realizar atendimento aos manifestantes;

II – realizar visitas técnicas nos órgãos e entidades do Poder Executivo;

III – propor e realizar ações de prevenção à prática de assédio no âmbito do Poder Executivo, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado - CGE e Corregedoria-Geral de Administração - CGA;

§ 1º – Nas ações de prevenção e combate à prática de assédio moral essa Ouvidoria tem como atribuições específicas:

I – acolher, registrar, encaminhar e acompanhar, até a solução final da demanda, com observância dos prazos legais, as denúncias ou atos equivalentes cujo objeto se relacione à suposta prática de assédio moral e sexual;

II – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos, visando assegurar a devida formalização do processo nos órgãos e entidades do Poder Executivo pertinentes;

III – realizar análise preliminar da denúncia ou ato equivalente;

IV – orientar e expedir diretrizes com vistas à prevenção, o acolhimento do denunciado, o registro da denúncia ou ato equivalente, da prática de assédio no âmbito do Poder Executivo;

V – encaminhar a denúncia ou ato equivalente de assédio moral ou sexual à corregedoria competente, visando a formulação de juízo de admissibilidade e, caso necessário, a instauração do processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao indicado como assediador;

VI – recomendar, em parceria com a CGE e CGA, aos órgãos e entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para a prevenção e o combate da prática de assédio moral e sexual;

§ 2º – Nas ações de prevenção e combate à prática de assédio sexual a Ouvidoria Geral tem como pilares de registrar e encaminhar para apuração, no âmbito administrativo, denúncia ou atos equivalentes cujo objeto se relaciona a ato ilegal, abusivo e indecoroso que culmine em suposto assédio sexual praticado por agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo do encaminhamento às autoridades competentes para a apuração na esfera penal.

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

I - Etelvina da Costa Rocha, Presidente, Ouvidora-Geral – OGE/RO

II - Ana Claudia Guarim dos Santos, Membro, Assessora – OGE/RO

III - Daniela Lacerda Cavalcante dos Santos, Membro, Assessora – OGE/RO

IV - Ítalo Luiz Fernandes, Membro, Assessor – OGE/RO

V - Antônio Rodrigues Vieira, Membro, Assessor – OGE/RO

VI - Sarita Pantoja Pereira, Membro, Assessora – OGE/RO

VII - Emily Nogueira Pires, Assessora - OGE/RO

VIII - Luciana Silva Cavalcante, Membro, Ouvidora SESDEC/RO

IX - Fernanda Mayara Oliveira Claros, Membro, Ouvidora SEOSP/RO

X - Francione Alves Gomes Medeiros, Membro, Ouvidora FEASE/RO

XI - José Tarcisio Batista Mendes, Membro, Interlocutor EMATER/RO

XII - Francisco Coelho de Brito Neto, Membro, Ouvidor DER/RO

XIII - Edneuzza Gonçalves Silva, Membro, Ouvidora SEDUC/RO

XIV - Renata Ferreira Campos, Membro, Ouvidora SEJUS/RO

XV - Tatiana Ribeiro de Matos, Membro, Ouvidora SEDAM/RO

XVI - Antônio Borges de Souza Filho, Membro, Ouvidor CAERD/RO

XVII - Raoni Francisco Lopes Gama, Membro, Ouvidor SEPOG/RO

XVIII - Rafaela Blenda Paião Lopes Campo Martini, Membro, Interlocutora PGE/RO

Art. 4º- A Ouvidoria Geral do Estado poderá convocar 1,3,5,7,9,11,13,15 ou 17 integrantes para participar de reunião extraordinária.

Art. 5º - Encerrados os trabalhos da Comissão a Presidente designará um membro participante para elaborar o relatório que deverá conter:

I- o relato da ordem dos fatos;

II- a apreciação da comissão;

III- a recomendação final;

Art. 6º- São partes integrantes desta Portaria:**ANEXO I - Questionário sobre Assédio Moral e Sexual** e disponível no Portal do Governo através do link: <http://www.rondonia.ro.gov.br/ouvidoria/institucional/prevencao-e-combate-ao-assedio/>

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 2 de 29 de janeiro de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68 - Publicação em 31/03/2021 - id. 0015933618) e a Portaria nº 5 de 10 de junho de 2021 (Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 119 - Publicação em 14/06/2021 - id. 0018504191).

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Ouvidoria-Geral do Estado

ANEXO I

Questionário sobre Assédio Moral e Sexual

Este questionário pretende conhecer os seus pontos de vista relativamente a diversos aspectos relacionados com a Violência e Assédio Moral e Sexual no Trabalho.

Não existem respostas certas ou erradas.

Atenção Sr. (a) Ouvidor (a) / Interlocutor (a), este questionário deverá ser utilizado no ato da análise preliminar, portanto, questione o demandante e preencha antes de realizar os devidos encaminhamentos

Para responder assinale na escala que lhe é apresentada uma cruz (X) no número que melhor traduz a **impressão** que tem sobre cada uma das afirmações.

Quando achar que se enganou, risque e volte a fazer uma cruz no local pretendido.

EX:

	Nunca	1 vez	2x na semana
1. Agrada-me fazer coisas novas	1	2	3
2. Não gosto de resolver problemas	1	2	3

Lembre-se Ouvidor, a ouvidoria deve proteger os dados do demandante no termos da Lei. 13.709/2018 Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD)

O acesso as informações deste documento é regulado pela LEI FEDERAL 12.527/2011. Lei de Acesso a Informação (LAI).

Os direitos do usuário podem ser conferidos na LEI FEDERAL 13.460/2017. Lei que dispõe sobre a Participação, Proteção e Defesa dos usuários.

● ● ● ● ● ● ● ●

Os comportamentos seguintes são, com frequência, considerados exemplos de violência (assédio moral) no trabalho. Com que frequência, foi submetido a esses comportamentos negativos no seu trabalho?

Para responder marque com uma cruz a situação que melhor corresponde ao seu caso.

Ataques laborais**Distribuição de trabalho**

	Nunca	1 vez	2x na semana
1. Foi obrigado a fazer tarefas humilhantes.	1	2	3
2. Foi exposto a uma carga de trabalho excessiva	1	2	3
3. Não lhe davam qualquer ocupação ou tarefas, foi excluído ou "colocado na prateleira"	1	2	3
4. Pediram-lhe trabalhos urgentes sem nenhuma necessidade	1	2	3
5. Recebeu tarefas muito inferiores a sua capacidade ou competências profissionais.	1	2	3
6. Recebeu tarefas que exigem experiência superior às suas competências profissionais.	1	2	3
7. Deram-lhe instruções confusas	1	2	3

Condições de trabalho

	Nunca	1 vez	2x na semana
8. Retiveram informações que eram essenciais para o seu trabalho	1	2	3
9. Retiraram-lhe equipamentos/instrumentos necessários para realizar o seu trabalho	1	2	3
10. Foi obrigado a realizar trabalhos perigosos ou especialmente nocivos à saúde.	1	2	3

Críticas

	Nunca	1 vez	2x na semana
11. Recebeu críticas exageradas ou injustas sobre o seu trabalho ou esforço	1	2	3
12. Houve supervisão excessiva de seu trabalho	1	2	3
13. Foi humilhado ou ridicularizado em relação ao seu trabalho	1	2	3

Direitos Legais

	Nunca	1 vez	2x na semana
14. Discriminaram-no seus direitos (ex. salário, turnos, distribuição de tarefas, bônus, despesas de viagem, etc.)	1	2	3
15. Mandaram-lhe cartas de aviso/advertência	1	2	3
16. Recebeu sinais ou indicações para pedir demissão ou largar o trabalho	1	2	3
17. Forçaram-no a pedir demissão	1	2	3

Ataques às relações sociais**Isolamento**

	Nunca	1 vez	2x na semana
18. Mudaram-no de setor para o isolar	1	2	3
19. Não o cumprimentavam nem falavam consigo.	1	2	3
20. Limitaram as suas possibilidades de falar com outras pessoas	1	2	3
21. Impediram outras pessoas de falar ou estar consigo	1	2	3

Desconsideração

	Nunca	1 vez	2x na semana
22. Ignoravam a sua presença na frente dos outros	1	2	3
23. As suas opiniões e pontos de vista eram ignorados	1	2	3
24. Impediram-no de se expressar.	1	2	3

Vida privada

	Nunca	1 vez	2x na semana
25. Fizeram críticas sobre a sua vida privada	1	2	3
26. Gozaram com a sua vida privada	1	2	3

Ataques à saúde mental

	Nunca	1 vez	2x na semana
27. Disseram que você tem uma doença mental.	1	2	3
28. Fizeram-no parecer estúpido	1	2	3
29. Deram a entender que você tem problemas psicológicos	1	2	3
30. Troçaram de alguma incapacidade sua	1	2	3

Ataques físicos

	Nunca	1 vez	2x na semana
31. Foi alvo de comportamentos intimidatórios tais como: empurrões, bloqueio da sua passagem, invasão do seu espaço pessoal, etc.	1	2	3
32. Foi alvo de agressões físicas	1	2	3
33. Causaram estragos no seu posto de trabalho ou em algo que lhe pertence	1	2	3
34. Impediram a sua presença física.	1	2	3

Ataques verbaisExplícitos

	Nunca	1 vez	2x na semana
35. Ameaçaram-no verbalmente	1	2	3
36. Utilizaram o telefone para o aterrorizar	1	2	3
37. Gritaram consigo ou insultaram-no	1	2	3
38. Ridicularizaram-no em público	1	2	3
39. Falaram mal de si em público	1	2	3

Implícitos

	Nunca	1 vez	2x na semana
40. Fizeram circular maldades e calúnias sobre si	1	2	3
41. Foi alvo de ridicularizações	1	2	3
42. Imitaram os seus gestos, a sua postura, a sua voz, etc. para o poder ridicularizar.	1	2	3
43. Foi agredido moralmente quando estavam a sós	1	2	3

Ataques raciais, religiosos ou políticos

	Nunca	Por vezes	2x na semana
44. Foi alvo de ataques com base nas suas convicções políticas	1	2	3
45. Foi alvo de ataques com base nas suas crenças religiosas	1	2	3
46. Fizeram piadas com base nas suas origens ou nacionalidade.	1	2	3

Ataques sexuais

	Nunca	Por vezes	2x na semana
47. Foi alvo de agressões sexuais	1	2	3
48. Foi alvo de agressões obscenas ou degradantes.	1	2	3
49. Elogiavam constantemente seus atributos físicos de forma constrangedora	1	2	3

54. Caso tenha respondido afirmativamente, a alguma destas questões, quanto tempo durou esta situação?

Alguns dias ☐ Algumas semanas ☐ Alguns meses ☐ Um ano ou mais ☐

55 - Colegas? Sim ☐ Não ☐58 - Pessoas externas à empresa? Sim ☐ Não ☐56 - Chefias? Sim ☐ Não ☐59 - Homens? Sim ☐ Não ☐ Se sim quantos _____57 - Subordinados? Sim ☐ Não ☐60 - Mulheres? Sim ☐ Não ☐ Se sim quantos _____

61 - A violência de que foi vítima perturbou o seu trabalho?

1 - Ao nível da qualidade -- Sim ☐ Não ☐2 - Ao nível da quantidade -- Sim ☐ Não ☐

62 - Teve apoio de alguém ao longo do tempo?

1 - ☐ Família3 - ☐ Colegas2 - ☐ Amigos4 - ☐ Especialistas

Outros, Indique: _____

63 - Há quanto tempo dura (ou quanto tempo durou) esse conjunto de situações de que foi vítima?

1 - ☐ Dias2 - ☐ Semanas3 - ☐ Meses4 - ☐ Cerca de 1 ano5 - ☐ De 1 a 2 anos6 - ☐ Mais de 2 anos

64 - Caso você tenha denunciado a situação junto dos seus supervisores ou de outros responsáveis da empresa, qual foi a reacção?

1 - ☐ Ignoraram o facto2 - ☐ Procuram mediar a situação3 - ☐ Puniram o(s) agressor(s)4 - ☐ Puniram-no a si, demitindo-o(a) ou deixando-o(a) isolado(a) noutro serviço5 - ☐ A empresa não puniu ninguém, mas adoptou medidas de prevenção para lidar com casos futuros65 - Os seus colegas foram solidários consigo? ☐ Sim ☐ Não

66 - Os seus colegas, que foram testemunhas, estiveram ou estão/estiveram dispostos a denunciar os abusos por parte do agressor?

☐ Sim ☐ Não

67 - Caso, esses colegas, não estejam dispostos a denunciar os abusos por parte do agressor, isso poderá dever-se:

1 - ☐ Desejar melhorias no salário2 - ☐ Receio de serem eles também vítimas de perseguição3 - ☐ Estarem do lado do(s) agressor(es)4 - ☐ Outros -Indique: _____

Quais foram os principais sintomas que apresentou, depois de este problema ter ocorrido?
 Marque com uma cruz o(s) sintoma(s) que teve.
 Indique através de um número o tempo que terá, mais ou menos durado cada um deles.

1 Algumas semanas	2 Alguns meses	3 Cerca de 1 ano	4 Vários anos
----------------------	-------------------	---------------------	------------------

Exemplo:

☒ 3 angústia

☒ 4 desmotivação profissional

- | | |
|--|--|
| ☐ Falta de ar
☐ Dores de cabeça
☐ Dores no peito
☐ Aumento da hipertensão
☐ Tremores
☐ Palpitações,
☐ Perda de apetite
☐ Vertigens ou tonturas
☐ Desmaios
☐ Boca seca
☐ Diarreias
☐ Náuseas, vômitos
☐ Menos energia e vitalidade
☐ Fadiga permanente
<p style="text-align: center;">II</p> ☐ Perda de sono
☐ Pesadelos
<p style="text-align: center;">III</p> ☐ Sentimentos de vergonha
☐ Sentimentos de humilhação
☐ Crises de choro
☐ Angústia e tristeza
☐ Ansiedade
☐ Nervosismo ou agitação
☐ Insegurança
☐ Aumento da imagem negativa de si mesmo
☐ Sentimentos de insegurança
☐ Ataques de pânico
☐ Dificuldade de concentração
☐ Ideias de suicídio
☐ Irritabilidade | ☐ Angústia e tristeza
☐ Ansiedade
☐ Nervosismo ou agitação
☐ Insegurança
☐ Aumento da imagem negativa de si mesmo
☐ Sentimentos de insegurança
☐ Ataques de pânico
☐ Dificuldade de concentração
☐ Ideias de suicídio
☐ Irritabilidade
<p style="text-align: center;">IV</p> ☐ Aumento dos conflitos familiares
☐ Os meus filhos foram afetados
☐ Isolei-me dos colegas
☐ Ideias de homicídio
☐ Desmotivação pelo trabalho
☐ Sentimentos de incompetência profissional
☐ Tornei-me desconfiado(a) e confio menos nas pessoas
<p style="text-align: center;">V</p> ☐ Aumento do consumo de medicamentos para os nervos ou depressão
<p>Outro sintoma: _____</p> |
|--|--|

Como é que reagiu às situações de que foi vítima?

Marque com uma cruz a(s) reação(ões) que teve.

Indique através de um número a altura em que terá(ão) ocorrido, a partir do início do problema. Se aconteceu em diferentes momentos, indique com os números adequados.

1 Logo de início	2 Passado algum tempo	3 Bastante mais tarde
---------------------	--------------------------	--------------------------

Exemplo: ☒ 1,2 Isolava-me	☒ 2 Meti baixa
---	--

- ☐ ____ Evitava o(s) agressor(es)
- ☐ ____ Isolava-me das pessoas
- ☐ ____ Tentei evitar o assediador e/ou qualquer situação de conflito;
- ☐ ____ Tentei trabalhar mais
- ☐ ____ Tive medo das consequências se denunciasse a situação
- ☐ ____ Controlei a minha revolta, esperando que a situação parasse
- ☐ ____ Deixei o tempo passar, sem fazer nada
- ☐ ____ Culpabilizei-me
- ☐ ____ Evitei as situações que podiam vir a ser usadas contra mim pelo(s) agressor(es)
- ☐ ____ Agredi, insultei, usei das mesmas armas
- ☐ ____ Apresentei reclamação formal junto dos supervisores
- ☐ ____ Procurei falar com o superior
- ☐ ____ Lutei pelos meus direitos
- ☐ ____ Denunciei o(s) agressor(es) ____ Confrontei o assediador sozinho(a)
- ☐ ____ Enfrentei o assediador apoiado(a) noutras pessoas
- ☐ ____ Procurei ver o lado engraçado da situação como estratégia para lidar com ela
- ☐ ____ Recorri a brincadeiras/piadas no confronto com o assediador
- ☐ ____ Procurei a ajuda de pessoas que me pudessem dar apoio (família, amigos e os colegas, etc.)
- ☐ ____ Denunciei a empresa e os agressores junto de órgãos competentes
- ☐ ____ Procurei mudar de sector/departamento
- ☐ ____ Procurei ajuda especializada
- ☐ ____ Enfrentei o(s) agressor (s)
- ☐ ____ Defini claramente que não queria entrar no jogo do(s) agressor(es)
- ☐ ____ Procurei o apoio de associações

1- De modo a compreendermos melhor a sua experiência, o que aconteceu, ou está a acontecer, e como se sente, conte-nos em síntese a situação de que foi, ou tem sido, vítima.

2- Do seu ponto de vista, o que é que esteve na origem destes problemas? A que é que atribui as causas?

3- Depois de tudo por o que passou, descreva a sua situação actual, ao nível laboral e de saúde:

4 - Depois de tudo por o que passou, descreva a sua situação actual, ao nível laboral e de saúde:

Fonte de pesquisa:

<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/4599/2/Question%C3%A1rio%20Assedio%20Moral%20-%20QAM.pdf>

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 001/2022/CGM/SEMPPLAN (0023615619), Despacho/GECON (0023615710), Informação nº 40/2022/PGE-DER, De acordo do Diretor (0023830155) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.035652/2018-12.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Visto pela PGE/DER-RO.

Protocolo 0023978067

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022/PGE-DER.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/FITHA, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.711.290,00 (um milhão, setecentos e onze mil duzentos e noventa reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de **2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e coparticipação no **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 285.209,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e nove reais) Programa/Atividade: 04.122.1015.2935, Fonte: 0100ElementodeDespesa33.90.39,Licitação: Pregão Eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000246, de 07/02/2022 (0023885775).

O Valor remanescente ocorrerá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0023880173).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tratando-se de serviços contínuos, que não possam sofrer interrupção, a execução do contrato terá vigência por um período ininterrupto de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 14.02.2022

PROCESSO Nº 0009.221028/2021-31.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Aluisio Nascimento dos Santos - Sócio

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0023908293

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 055/2019/FITHA (8906648)

Processo nº 0009.169427/2019-60

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 055/2019/FITHA, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023824870

Portaria nº 186 de 14 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula n.º 300131286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **substituir FABIO DE SOUSA SANTOS**, matrícula funcional n.º 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de **Secretário-Geral** da Secretaria Geral da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo das suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0024017533

Portaria nº 171 de 10 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) de férias de **NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA**, matrícula funcional n. 300165997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcada no período de 06 a 25.12.2021, referente ao exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300165997	NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA	Técnico da Procuradoria	12 a 21.09.2022			SIM	02 a 11.05.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023962077

Portaria nº 163 de 09 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Diretoria Administrativa e Logística - DAL da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO**, matrícula funcionaln. 300172153, responsável por encaminhar até o dia 15 de cada mês subsequente, as informações e documentos, acerca do "Módulo Contratos" para a Procuradoria Administrativa e o "Módulo Obras" para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO e da Resolução nº 328/2020/TCE-RO.

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria nº 535, de 25.05.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 111, na data de 01.06.2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023918967

Portaria nº 168 de 09 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.041486/2022-11, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula funcional nº 300132855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 18.04 a 07.05.2022, com conversão de 1/3 em abono pecuniário no período de 07 a 16.04.2022, referente ao exercício de 2022.1, para fruição nos períodos de **30.03 a 13.04.2022 e 04 a 18.07.2022**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 157, publicada no DOE nº 26, de 09.02.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023938532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/FITHA/RO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de **05 (cinco) Escavadeiras Hidráulicas**, para atender as necessidades deste Departamento, nas frentes de serviços das 14 (quatorze) Residências Regionais, 05 (cinco) Usinas De Asfalto e 01 (uma) Gerência de Ações Urbanísticas, onde o Governo do Estado de Rondônia através do DER-RO atua na recuperação da malha viária estadual em diversos municípios, de forma a atender as demandas das rodovias, para atender satisfatoriamente as necessidades das rodovias estaduais, contribuindo para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais pelo processo de Padronização de Frota do DER-RO (conforme processo 0009.274138/2020-15).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.372.500,00** (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0300 0228/0628** Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.90.52**, do ano de **2021**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e do FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.543.979,51 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) Unidade Orçamentária 14011 - Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0.628 – Elemento de Despesa 44.90.52.40, Licitação: Inexigível, conforme - Nota de Empenho 2021NE000228 (0023006251) de 21.12.2021.

R\$ 1.954.020,49 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e nove centavos) Unidade Orçamentária 14011 - Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0.228 – Elemento de Despesa 44.90.52.40, Licitação: Inexigível, conforme - Nota de Empenho 2021NE000229 (0023006257) de 21.12.2021.

R\$ 328.666,33 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) Unidade Orçamentária 14011 - Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0.300 – Elemento de Despesa 44.90.52.40, Licitação: Inexigível, conforme - Nota de Empenho 2022NE000001 (0023563555) de 20.01.2022.

R\$ 874.500,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) Unidade Orçamentária 11025 - Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0.228 – Elemento de Despesa 44.90.52.40, Licitação: Inexigível, conforme - Nota de Empenho 2021NE001622 (0023006042) de 21.12.2021 anulada parcialmente pela Nota de Empenho 2021NE001748 (0023485897), no valor de **R\$ 328.666,33 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0009.552620/2021-82**

Data da Assinatura: 14.02.2022

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral do DER/RO**ARIEL BARROSO MORENO** -NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023944584

SUGESP

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:**AUTORIZAR** conforme solicitação 0024034424 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participarem de uma reunião relacionada à regularização fundiária PROFAZ, com ônus para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM**- MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA** Coord. de Patrimonio Adm. e Finanças**- WANDA CRISTINA DE NORONHA** Téc. em Agropecuária

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024037727

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:**AUTORIZAR** conforme solicitação 0024066082 a viagem do **Cel QOPM JAMES ALVES PADILHA**, Comandante Geral PMRO, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar visita institucional ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024066247

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:**AUTORIZAR** conforme solicitação 0024043897 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade do SÃO PAULO/SP, no período de 16 de Fevereiro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar da Realização de Testes nos Coletes Balísticos, sem ônus para o Estado de Rondônia.**- ERIKA JOSIANI OSSUCI** Maj QOPM**- ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA** 3º SGT PM.**- HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES** 3º SARGENTO PM.**- FRANCISCO JHONY DE SOUZA RIBEIRO** CABO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024061445

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.049246/2022-15**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa de preços públicos com abrangência federal, estadual e municipal - Banco de Preço, visando atender a Gerência de Compras, a pedido da Superintendência de Gestão dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 16.538.9090001-38 , no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0024002171

Portaria nº 54 de 11 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2022, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	016.794.102-02	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
ANDERSON DIAS	653.041.952-72	CASA CIVIL/ SERIII	JARU-RO
ARIEL CARVALHO DE MELO	002.513.122-24	CASA CIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	668.653.012-34	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	800.841.412-04	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	730.020.702-20	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	769.219.482-34	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
EUCLIDES DOS SANTOS PINTO	390.351.820-49	CASA CIVIL/ SERII	ARIQUEMES-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	CASA CIVIL/ SERV	JI-PARANÁ-RO
FABIANA CARVALHO DA SILVA	710.857.502-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DEZERTE DA MOTA	412.296.140-87	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	031.083.622-08	CONAD	PORTO VELHO-RO
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	012.659.812-64	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	651.651.792-49	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	014.534.432-07	SECOM	PORTO VELHO-RO
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	522.698.502-97	TUDO AQUI	ARIQUEMES-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	713.834.842-87	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NAYARA LÚCIA DE LIMA	784.717.452-91	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	029.547.792-09	CASACIVIL-SERIII	JARU-RO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	117.304.008-09	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RODRIGO FLÁVIO DA SILVA	830.079.702-53	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
SIMONE MORAIS BRUINSMA	990.689.662-00	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
VINICIUS HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS	010.910.102-26	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,**revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e**

demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0024009646

Portaria nº 58 de 15 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 desta SUGESP, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do 2020/2023 desta SUGESP.

COMITÊ GESTOR

Carlos Lopes Silva – Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Cadastro – 100065634

Coordenador do Comitê

Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças

Cadastro – 300073112

Primeiro Membro do Comitê

João Pablo Claudino Lima – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Cadastro – 300148621

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS

Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças

Cadastro – 300073112

Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Gerente do Programa – 2133 – Fortalecimento do Desenvolvimento Regional

Simone Moraes Bruinsma – Coordenadora Estadual do Tudo Aqui

Cadastro – 300157169

Gerente do Programa – 2112 – Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos

Diana Silva Abichabki Pereira – Diretora de Comunicação da SECOM

Cadastro – 300169860

Gerente de Programa – 2128 – Comunicação Governamental

USUÁRIOS DE APOIO

Victória Cristina Belarmino da Silva

Cadastro – 300164058

Assessora - Tudo Aqui Centro

Italo Henrique Vasconcelos Barbosa

Cadastro – 300160568

Gerente de Planejamento e Orçamento - SUGESP

Luana Santos Viana

Cadastro – 300167545

Assessora de Orçamento da Gerência de Planejamento - SUGESP

Marcela Alves da Silva

Cadastro – 300156354

Assessora IX - SECOM

Fabiane de Oliveira Silva

Cadastro – 300169254

Assessora VIII - SECOM

Art. 2º Revoga a Portaria nº 636/2021 e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Decreto de 15 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
AUTORIZAR conforme solicitação 0024038428 a viagem da Tenente-Coronel QOPM **VANILCE ALMEIDA ALVES** , lotada na Secretaria de Estado da Segurança, defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, com a finalidade de assessorar o Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia, CEL QOPM James Alves Padilha, em visitas Institucionais a órgãos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024060246

SEPOG

Portaria nº 91 de 15 de fevereiro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituída pela Portaria n.º 29/2022/SEPOG-GPG, conforme abaixo:
AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			100.000,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			22.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	2.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			192.000,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	0100	142.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			60.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	60.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			50.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	50.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			400.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	400.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			800.000,00
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339040	0104	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	50.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			60.115,20
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	60.115,20
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			14.900,97
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	14.900,97
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			5.600,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	5.600,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			70.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			190.000,00
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
19.001.20.631.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339039	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 2.014.616,17

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			100.000,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			22.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	1.000,00
		339046	0100	1.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			192.000,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449052	0100	142.000,00

11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			60.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			50.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	50.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			400.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0228	400.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			800.000,00
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339039	0104	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	50.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			60.115,20
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	60.115,20
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			14.900,97
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	14.900,97
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			5.600,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0110	600,00
		339093	0110	5.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			70.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			190.000,00
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	10.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	100.000,00
19.001.20.631.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339030	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 2.014.616,17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0024059749

Portaria nº 94 de 16 de fevereiro de 2022

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, econforme Portaria

nº 433, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Silvia Cacilda de Assis Assessora SEPOG, CPF nº 945.265.592-53, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais)conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 02 de Setembro de 2021

Protocolo 0024081581

Portaria nº 96 de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei conforme o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Delegação de Competência prevista na Portaria 433 de 19 de agosto de 2021, publicada no DOE nº. 177 de 02.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Camila Lima Santos, matrícula nº 300174165, Assessora SEPOG VIII, para ser responsável por divulgar diariamente os compromissos públicos dos Gestores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO em conformidade com o Art. 9 do Decreto Nº 26.051, de 3 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF Nº177 de 02 de Setembro de 2021

Protocolo 0024092688

SEGEp

Portaria nº 1188 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 328 (0023333933), Desp. SEGEp-CGRH 0023655060, Desp SEGEp-NAPF 0023715155, que consta nos autos do Processo n. 0010.013797/2022-18,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de01.02.2022, o servidorWAGNER ROBERTO DE ALMEIDA, SIAPE nº 2366760, Auxiliar Operacional de serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CECOM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0024026674

Portaria nº 1197 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023527020), Declaração SEDUC-CREARISRH 0023565353, Ofício 2385 (0023887364), que consta nos autos do Processo n. 0029.030684/2022-70,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, a contar de ~~03.02.2022~~, a servidora **NAIR DE AZEVEDO BRIGATTI**, SIAPE nº 3066606, Auxiliar Operacional de serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024033523

Portaria nº 1195 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023663104), Despacho SEDUC-GLOT 0023883129, que consta nos autos do Processo n. 0029.395517/2018-95

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RONALDO OLIVEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024031668

Portaria nº 1224 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SEDAM-GGRH (0023995509), que consta nos autos no Processo n. 0028.339408/2019-89,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **19.01.2022**, os termos da Portaria n. 10996/2019/SEGEPI-NCSR de 26.08.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 19.01.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO**, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula n. 300137725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024039049

Portaria nº 1190 de 14 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 98/2022/SEGEPI-3CSPAD, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPI

Protocolo 0024029268

Portaria nº 1194 de 14 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.99/2022/SEGEP-3CSPAD, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD-S/IPEM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024031019

Portaria nº 1288 de 15 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 56/2022/SEGEP-5CSPAD, de 14 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/PAD/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024069319

Portaria nº 1290 de 15 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 64/2022/SEGEP-5CSPAD, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024070716

EXTRATO

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 0065/2022-D1ªC-SPJ, de 09/02/2022, que encaminhou a Decisão Monocrática n. 0018/2022-GCVCS, (Processo SEI n. 0031.067549/2022-31), bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.067624/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663 de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1244, de 15 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024061548

EXTRATO

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância

Administrativa Investigativa n. 018/SAI/SEFIN/2020 (0031.347821/2020-00), bem como conforme consta o Processo n. 0031.067620/2022-85,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEPE-CAR, publicada no DOE n. 143, de 05/08/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1270, de 15 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0024064403

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.583662/2021-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ÍTALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ**, Enfermeiro, matrícula n. 14179-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023949085

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.593675/2021-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **DILMA MARIA DA SILVA**, Especialista em Educação, matrícula n. 9937, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024042455

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.584601/2021-98,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **GABRIELE MOREIRA GASPARELLO**, Enfermeiro, cadastro n. 57580, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, no Cargo de Direção Superior de Diretora do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024043546

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

e conforme consta no Processo n. 0029.579754/2021-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 3 de março de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Agente Operacional, matrícula n. 378, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024043213

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.274395/2021-08,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FREDSON DA SILVA MARTINS**, Professor, contrato de 25 horas semanais, matrícula n. 3977-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024042890

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.095192/2021-49,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **OTANILDE DA SILVA MOURA**, Professor, 25 horas semanais, matrícula n. 448-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024043393

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.095124/2021-80,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JOSIANE DE AGUIAR GOMES DE MOURA**, Professor, 25 horas semanais, matrícula 3942-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024043131

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

e conforme consta no Processo n. 0014.495844/2020-20,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 28.12.2021, **que Prorrogou a Cedência**, até 31 de dezembro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CÉLIO BATISTA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300055637, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024043900

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.251990/2020-14,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 10 de fevereiro de 2021, os termos do Decreto de 25.11.2021, **que Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula n. 300092876, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024043482

Portaria nº 1077 de 10 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.606132/2021-15,

R E S O L V E :

Prorrogar, no período de 4.2.2022 a 1.3.2022, os termos da Portaria n. 168, de 5.1.2022, **que DESIGNOU** o servidor **DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA**, matrícula n. 300142185, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos-GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente da Licença Médica da Titular **HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES**, matrícula n. 300103807.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023950080

Portaria nº 1186 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEPI-NCSS

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.611549/2021-50,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA

Matrícula: 300134860

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESA

Período de Avaliação: 08/10/2019 à 07/10/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024020701

Portaria nº 1169 de 11 de fevereiro de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.604813/2021-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300147431	SABRINA FERNANDES	FROTA Técnico em Enfermagem	09/ 02/2018 à 08/02/2021	202	B	09/ 02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023999608

Portaria nº 1175 de 11 de fevereiro de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.605006/2021-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELZI DAMACENO DA COSTA

Matrícula: 300053680

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 08/07/2018 a 07/07/2020

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024002319

Portaria nº 1167 de 11 de fevereiro de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.017635/2022-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Matrícula: 300126521

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 18/10/2019 à 17/10/2021

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023996482

Portaria nº 1285 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n.0091.007036/2022-66;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300127057	JURANDIR CLAUDIO DADDA	Analista Contábil	25/ 11/2019 a 24/11/2021	04	25/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0024068210

Portaria nº 1243 de 15 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.098657/2020-32,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1º janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VÍNCULO
300135012	Amaury Rodrigues Reis	09/ 10/2015	Engenheiro Civil	Estatutário
300102209	Jose Inacio	22/ 09/2010	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300061379	Ana Rosa dos Santos Vieira Fernandes	11/ 07/2005	Engenheiro Químico	Estatutário
300053387	Joao Aduino Marins Goncalves	11/ 06/2004	Engenheiro Químico	Estatutário
300138756	Alvaro Moraes do Amaral	19/ 08/2016	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300095961	Albenir Antonio de Mello Carvalho	05/ 04/2010	Engenheiro Civil	Estatutário
300135008	Rodrigo Trevisan	15/ 10/2015	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300121146	Valdeir Soares da Silva	25/ 10/2012	Engenheiro Sanitário	Estatutário
300121252	Genival Bastos Almeida	18/ 10/2012	Engenheiro Mecânico	Estatutário
300134755	Gisele Teixeira de Souza Moura	25/ 09/2015	Engenheiro Civil	Estatutário
300132741	Helio Douglas Pio Alves	09/ 07/2015	Engenheiro Civil	Estatutário
300134799	Renato Luiz dos Santos	01/ 10/2015	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300135019	Rodrigo Gomes da Silva	06/ 10/2015	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300118544	Gustavo Soares e Silva	19/ 06/2012	Engenheiro Mecânico	Estatutário
300094174	Andre Luis Weiber Chaves	27/ 11/2009	Engenheiro Químico	Estatutário
300149541	Rafael Alberto Rodrigues	28/ 05/2018	Engenheiro Civil	Estatutário
300171420	Leidiane Caroline Costa	12/ 03/2021	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300149798	Francis de Oliveira Bins	13/ 06/2018	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300053271	Anizete Vani Painko	04/ 06/2004	Engenheiro Químico	Estatutário
300093737	Antonio Alves da Silva Marrocos Neto	09/ 11/2009	Engenheiro Químico	Estatutário
300103784	Allan Robert Ramalho Moraes	06/ 01/2011	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300131499	Priscylla Lustosa Bezerra Gomes	16/ 04/2015	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300134681	Ana Beatriz Leao Souza	22/ 09/2015	Arquiteto Urbanista	Estatutário
300134591	Marcos Deivide Rodrigues Lima	30/ 09/2015	Arquiteto Urbanista	Estatutário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de PessoasAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.028273/2022-48,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1º janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VÍNCULO
300135012	Amaury Rodrigues Reis	09/ 10/2015	Engenheiro Civil	Estatutário
300102209	Jose Inacio	22/ 09/2010	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300061379	Ana Rosa dos Santos Vieira Fernandes	11/ 07/2005	Engenheiro Químico	Estatutário
300053387	Joao Aduino Marins Goncalves	11/ 06/2004	Engenheiro Químico	Estatutário
300138756	Alvaro Moraes do Amaral	19/ 08/2016	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300095961	Albenir Antonio de Mello Carvalho	05/ 04/2010	Engenheiro Civil	Estatutário
300135008	Rodrigo Trevisan	15/ 10/2015	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300121146	Valdeir Soares da Silva	25/ 10/2012	Engenheiro Sanitário	Estatutário
300121252	Genival Bastos Almeida	18/ 10/2012	Engenheiro Mecânico	Estatutário
300134755	Gisele Teixeira de Souza Moura	25/ 09/2015	Engenheiro Civil	Estatutário
300132741	Helio Douglas Pio Alves	09/ 07/2015	Engenheiro Civil	Estatutário
300134799	Renato Luiz dos Santos	01/ 10/2015	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300135019	Rodrigo Gomes da Silva	06/ 10/2015	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300118544	Gustavo Soares e Silva	19/ 06/2012	Engenheiro Mecânico	Estatutário
300094174	Andre Luis Weiber Chaves	27/ 11/2009	Engenheiro Químico	Estatutário
300149541	Rafael Alberto Rodrigues	28/ 05/2018	Engenheiro Civil	Estatutário
300171420	Leidiane Caroline Costa	12/ 03/2021	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300149798	Francis de Oliveira Bins	13/ 06/2018	Engenheiro Eletricista	Estatutário
300053271	Anizete Vani Painko	04/ 06/2004	Engenheiro Químico	Estatutário
300093737	Antonio Alves da Silva Marrocos Neto	09/ 11/2009	Engenheiro Químico	Estatutário
300103784	Allan Robert Ramalho Moraes	06/ 01/2011	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300131499	Priscylla Lustosa Bezerra Gomes	16/ 04/2015	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Estatutário
300134681	Ana Beatriz Leao Souza	22/ 09/2015	Arquiteto Urbanista	Estatutário
300134591	Marcos Deivide Rodrigues Lima	30/ 09/2015	Arquiteto Urbanista	Estatutário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Fevereiro de2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1233 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-URH (0023905026), constante nos autos doProcesso nº 0051.383059/2018-64,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº Portaria n. 7464/2018/SEGEp-NCSR de 15 de novembro de 2018, publicada no DOE n. 205 de 8 de novembro de 2018, de progressão funcional:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeitos Financeiros
300102220	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	27/ 09/2010 a 26/09/2013	05 A 27/09/2013	27/09/2013 a 26/09/2014	06 A 27/09/2014
300102220	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	27/09/2014 a 26/09/2016	07 A 27/09/2016	27/09/2016 a 26/09/2018	08 A 27/09/2018

Leia-se:

Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeitos Financeiros
-----------	------	----------------------	------------	--------	---------------------

300102220	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	27/ 09/2016 a 26/09/2018	06	A	27/ 09/2018
-----------	------------------------------	--------------------------	----	---	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024052816

Portaria nº 1296 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.613980/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: LUCIANA MENDES

Matrícula: 300131411

Cargo: Farmacêutico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 15/04/2019 À 14/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024073016

Portaria nº 1294 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.609601/2021-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JAMISLENE RODRIGUES MACHADO

Matrícula: 300034767

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2019 à 19/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0024072039

Portaria nº 1295 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.476031/2021-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300011582

Cargo: Sanitarista

Lotação: SESA/CACOAL

Período de Avaliação: 21/09/2017 A 20/09/2019

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 21/09/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0024072580

Portaria nº 1297 de 15 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022564479), Despacho SEDUC-GLOT 0023477831, que consta no Processo n. 0029.573831/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300023349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.03.2022 a 31.05.2022**, referente ao 3º quinquênio de 31.05.2004 a 30.05.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0024074019

Portaria nº 1298 de 15 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022255883), Despacho SEDUC-GLOT 0022652024, que consta no Processo n. 0029.207254/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO FERREIRA JERONIMO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.1.2010 a 11.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0024074594

Portaria nº 1284 de 15 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMGR (0022476275), Despacho SEDUC-GLOT (0019583762), que consta nos autos do Processo n. 0029.314371/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VITENCRESE DA SILVA PRADO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 5º quinquênio de 02.07.2009 a 30.06.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0024068028

Portaria nº 1261 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-CREARISRH (0023554265), que consta nos autos do Processo n. 0029.492106/20121-42,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 561/NCSR/SEGEPI, de 18/01/2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300058132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 31.3.2021**, referente ao 5º quinquênio de 31.3.2010 a 30.3.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 5º quinquênio de 31.3.2010 a 30.3.2015.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024062583

Portaria nº 1247 de 15 de fevereiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Autorização FEASE-ASGP (0023535750), Despacho FEASE-CSERMADM (0022769155), que consta nos autos do Processo n. 0065.107579/2021-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7290/NCSR/SEGEPI de 01.9.2021, à servidora **OZIANE MARIA DA SILVA**, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ariquemes, Matrícula n. 300092836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2021 a 31.8.2021, **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2021 a 31.8.2021, **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2019.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024058716

Portaria nº 1229 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-PFWS (0022796286), Despacho SEFIN-NGP-(0023613952), que consta nos autos do Processo n. 0030.589828/2021-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 15448/NCSR/SEGEPI, de 3.12.2019, ao servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2014 a 30.6.2014, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2008 a 7.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2014 a 30.6.2014, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.12.2022. 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2008 a 7.10.2013.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024039956

Portaria nº 1215 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020560491), Despacho FHEMERON-VPRES (0020637473), que consta nos autos do Processo n. 0052.41587/2021-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLETI DE JESUS SOUSA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 6º quinquênio de 21.06/2015 a 24.01.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024038029

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP****Pregão Eletrônico Nº. 042/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo:** 0004.461971/2020-44

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO. **Valor Estimado: R\$ 248.154,40. Data de Abertura: 07/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300138121

Protocolo 0024080938

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 836/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.440835/2021-24. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de **material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B), através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações.** Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, Para todos os itens aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME, Método De Disputa: ABERTA **Valor Estimado: R\$ 17.399.203,00. Data de Abertura: 03/03/2022 às 09h30min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Mat. 300148746

Protocolo 0024058623

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2021****PROCESSO Nº 0036.166493/2021-75**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura e eventual aquisição de material de consumo para NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)

para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de consumo para NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

6.3.1. **O Prazo para retirada do empenho:** O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através do e-mail cafii.logistica@gmail.com.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CAFII, sito à Rua: Aparício de Moraes, nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240– Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

6.4.1. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto ao CAF-II com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas pelos fones: (69) 3216-5759 (Tadeu Sanchez ou Cirlene Rossi) e/ou (69) 8146-0700 (Tadeu Sanchez Pinheiro) ou através do e-mail: cafii.logistica@gmail.com.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta;

Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) **Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

9.15. A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 13.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 13.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 13.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

b) A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.1.1. O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos itens a), b), c) d), e f), do subitem, 18.16.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.1.2. O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.1.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) **Por razões de interesse público;**

b) **A pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.**

9.17. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP, os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos

de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.166493/2021-75 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 589/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/01/2022

PARA NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DIALISADOR DE CAPILAR BAIXO FLUXO USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 40?M DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 2.0 M² A 2,1M², VOLUME DE PREENCHIMENTO 125 A 130 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 290MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.	3.750,00	UND	NIPRO MARCA PRÓPRIA	R\$ 34,25	R\$ 34,25	0,00	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA

0002	DIALISADOR DE CAPILAR ALTO FLUXO USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/ OU POLISSULFONA, COM 40?M DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 2.0 M² A 2,1 M², VOLUME DE PREENCHIMENTO 125 A 130 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 80 A 85 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 290 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.	12.947,00	UND	NIPRO MARCA PRÓPRIA	R\$ 38,93	R\$ 38,93	0,00	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA
0003	DIALISADOR DE CAPILAR BAIXO FLUXO REPROCESSÁVEL: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/ OU POLISSULFONA, COM 40? M DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.9 M², VOLUME DE PREENCHIMENTO 110-120 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 291 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.	3.750,00	UND	NIPRO MARCA PRÓPRIA	R\$ 38,64	R\$ 38,64	0,00	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA
0004	DIALISADOR DE CAPILAR ALTO FLUXO REPROCESSÁVEL: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/ OU POLISSULFONA, COM 40? M DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 2.0 M² A 2,1 M², VOLUME DE PREENCHIMENTO 125 A 130 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 80 A 85 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 290 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.	23.180,00	UND	NIPRO MARCA PRÓPRIA	R\$ 43,95	R\$ 43,95	0,00	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA
0005	LINHA VENOSA (PEDIÁTRICA): UNIVERSAL, COMPLETA COM CATABOLHA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.	3.900,00	UND	FORTECARE	R\$ 27,60	R\$ 27,60	0,00	FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

0006	AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE AVF 16G : AGULHA COM CÂNULA 25 MM DE PAREDE ULTRAFINA, SILICONIZADA, COM 30 MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE BACK EYE; TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL E MACIO, DOTADA DE CLAMP DE SEGURANÇA; ASA FIXA, DE COR VERDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER LOCK COM ROSCA DUPLA; LUER CAP (TAMPA DE PROTEÇÃO ROSQUEADA JUNTO AO LUER LOCK) E PROTECTOR (PROTECTOR DA CÂNULA); EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, APIROGÊNICA E ESTERILIZADA EM GÁS ÓXIDO DE ETILENO; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	45.000,00	UND	NIPRO MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,89	R\$ 1,89	0,00	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA
0007	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: CATETER DUPLO LÚMEN SILICONIZADO 13,5-14,5 FR X 40 CM, COM PINÇAS RESISTENTES E IDENTIFICADAS COM O TAMANHO E VOLUME INTERNO DE CADA LÚMEN E CONECTORES LUER LOCK, COM AGULHA INTRODUTÓRIA, BISTURI, DILATADOR DE VASO, FIO GUIA FLEXÍVEL E DUAS TAMPAS PROTETORAS PARA OS SÍTIOS DE INJEÇÃO.	150,00	UND	MEDCOMP MEDICAL	R\$ 1.137,21	R\$ 1.114,46	-2,00	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: 1(UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 13,5 - 14,5 FR X 36 CM, 1(UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1(UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1(UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1(UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1(UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1(UMA) SERINGA 10 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1(UM) TUNELIZADOR	150,00	UND	MEDCOMP MEDICAL	R\$ 1.259,29	R\$ 1.234,10	-2,00	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: 1(UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 13,5 - 14,5 FR X 30-33 CM, 1(UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1(UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1(UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1(UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1(UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1(UMA) SERINGA 10 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1(UM) TUNELIZADOR	75,00	UND	MEDCOMP	R\$ 1.267,41	R\$ 650,00	-48,71	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0010	KIT CDL CURVO 11.5- 12FR X 15-16 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	300,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 163,13	R\$ 161,86	-0,78	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

0011	KIT CDL CURVO 11.5-12FR X 20-21 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	300,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 204,69	R\$ 161,86	- 20,92	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0012	KIT CDL RETO 11.5-12FR X 15-16 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	300,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 237,75	R\$ 148,38	- 37,59	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0013	KIT CDL RETO 11.5-12FR X 20-21 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	300,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 237,62	R\$ 148,38	- 37,56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0014	KIT CDL RETO 11,5 -12,5 FR X 24 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	110,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 262,00	R\$ 262,00	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0015	KIT CDL RETO 12,5 – 14,5 FR X 30 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	50,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 227,44	R\$ 227,44	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0016	KIT CATETER TRIPLO LÚMEN RETO (CTL) 11.5-12FR X 15-16 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	150,00	UND	BIOMED	R\$ 155,60	R\$ 120,00	- 22,88	BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0017	KIT CATETER TRIPLO LÚMEN RETO (CTL) 11.5-12FR X 19 - 21 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO	150,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 149,96	R\$ 149,96	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

0018	KIT CDL PEDIÁTRICO 7FR X 10 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7 FR X 10 CM, 1 (UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER, 1 9 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1(UM) DILATADOR, 2 (DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1(UMA) SERINGA DE 5CC, 1(UMA) AGULHA 30 X 7E 1(UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL.	150,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 253,90	R\$ 253,90	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0019	KIT CDL PEDIÁTRICO 9 FR X 12 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 9 FR X 12 CM, 1 (UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER, 1 9 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1(UM) DILATADOR, 2(DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1(UMA) SERINGA DE 5CC, 1(UMA) AGULHA 30 X 7 E 1(UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL.	150,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 256,15	R\$ 256,15	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0020	CONECTOR TEGO CONECTOR PARA CATETER DE HEMODIÁLISE: COMPRIMENTO: 24 MM, PRIMING 0,085 ML, TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO COM PRODUTOS DE CONECTOR CÔNICO DE ACORDO COM ISO 594.1- 1986. CRIA UM SISTEMA FECHADO REDUZINDO A EXPOSIÇÃO E MANIPULAÇÃO COM CATETER, POSSUI PRESSÃO NEUTRA. PERMITE ALTO FLUXO SANGÜÍNEO.	7.500,00	UND	TEGO	R\$ 10,14	R\$ 10,14	0,00	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0021	TENCKHOFF PEDIÁTRICO DE 31 CM: CATETERES RETOS, TEM LINHA DE RADIOPACA, DIÂMETRO INTERNO DE 2,6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 4,9 MM SÃO DE 15 FR E SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU TRANSLÚCIDO, ADAPTA-SE A TODOS OS PACIENTES ADULTOS, CATETER DE 02 CUFFS.	100,00	UND	GMI MEDICAL	R\$ 160,00	R\$ 160,00	0,00	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0022	TENCKHOFF PEDIÁTRICO DE 32 CM: CATETERES RETOS, TEM LINHA DE RADIOPACA, DIÂMETRO INTERNO DE 2,6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 4,9 MM SÃO DE 15 FR E SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU TRANSLÚCIDO, ADAPTA-SE A TODOS OS PACIENTES ADULTOS, CATETER DE 02 CUFFS.	100,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0023	TENCKHOFF PEDIÁTRICO DE 37 CM: CATETERES RETOS, TEM LINHA DE RADIOPACA, DIÂMETRO INTERNO DE 2,6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 4,9 MM SÃO DE 15 FR E SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU TRANSLÚCIDO, ADAPTA-SE A TODOS OS PACIENTES ADULTOS, CATETER DE 02 CUFFS.	100,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0024	ÁCIDO PERACÉTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 5% PARA USO HOSPITALAR BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA, UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 5 LITROS	450,00	UND	PLURON	R\$ 70,00	R\$ 70,00	0,00	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
0025	INDICADOR PARA ÁCIDO PERACÉTICO: SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE SAIS DE TITÂNIO, EM MEIO ÁCIDO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 100 ML	300,00	UND	ECOPER	R\$ 80,40	R\$ 79,74	- 0,82	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0026	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: CATETER DUPLO LÚMEN SILICONIZADO 13,5-14,5 FR X 40 CM, COM PINÇAS RESISTENTES E IDENTIFICADAS COM O TAMANHO E VOLUME INTERNO DE CADA LÚMEN E CONECTORES LUER LOCK, COM AGULHA INTRODUTÓRIA, BISTURI, DILATADOR DE VASO, FIO GUIA FLEXÍVEL E DUAS TAMPAS PROTETORAS PARA OS SÍTIOS DE INJEÇÃO.	50,00	UND	HTS	R\$ 1.137,21	R\$ 1.137,00	-0,02	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0027	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: 1(UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 13,5 - 14,5 FR X 30-33 CM, 1(UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1(UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1(UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1(UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1(UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1(UMA) SERINGA 10 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1(UM) TUNELIZADOR	25,00	UND	KFF SA	R\$ 1.267,41	R\$ 1.267,41	0,00	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.333.090/0011-56	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	Rua Riachão, GP A Quadra 0 GLII Lote 0001A, 200 - Muribeca	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	Ana Rosa Balbino	019.013.294-96	(11) 3643-0530
08.474.646/0001-12	FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Travessa Pedro Pok, Rod. BR 476 - Gov. Jose Richa - KM 18, 570 - Jardim Cristina	COLOMBO - PR	RUIMAR ROBERTO MULLER	388.508.420-15	(41) 3888-4474/ 99914-5712
08.073.901/0001-15	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua Guamá, 33 - Nossa Senhora das Graças	MANAUS - AM	LUIZ AUGUSTO COELHO BUARQUE GUSMÃO	871.854.584-04	(92) 3659-3494/ 8117-1435
67.630.541/0001-74	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	Rua Arminda, 93 - Vila Olímpia	SAO PAULO - SP	LUIZ PAULO BURCKAUSER	308.164.678-20	(11)3849-8992
24.774.241/0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA CAMPO COMPRIDO, 86 - VILA ROMERO	SAO PAULO - SP	CAMILA RIBAS D'AVILA	377.110.818-71	(11) 2952-3555
93.248.979/0001-00	BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Av. Rio Guamá, 33 - Nª Sª das Graças	MANAUS - AM	LUIZ AUGUSTO COELHO BUARQUE GUSMÃO	871.854.584-04	(92) 3659-3494/ 8117-1435/ 98418-8487
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414

24.533.613/0001-52	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RUA MUNICIPAL, FUNDOS, 1314 - HIGIENOPOLIS	CATANDUVA - SP	Natália T. Sena Bigoni	337.169.828-90	(17) 9 9619-4159
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua 7, S/ N, Qd. 53 A Lt. 08, Vila Brasília, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DANIELLE LUIZA SOUZA QUEIROZ	052.064.671-11	62-3598-1766

Protocolo 0024082291

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **648/2021/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.069973/2021-99**

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0018664548) e SAMS (0020402577), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **16/02/2022**, está **"SUSPensa "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de esclarecimento. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0024054960

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 867/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.452038/2021-99 - SEDAM. Objeto: Aquisição de materiais para Recuperação de Nascentes (Pedra rachão), visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o Pregão Eletrônico 867/2021, restou DESERTA, uma vez que não houve proposta para os itens, conforme registrado em Ata da Sessão. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 16 de fevereiro de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat.3000415454

Protocolo 0024087821

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0036.534493/2021-11/SESAU/RO, TOMADA DE PREÇOS N°: 032/2021/CPLO/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO**, com sessão inaugural prevista para **22 de fevereiro de 2022 às 09h**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por solicitação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme disposto no **Despacho SESAU-CO (ID 0024004343)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone(69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Outras informações através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mailcplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0024081691

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **817/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.445232/2020-38**. Objeto: **Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "CATETERES" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cateter Uretral Hidrofílico nº 14, Cateter epidural transparente, Cateter para embolectomia arterial nº 2 fr (forgaty) - com seringa, Cateter peritoneal 12 fr / 02 cuffs 37cm e outros)- EXERCÍCIO 2021**". Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, Para todos os itens aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME, Método De Disputa: ABERTA Valor Estimado: **R\$ 1.082.633,10**. Data de Abertura: **04/03/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Mat. 300148746

Protocolo 0024066100

Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2022

Designa servidores para compor a Comissão de Análise Cadastral, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 29/2021, a Portaria nº 009/2017, a Portaria nº 027/2016 e a Portaria nº 008/2015.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise Cadastral, desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO:

I - Presidente:

a) Patrícia Negreiros Monteiro, matrícula nº 300104322.

II - Membros:

a) Ivanilde Costa Aguiar, matrícula nº 300104299;

b) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula nº 300160483;

c) Samara Rocha do Nascimento, matrícula nº 300138120;

d) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº 300104299.

Parágrafo único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "a" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Caberá à Comissão de Análise Cadastral examinar a documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e ao que se refere o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 29 de 26 de fevereiro de 2021 (id 0016452213), publicada no DOE nº 43, p. 34, de 01 de março de 2021; a Portaria nº 009/GAB/SUPEL, de 30 de março de 2017, publicada no DOE nº 64, p. 39, de 05 de abril de 2017; a Portaria nº 027/GAB/SUPEL, de 16 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 175, p. 29, de 19 de setembro de 2016; e a Portaria nº 008/GAB/SUPEL, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 2649, p. 9, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0024065908

COGES**HOMOLOGAÇÃO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0091.067530/2022-80**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Contabilidade Geral do

Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, DO TIPO A3**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, SETORIAL PERTENCENTE A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES/RO, **POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 678/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.180659/2020-35, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFIN.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	23.035.197/ 0001- 08	R\$ 117,60
VALOR TOTAL		R\$ 117,60

Conforme Justificativa COGES-GPOF (0024016491) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0024016516), publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 117,60** (cento e dezessete reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0024016562

Portaria nº 42 de 10 de fevereiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO**, de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, matrícula nº 300138254, ocupante do Analista Contábil, do quadro da **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0023980263

SEFIN

Portaria nº 126 de 15 de fevereiro de 2022

Altera Art. 1º da Portaria nº 404, de 18 de junho de 2021, que delega servidor Fernando Sávio Afonso Pessoa a competência para autorizar os pedidos de cadastros e atualização de perfil de acesso ao SITAFE, de servidores não pertencentes aos quadros da SEFIN.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE que disciplina os procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso ao Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE da SEFIN;

CONSIDERANDO que compete ao Coordenador Geral da Receita Estadual autorizar os pedidos de cadastro e as solicitações de atualização de perfil de acesso para servidores NÃO lotados no quadro da SEFIN, conforme previsto no artigo 6º da n. 007/2014/GAB/CRE;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos e atos de competência desta Coordenadoria, em obediência ao princípio da eficiência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a partir de 15 de fevereiro de 2022, aos servidores, ocupantes do cargo de Técnico Tributário, Fernando Sávio Afonso Pessoa, matrícula 300044812 e Edilson Quintela da Silva Barbosa, matrícula 300160866, a competência para autorizarem os pedidos de cadastros e atualização de perfil de acesso ao SITAFE, de servidores não pertencentes aos quadros da SEFIN.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0024067944

Portaria nº 78 de 25 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0023570580), constante no Processo Sei nº 0030.034414/2022-07.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº.300014991, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3ª DRRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **24/01/2022 a 31/01/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **19/11/2019, 08/02/2020, 12/05/2020 e 10/11/2020** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023645663

Portaria nº 109 de 08 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Memorando nº 14/2022/SEFIN-1DRPVH (0023822066), constante no Processo Sei nº 0030.546799/2021-61.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 65 de 20 de janeiro de 2022 (0023561230), publicada no DOE/RO n. 16, de 26/01/2022, que **RELOTOU** ex-officio, a contar de 01 de janeiro de 2022, a servidora **MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300002426, do Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho - Unidade Shopping Cidadão.

Onde se lê: ... para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho - Unidade Shopping Cidadão.

Leia-se: ... para a Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH - Unidade Shopping Cidadão, com data a partir de **01/01/2022**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023897783

Portaria nº 115 de 11 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Memorando nº 17/2022/SEFIN-3DRVHA (0023803685), constante no Processo Sei nº 0030.055812/2022-59.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **IVANETH FARIA BORDIG**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000876, para substituir a chefe da Agência de Rendas de Colorado D'Oeste - AGCDO/3DRVHA/SEFIN, Sra. Elisete do Carmo Sales, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300001062, no período de **07/02/2022 a 26/02/2022**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023987281

Portaria nº 118 de 14 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 15/2022/SEFIN-CRE (0023697834), constante no processo SEI nº 0030.045032/2022-09.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de fevereiro de 2022, a servidora **SELMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária,

matrícula 300007370, da Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM para Agência de Rendas de Rolim de Moura - AGRDM.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/02/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024018754

SESDEC

Portaria nº 162 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando oMemorando nº 98/2022/SESDEC-GLOG(0023910297).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA** - Matrícula nº 300176626, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017,sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, Matrícula nº 100088840, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017,sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA) - (Processo nº 0037.033230/2021-71), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA , Matrícula 10006096-9;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula 30016058-9.

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: JAIRO SANTANA JÚNIOR, Matrícula 30002272-3;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, Matrícula 30001649-2.

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Matrícula 20000219-9;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOÃO EDUARDO DRUMOND, Matrícula 2000054-2..

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, Matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, Matrícula 10005841-1.

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, Matrícula 30010424-7;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, Matrícula 30005865-8.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 581/PGE-2020, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
---------------	---------	-----------	--------

CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	10006266-8	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	300068661	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1225 de 13 de dezembro de 2021 (0022883278), DOER nº 246, 15 de dezembro de 2021, página 44.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0023990239

Portaria nº 164 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Profissionais do Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar 2021 na Modalidade EAD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, inciso II do Art. 42.

Considerando a Portaria nº 123 de 31 de janeiro de 2022 (0023741679), publicada no DOE nº 23 de 04/02/2022;

Considerando o Ofício nº 1066/2022/CBM-CEEI (0023667649), Despacho SESDEC-GAB (0024003981) do Processo nº 0004.509975/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os profissionais para o Curso (EaD) abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, conforme Art. 6º da Lei n. 3.105 de 25 de junho de 2013, combinado com o Art. 15 do Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013, conforme tabela abaixo.

I - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 24 de janeiro de 2022 à 21 de abril de 2022			
ORD	POSTO	RE	NOME
1	TEN CEL	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS

II - COORDENADOR DE CURSO

PERÍODO: 24 de janeiro de 2022 à 21 de abril de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	TEN CEL	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	VILHENA
2	MAJ BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES	ARIQUEMES
3	MAJ BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	PORTO VELHO
4	MAJ BM	0188-4	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	JI-PARANÁ
5	MAJ BM	0298-1	ATENOR CORREA BARRETO	CACOAL

III - AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 24 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CB BM	0895-9	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	GERAL

PERÍODO: 01 de março de 2022 à 21 de abril de 2022

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º SGT BM	0451-3	ANE PRISCILA GONÇALVES	GERAL

IV - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO

PERÍODO: 24 de janeiro de 2022 à 21 de abril de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONALEZ PINHEIRO LEAL	PORTO VELHO
2	2º SGT BM	0303-8	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA	PORTO VELHO
3	2º SGT BM	0423-8	FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA	ARIQUEMES

4	2° SGT BM	0349-2	LIDIANA DA SILVA NEVES	JI-PARANÁ
5	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	CACOAL
6	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	VILHENA

V - PROFESSOR TUTOR

PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 31 de janeiro de 2022 a 11 de março de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Procedimentos Apuratórios
2	1° TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES	Táticas de Atendimento Pré-Hospitalar
3	2° TEN BM	0565-8	FÁBIO ROSSET	Defesa Civil e Estudo dos Desastres (EBADEC)
4	2° TEN BM	0431-7	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	Ordem Unida
5	2° TEN BM	0570-1	JAILTON PINTO PINHEIRO	Táticas de Salvamento Terrestre
6	2° TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	Treinamento Físico Militar I

PROFESSOR TUTOR MÓDULO II				
PERÍODO: 12 de março de 2022 à 21 de abril de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	TEN CEL BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	Táticas de Salvamento Veicular
2	MAJ BM	0244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Táticas de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas
3	MAJ BM	0298-1	ATENOR CORREA BARRETO	Táticas de Salvamento em Altura
4	2° TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	Treinamento Físico Militar II
5	2° TEN BM	0345-4	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES	Táticas de Salvamento Aquático
6	2° TEN BM	1036-6	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Táticas de Combate à Incêndio Florestal

VI - PROFESSOR CONTEUDISTA

PROFESSOR CONTEUDISTA - MÓDULO I				
PERÍODO: 24 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Procedimento Apuratórios
2	1° TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES	Táticas de Atendimento Pré-Hospitalar
3	2° TEN BM	0431-7	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	Ordem Unida
4	2° TEN BM	0570-1	JAILTON PINTO PINHEIRO	Táticas de Salvamento Terrestre
5	2° TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONZALES PINHEIRO LEAL	Treinamento Físico Militar I
6	SD BM	1005-5	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Defesa Civil e Estudo dos Desastres (EBADEC)

PROFESSOR CONTEUDISTA - MÓDULO II				
PERÍODO: 24 de janeiro de 2022 à 23 de fevereiro de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	TEN CEL BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	Táticas de Salvamento Veicular
2	MAJ BM	0244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Táticas de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas
3	MAJ BM	0298-1	ATENOR CORREA BARRETO	Táticas de Salvamento em Altura
4	2° TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	Treinamento Físico Militar II
5	2° TEN BM	0345-4	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES	Táticas de Salvamento Aquático
6	2° TEN BM	1036-6	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Táticas de Combate à Incêndio Florestal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024012119

Portaria nº 166 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 100/2022/SESDEC-GLOG ().

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, RE 100088840, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), PROCESSO SEI Nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear a servidor GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA - Matrícula nº 300176626, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), Processo SEI nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 191/PGE/2019 (6513621), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA	SESDEC	100060969	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE	SESDEC	300148265	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como, da Casa Militar.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1211 de 08 de dezembro de 2021 (0022742508), DOER nº 163242, de 9 de dezembro de 2021, página 75.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0024018353

Portaria nº 176 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 9/2022/SESDEC-GECONV (0023432689), Decreto 79529/2022 (0023936686) e Decreto 79531/2022 (0023936836) do processo Sei nº 0037.022481/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 172 de 14 de fevereiro de 2022 (0024049302), que Lota, a contar de 24.01.2022, o (a) servidor (a) **DANILO RAMOS DA FONSECA**, na Gerência de Convênios - GECONV, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, Assessor V, matrícula 300172712, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.01.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024073485

Portaria nº 178 de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Oficiais de Saúde para compor a subcomissão de Inspeção de Saúde dos candidatos do Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais do Quadro de Saúde e Médica civil abaixo relacionados, em consonância com o subitem 11.1 do Edital nº 57/2021/SESDEC-GEPLAN, de 30 de dezembro de 2022, para compor a subcomissão de Inspeção de Saúde dos candidatos classificados na segunda fase do processo de seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

TITULARES:

CAP PM MED Edilberto Lima Falleiros
CAP PM MED Alberto Kleber Souza da Silva
CAP PM MED Matheus Basso

SUPLENTE:

Médica Civil Myrian Lúcia Scultori de Azevedo

Art. 2º - Compete a subcomissão avaliar os candidatos e os exames médicos apresentados, seguindo as regras estabelecidas no item 11. Do exame de saúde do Edital e ANEXO II - índices mínimos exigidos para a avaliação de saúde dos candidatos classificados na segunda fase do PPVSA, bem como, receber e julgar os recursos referentes à Inspeção de Saúde oriundo dos candidatos.

Art. 3º - Elaborar Ata com os resultados finais da Inspeção de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024081653

PM

ATO Nº 44/2022/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.234912/2021-78, merecendo destaque o Despacho PGE-GABADJ (0023697479) e bem assim a Informação nº 4/2022/SESDEC-GESPM (0023930575),

R E S O L V E M:

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar nº 329/2021/PM-CP6 (0020281770), publicado no Diário Oficial do Estado nº 185, de 15 de setembro de 2021 (0020697979), para o fim de conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-Policial Militar/Ativo **REUBLEIN SILVA DE SALES**, RE 100085042, ocupante do cargo de **CABO PM**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência do seu falecimento ocorrido em 22 de maio de 2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, em combinação com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020; o inciso I do artigo 10; o inciso I do artigo 28; os §§ 1º e 2º do artigo 31; a alínea "a" do inciso I e a alínea "a" do inciso II do artigo 32; o *caput* do artigo 33; os incisos I, II e III e o § 2º do artigo 34; o artigo 38 e ainda o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008, com efeitos a contar da data do óbito, em 22 de maio 2021, observando-se, ainda, os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e bem assim o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "pensão mensal vitalícia" a **MÁRCIA ANDRADE DE MORAIS** (cônjuge), inscrita no CPF nº 769.134.492-91, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a contar da data do falecimento, isto é, em 22 de maio 2021, em conformidade com o inciso I do artigo 28 e a alínea "a" do inciso I do artigo 32, todos da Lei Complementar nº 432, de 2008.

3. Conceder "pensão mensal temporária" a **ANA CLARA MELO DE SALES** (filha), inscrita no CPF nº 058.998.042-46, representada por sua genitora **LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a contar da data do falecimento, isto é, em 22 de maio 2021, em conformidade com o inciso I do artigo 28, § 2º do artigo 31 e a alínea "a" do inciso II do artigo 32, todos da Lei Complementar nº 432, de 2008.

3. Conceder "pensão mensal temporária" a **ESTHER MORAIS DE SALES** (filha), inscrita no CPF nº 053.751.492-90, representada por sua genitora **MÁRCIA ANDRADE DE MORAIS**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a contar da data do falecimento, isto é, em 22 de maio 2021, em conformidade com o inciso I do artigo 28, § 2º do artigo 31 e a alínea "a" do inciso II do artigo 32, todos da Lei Complementar nº 432, de 2008.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia

em atividade.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024013908

Portaria nº 1244 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO COMPLEXO DE CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 24, Inciso I da Lei 4.302 e em conformidade com o artigo 55 do Decreto nº 26.648 de 17 de dezembro de 2021, Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, (R-12-PM), que dispõe sobre a competência e estrutura dos diversos órgãos da corporação. Em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia 'UPES'**, Resposta ([0024019583](#)) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0060/PGE/2022 - A empresa L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, - CNPJ: 21.371.478/0001-06

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA

Matrícula 100058784

II - ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO

Matrícula 100064812

III - ADOLFO GONSALE DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

Matrícula 100067216

IV - CLEILSON BISPO DE SOUZA

Matrícula 100068014

V - HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA

Matrícula 100076153

VI - ALDERLAN LIMA SABINO

Matrícula 100067292

VII - ANDRÉIA ELIANE LASSEN

Matrícula 100090815

VIII - MARCELE DE SOUZA SALEH

Matrícula 100087153

IX - IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE

Matrícula 100080224

X - DAVI FERREIRA SILVA

Matrícula 100091906

XI - LIA ASSUNÇÃO PEREIRA

Matrícula 100094338

XII - DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS

Matrícula 100092002

XIII - FÁBIO CÉSAR CRISTIANO

Matrícula 100092397

XIV - RIVALDO DE SOUZA RAMOS

Matrícula 100092740

XV - MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 100094916

XVI - JORGE JESUS LEITE CUNHA

Matrícula 100094284

XVII - RENAN FÉLIX PATRÍCIO

Matrícula 100095068

XVIII - VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS

Matrícula 100094950

XIX - JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA

Matrícula 100095058

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1870 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 29 de março de 2021.

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO -MAJ PM

Diretor da Penitenciária Militar - CCPM/UPES

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024021342

EDITAL Nº 4/2022/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e por solicitação do Exmo Sr. **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Ofício nº 7323/2021/IDARON-GRH (0023017297), **torna público o processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuarem junto ao IDARON**, em conformidade com os incisos XIII e XIV do §1º artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", e artigo 10 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de Seleção será realizado em Etapa Única, conforme especificado a seguir.

1.2.1 **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentações apresentadas pelo candidato.

1.3 O presente Processo será destinado a selecionar e convocar os candidatos integrantes do Corpo de Voluntários, **com situação regular**, para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (**Anexo II**), juntamente com a documentação do interessado, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (**PM-CP**), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

1.4.1 Os candidatos que não possuírem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse através de qualquer Unidade PM, até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos e, aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços de segurança junto à IDARON, na localidade optada no ato da inscrição.

1.6 **A Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual e suas alterações, bem como, outras informações relativas aos dados pessoais e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo seletivo o militar deve ser integrante do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, com sua situação regular. Ademais, caso o candidato esteja com sua situação regularizada no Corpo de Voluntários, se fará necessária nova Inspeção na Junta Médica de Saúde somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de:

a) Cópia da Carteira de Identidade Militar Especial - CIME;

b) Certidão Negativa Estadual de Antecedentes Criminais, Cíveis e Auditoria Militar, 1º e 2º graus, devidamente autenticadas;

c) Certidão Negativa Federal de Antecedentes Criminais e Cíveis, 1º e 2º graus, devidamente autenticadas;

d) Declaração Pessoal de que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal (por meio da Corregedoria da PMRO) nos últimos cinco anos, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

2.3 Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários, a pedido nos últimos 06 meses, por motivos disciplinares, ou por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, a qualquer tempo.

2.4 A Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria, será solicitada pela Coordenadoria de Pessoal dos

candidatos classificados dentro do número de vagas.

2.5 Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação.

2.5.1 Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

2.5.2 Para fins de comprovação do subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração pessoal que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal (**Anexo V**).

2.6 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo de Seleção.

2.7 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

a) **Não ter o candidato completado a idade limite para Reforma, prevista no inciso I do artigo 96 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), até 31 de dezembro de 2021;**

b) Ser voluntário para convocação;

c) Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

d) Não ter mais de 62 (sessenta e dois) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e

e) Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

2.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

2.10 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no Sistema de Gestão Administrativa da PMRO - (**SIGA**) e/ou Sistema de Gestão Integrada Policial Militar - (**SIGESPOL**).

3.1.1 Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos n o caput, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

3.1.2 Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar tal documentação assim que cessar tal situação, devendo anexar à inscrição, cópia digital colorida do documento original.

3.1.3 O não cumprimento deste item e seus respectivos subitens implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega

3.5 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.6 A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.7 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

a) Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada (ato de transferência para a inatividade);

b) O de menor idade.

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1 Serão convocados **46 (quarenta e seis)** Praças PM da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação, conforme distribuição abaixo:

6.2 As vagas visam atender a demanda da Agência de Defesa Sanitária para suprir as necessidades nos Postos Fiscais de Porto Velho (km-130 e Tucandeira), Machadinho do Oeste (MA-28), Jí-Paraná (Nova Colina) e Vilhena (Posto Fiscal de Vilhena e Cabixi), distribuídos conforme tabela abaixo:

LOCATAÇÃO	VAGAS
-----------	-------

PORTO VELHO (KM-130)	10
NOVA CALIFÓRNIA (TUCANDEIRA)	10
MACHADINHO DO OESTE (MA-28)	8
NOVA COLINA	9
POSTO FISCAL DE VILHENA	4
POSTO FISCAL DE CABIXI	5
TOTAL	46

6.3 As vagas, de que tratam este Edital, serão exclusivamente para atender a demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nas localidades acima citadas.

7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado da Prova dos Títulos**, via **SEI**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por ato do Governador do Estado nos termos dos incisos XIII e XIV do §1º do artigo 4º da Lei nº 1.053 de 22 de fevereiro de 2002 e ficarão cedidos à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para a prestação de serviços, conforme a necessidade e designação do órgão.

8.2 Não ter sido punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos;

8.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, ofertadas neste Edital e convocados mediante decreto, deverão após assinatura do Termo de Aceitação, entregar toda documentação necessária para inclusão em folha de pagamento, exigidas pelo órgão contratante, posteriormente;

8.3.1 A aceitação do contrato gerado pelo presente edital com o preenchimento da vaga ofertada, celebrada por meio da assinatura do Termo, conforme subitem 8.3, implica na imediata exclusão de outros certames nos quais o militar esteja concorrendo, mesmo antes da assinatura do decreto de convocação, sob pena de exclusão deste.

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

9.1.1 A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente, de segurança nas instalações da IDARON, nas localidades do item 6.2;

9.3 O regime de trabalho, assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas Policiais Militares, inclusive os apontamentos da frequência, marcação de férias e processamento das verbas recisórias, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver subordinado.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5 Fica vedada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo, os casos em que houver permuta previamente aceitas pelo Órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual foi convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no artigo 7º da Lei nº 1.053 de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no valor de **52,526%** (cinquenta e dois por cento virgula quinhentos e vinte e seis) do próprio soldo do Militar convocado.

b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa.

c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e

d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

10. DA DISPENSA

10.1 O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado "ex-offício", nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

10.1.1 Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 dias de afastamento, contínuos ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

- a) a Pedido
- b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- c) por ter cessado os motivos de sua convocação;
- d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e
- e) por movimentação do convocado para atividades alheias ao qual foi convocado.

11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na "Etapa Única" do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

12.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

12.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de um novo Edital.

Porto Velho, RO, 14 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
22/ 02 a 04/03/2022	Inscrições	Interessados
08 e 09/ 03/2022	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/ Subcomissão
10/ 03/2022	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Comissão
11/ 03/2022	Recursos	Interessados
16/ 03/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/ Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ÚLTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER

() PORTO VELHO	() MACHADINHO D'OESTE
() NOVA CALIFÓRNIA (TUCANDEIRA)	() NOVA COLINA

() POSTO FISCAL DE CABIXI	() POSTO FISCAL DE VILHENA
----------------------------	-----------------------------

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS

Cópia da Identidade Funcional; Certidão Negativa Estadual de Antecedentes Criminais, Cíveis e Auditoria Militar, 1º e 2º graus pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia devidamente Autenticadas; Certidão Negativa Federal de Antecedentes Criminais e Cíveis, 1º e 2º graus; Declaração que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal nos últimos cinco anos e Declaração que não exerce cargo público.
Cópias dos Títulos que possui

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no **EDITAL Nº 4/2022/PM-CP4**, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
	Regular	40
Medalhas	Medalha Mérito Tiradentes	50
	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicção Policial Militar - 2º decênio	20
	Medalha Dedicção Policial Militar - 1º decênio	10
Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva (Não serão computadas disciplinas em cursos de formação/ especialização)	Segurança de Autoridades/ Guarda e Escolta	40
	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/ aulas)	40
	Direitos Humanos	30
	Polícia Comunitária	20
	Relações Humanas	10
Curso superior completo reconhecido pelo MEC	Graduação em qualquer área de formação	20
Pontuação Máxima		420

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:
- a. Nome completo:
- b. Graduação/RE/Nome de Guerra:
- c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:
2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:
3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)
5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS: (facultativo)

_____,RO _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) recorrente

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____ e
RG nº _____, Residente a _____, Declaro para os
devidos fins, que **NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO** nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2022

**Declarante
ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____ e RG
nº _____, residente a _____, para fins de
Ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado
penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2022

Declarante

Protocolo 0023560490

PC

Portaria nº 118 de 15 de fevereiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Junho/2021 (0024057487);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.054347/2022-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades na Assessoria Técnica da Delegacia Geral de Polícia - ASSTEC, no município de Porto Velho/RO, do período de 14/06/2021 a 23/06/2021 para o período de **26/01/2022 a 04/02/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024057412

Portaria nº 119 de 15 de fevereiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 3.186/2022 (0024061825);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.036282/2022-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **LUCIA MARIA MATOS LOBATO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300012113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Porto Velho/RO, no período de **01/01/2022 a 15/01/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **LUCIA MARIA MATOS LOBATO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300012113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Porto Velho/RO, nos períodos de **16/01/2022 a 20/01/2022 e 31/01/2022 a 09/02/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024061874

Portaria nº 120 de 15 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0024002622) do Processo SEI nº 0037.067005/2022-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, mediante permuta, a contar de **11.02.2022**, o servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078377, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação – DETEINF**, anteriormente cedido à Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024067255

Portaria nº 109 de 14 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023873575) do Processo SEI nº 0019.061203/2022-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **03.02.2022**, a servidora **EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138481, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher de Jarú**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Jarú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024019026

Portaria nº 115 de 14 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 26 (0023891818) do Processo SEI nº 0019.061052/2022-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.02.2022**, a servidora **SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061275, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em**

Atendimento a Mulher de Porto Velho, anteriormente lotada na Academia de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024029563

Portaria nº 111 de 14 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023889842) do Processo nº 0019.044363/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR, mediante permuta**, a contar de **08.02.2022**, o servidor **DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098540, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Pimenta Bueno para o município de Ji-Paraná.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JI-PARANÁ**, anteriormente lotado na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL** do município de Pimenta Bueno.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024026439

Portaria nº 112 de 14 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023889842) do Processo nº 0019.044363/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR, mediante permuta**, a contar de **08.02.2022**, o servidor **RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078686, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná para o município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, anteriormente lotado na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL** do município de Ji-Paraná.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024027416

Portaria nº 113 de 14 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023889842) do Processo nº 0019.044363/2022-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR, mediante permuta**, a contar de **08.02.2022**, o servidor **VALTER GALINDO LEITE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078370, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de São Francisco do Guaporé para o município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PIMENTA BUENO**, anteriormente lotado na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL** do município de São Francisco do Guaporé.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024028436

Portaria nº 129 de 16 de fevereiro de 2022

Compõe a Comissão de Recebimento e designa fiscais para os Contratos nº 583/PGE-2021 e 707/PGE-2021 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato nº 583/PGE-2021, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50;

Considerando a celebração do Contrato nº 707/PGE-2021, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa FORMAER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.952.204/0001-86

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Comissão de Recebimento de bens e serviços para análise, conferência e recebimentos dos serviços e bens prestados/entregues pelas contratadas, que será composta pelos seguintes servidores:

- **João Paulo Gouveia de Sá Carvalho** - Agente de Polícia - Mat. 300104020

- **Maurício Fávaro Andrade** - Agente de Polícia - Mat. 300060188

- **Almir José de Souza** - Agente de Polícia - Mat. 300021209

- **Adeilton Brito de Lima** - Escrivão de Polícia - Mat. 300021613

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais nos contratos supramencionados:

- **Paulo Kakionis** - Delegado de Polícia - Mat. 300059718

- **Alessandro Guimarães Leal da Silva** - Agente de Polícia - Mat. 300104126

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0024098016

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.599373/2021-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 34/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023849089), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

servidores **Elias da Rocha, Gisele Aparecida da Silva Fuzo e Rogério Pereira da Silva**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Gisele Aparecida da Silva Fuzo e Rogério Pereira da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023936311

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.537343/2021-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 103/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Adriano Alves Rolim, Rodrigo Freitas Silva, Deyvid Jose Barreto Viana, Claudemir Ferreira Silva, Cinthia Gracielle da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilmar Alves Feitosa, Adriano Alves Rolim, Rodrigo Freitas Silva, Deyvid Jose Barreto Viana, Claudemir Ferreira Silva, Cinthia Gracielle da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023937496

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.610445/2021-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 109/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clebes Brito, Hilda Ianes de Assis Oakes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clebes Brito, Hilda Ianes de Assis Oakes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023938403

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

PROCESSO: 0033.570770/2021-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 113/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Rogério Viana de Siqueira, Elias da Rocha, Ronaldo Rezende dos Santos, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Genivaldo Batista Reis, Geneci da Costa Gomes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Rogério Viana de Siqueira, Elias da Rocha, Ronaldo Rezende dos Santos, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Genivaldo Batista Reis, Geneci da Costa Gomes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023958166

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.599949/2021-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 65/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz De Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz De Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023958880

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.038592/2022-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 123/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabio Xavier Toledo e Adelar Ignácio de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fabio Xavier Toledo e Adelar Ignácio de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023961170

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.537306/2021-72**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 108/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Joao Barbosa Cidade, Tiago Henrique Braz de Souza, Leandro Alves Neres, Nilson Hermelindo Mendonça, Kaliane dos Reis.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Joao Barbosa Cidade, Tiago Henrique Braz de Souza, Leandro Alves Neres, Nilson Hermelindo Mendonça, Kaliane dos Reis**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024000703

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.563393/2021-13**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 110/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Adilson da Silva, Rogério Pereira da Silva, Genivaldo Batista Reis, Maria Cristina P. Barbosa, Elidomar Duarte Freires.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Adilson da Silva, Rogério Pereira da Silva, Genivaldo Batista Reis, Maria Cristina P. Barbosa, Elidomar Duarte Freires**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024002739

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.553246/2021-35**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 105/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira da Silva, Juscelino Rocha, Eduardo Leite Antonio, Marcio de Souza Carvalho, Merinalda de Oliveira Rodrigues, Willian Couto de Melo.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira da Silva, Juscelino Rocha, Eduardo Leite Antonio, Marcio de Souza Carvalho, Merinalda de Oliveira Rodrigues, Willian Couto de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos

do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024005265

Portaria nº 131 de 17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo SEI 0033.023115/2022-17.

Considerando o Ofício N° 002/2021/FENASPPEN (0023437370) e Despacho SEJUS-ASTEC (0023782145).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 02.02.2022, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor **INGO LUIS SALVI**, Policial Penal, matrícula nº 300065899, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - **FENASPPEN**, como Delegado Sindical, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023476596

Portaria de férias nº 707 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2022 a 29/05/2022) e (16/08/2022 a 25/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2347

Portaria de férias nº 708 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2348

Portaria de férias nº 709 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117113, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 09/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2349

Portaria nº 509 de 15 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**, Memorando nº 142/2022/SEJUS-PEMS (0023990153) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0063/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Maicon Roben Gomes dos Santos

Matrícula: 300138008

II- Liandelson Moraes da Silva

Matrícula : 30009324

III- Roni Matias de Souza

Matrícula: 300065882

IV- Orleilson Lameira Xavier

Matrícula: 300138017

V- Macson Queiros dos Santos

Matrícula: 300140256

VI- Randeles Amazonas dos S. Azevedo

Matrícula: 300140710

VII- Luiz Henrique Ferreira

Matrícula: 300116337

VIII- Anderson Rocha Rodrigues

Matrícula: 300137001

IX- Jair Bartolomeu M. do Nascimento

Matrícula: 300087828

X- Francirlei Rodrigues de S. Santos

Matrícula: 300140705

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Helane Vieira da Conceição

(Fiscal) Matrícula 300097534

II – Alex Pablo Ribeiro dos Santos

(Suplente) Matrícula 300137594

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3209 de 18 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0024055574

Portaria nº 464 de 11 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Centro de Detenção Provisória "Urso Branco"**, Memorando nº 284/2022/SEJUS-CDPPVH (0023986035) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0061/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Silvone Lima Silva

Matrícula 300097555

II – Simeia Frota dos Santos

Matrícula 300088406

III – Graciele da Silva Costa Botelho

Matrícula 300097613

IV – Evaldo Martins Luna

Matrícula 300093354

V – Tatiane Aparecida de Souza Alves

Matrícula 300037924

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Gilson Cao Couto

(Fiscal) Matrícula 300137051

II – Adenilson Ferreira de Sousa

(Suplente) Matrícula 300097813

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3208 de 18 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0023990422

Portaria de férias nº 710 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FELIPE DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(19/02/2022 a 28/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2350

Portaria de férias nº 711 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO PEREIRA FERNANDES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2351

Portaria de férias nº 712 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA GONCALVES LEITE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 14/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2352

Portaria de férias nº 713 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300050080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2353

Portaria nº 516 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 1º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os casos de inexistência de Diretores Administrativos nas Unidades Executoras, os recursos do PROGESFI poderão ser geridos por servidores designados pelo Secretário de Estado da Justiça, mediante Portaria para esta finalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Casa de Detenção Provisória - Diretor Geral: Marcos Moreira de Souza, matrícula: 300131452 e Diretor Administrativo: Gilson Cao Couto, matrícula: 300137051;

Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (Panda) - Diretor Geral: Sergio Rêgo do Nascimento, matrícula: 300093908 e Diretor Administrativo: Cristiano Menezes Alves, Matrícula: 300093236;

Penitenciária de Médio Porte - Diretor Geral: Ariclei Garcia Lima de Melo, Matrícula: 300092841 e Diretor Administrativo: Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz, Matrícula: 300.097.533;

Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - Diretor Geral: Jales Bento Cavalcante - Matrícula: 300137991 e Chefe Geral Administrativa: Estelita Martins Gonçalves, Matrícula: 300129643;

Unidade do Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino (USAFAM) – Diretor Geral: Neusa Maria Assunção Sousa, matrícula: 300093253 e Chefe Geral Administrativo: Egen Pinto Sales Matrícula/Siape: 3142142;

Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça (Regime Fechado e Provisório - feminino) - Diretora Geral - Auricélia Gouvêa Caetano, Matrícula: 300055956 e Diretora Administrativo: Michele Costa Pimentel, Matrícula: 300056838;

Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro (CAPEP I) – Diretor Geral: Wagner de Souza Ramos Matrícula: 300137030 e Diretora Administrativa: Ana Caroline Martinez Maciel, matrícula 30017964;

Centro de Ressocialização Vale do Guaporé (CRVG) PVH – Diretor Geral João Danilo de Araújo Braga, matrícula 300116954 e Diretor Administrativo: Danilo Mota Xavier, matrícula: 300.129.641;

Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho 470 - Diretor Geral: Guilherme Barreto Aguiar, matrícula: 300132224 e Diretora Administrativa: Helane Vieira Lima Conceição, matrícula: 300097534;

Unidade Executora Especial - Grupo de Ações Penitenciárias Especial (GAPE) - Diretor Geral: Reginaldo Barbosa Lima Matrícula: 300087530 e Diretor Administrativo: Fábio Rodrigues Cavalcante, Matrícula: 300137275;

Penitenciária Estadual Aruana - Diretor Geral: Magno Custodio de Oliveira, matrícula e Diretora Administrativa: Nadja Soraia Monteiro de Souza, Matrícula: 300.098.841;

Penitenciária Regional de Nova Mamoré-Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, matrícula 300060700 e Diretora Administrativo: Susy Karem Sampaio Cabral, matrícula 300065881;

Casa de Detenção de Guajará-Mirim - Diretor Geral: Alex Felix Monte, Matrícula: 300116304 e Diretor Administrativo: Alexandre Soares do Nascimento, Matrícula 300137061;

Semi aberto Masculino de Guajará-Mirim-Diretor Geral: Sidney Fabiano Lopes Cruz , matrícula 300042282;

Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará-Mirim - Diretora Geral: Gabriela Saad Bezerra Gorayeb, Matrícula 300060551 e Diretora Administrativa: Glenda Pereira Guedes, Matrícula: 300115508;

Casa de Detenção de Ariquemes/ Centro de Ressocialização de Ariquemes - Diretor Geral: Franciney Almeida dos Santos, Matrícula: 300140270 e Diretor Administrativo: Alex dos Anjos Faria, matrícula: 3001.1696-0;

Casa do Albergado de Ariquemes – Diretor Geral: Reginaldo Ladislau Costa e Diretor de Segurança: Telmo Alves de Sales, Matrícula: 3001.1664-8;

Centro Regional de Ressocialização Augusto S.Kempe – Diretora Geral: Viviana Camila Mira de Souza, Matrícula: 300098828 e Diretora Administrativo: Claudiney Feitosa de Araújo, matrícula: 300050083;

Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru – Diretor Geral: Gildemclei Aparecido Cunha Domingues, Matrícula: 300097779 e Diretor Administrativo: Evanilza da Silva, Matrícula: 300131646;

Centro de Ressocialização Jonas Ferreti – Diretor Geral: Gilmar Silva dos Santos, matrícula: 300116596 e Diretor Administrativo: Gilmar

Ricardo Garcia, Matrícula: 3000.8736-8;
Cadeia Pública de Machadinho d'Oeste – Diretor Geral: Eliete Lacheski da Silveira, matrícula: 300.088216 e Diretor Administrativo: EVILASIO LIMA DE ARAUJO, Matrícula: 300116865;
Casa de Detenção de Ouro Preto D' Oeste: Diretor Geral: Cristiano Felix Monte, Matrícula: 300116323, Diretor Administrativo: Wellyton Batista Lira, matrícula: 300037977;
Casa de Detenção de Ji-Paraná – Diretor Geral: Evandro Carlos de Andrade, Matrícula: 300094102 e Diretor Administrativo: Luiz Alberto Peccin, matrícula: 300042982;
Presídio Semiaberto de Ji-Paraná – Diretor Geral: Robson Bergamasco Dos Santos, matrícula: 300140250 e Diretor Administrativo: Rafael Nonato da Silva, matrícula: 300060424;
Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho-Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho Matrícula: 300.137.050 e Chefe Geral Administrativo: Mônica Siye Ribeiro Ferreira, Matrícula: 3000.89598;
Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná (Monitoramento) - Diretor Geral: José Iran de Amorim Filho, Matrícula: 300.037.930, Diretor Administrativo: Márcio Cezar Bertão, Matrícula: 300.042.983;
Cadeia pública presidente Médici – Diretor geral: Jeci Campos Vieira, Matrícula: 300116628 e Diretor administrativo: Thiago da Silva Almeida, matrícula 300116650;
Cadeia Pública de Alvorada do oeste – Edvaldo da Graça, Matrícula: 300116395 e Diretor administrativo: Cleber Rodrigues de Souza, Matrícula. 300117121;
Cadeia Pública de Colorado do Oeste – Diretor Geral: Luciandro Pereira Cardoso, matrícula 300087838 e Diretora Administrativa Edna Fideles Cruz, matrícula 300068012;
Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé – Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro, matrícula: 300.116.493 e Diretor Administrativo: Elisângela dos Santos Martins Gines, matrícula: 300097805;
Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé – João Carlos Teodoro o Matrícula: 300116837 e Diretora Administrativa: Tatiane Rodrigues Augusto, matrícula: 300116897;
Cadeia Pública de Costa Marques – Rogério de Oliveira Mendonça Matrícula: 300093057 e Diretor Administrativo: Elisangela Aparecida de Mattos Duarte Matrícula: 300116570;
Casa de Detenção de Cacoal – Diretor Geral: Gilberto Santos de Andrade, Matrícula: 300117762 Diretor Administrativo: Edeilson Eller Anerth, Matrícula: 300087734;
Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal – Wyrík Alonne Vasconcelos Canto, Matrícula: 300088303 e Diretor Administrativo: Valdinei bento de Souza, Matrícula: 300097760;
Casa de Detenção de Rolim de Moura – Diretor Geral: Ariel dos Santos Cardozo, Matrícula: 300090003, Diretor Administrativo: Joseane Davi Beltrão Leite, Mat. 300116584;
Casa de Prisão Semiaberto e aberto Masculino de Rolim de Moura – Diretor Geral: Gilmar Duarte dos Santos, Matrícula: 300087536 e Diretora Administrativa: Gilcilene Martins da Silveira Menezes, Matrícula: 300089136;
Penitenciária Regional de Rolim de Moura – Maxuel Dos Santos Almeida, Mat. 300088093 e Diretora Administrativo: Lucineia Beilke de Paula Mat. 300040494;
Casa de Detenção de Pimenta Bueno – Aparecido Almeida dos Santos, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088014, e Diretor Administrativo: Josely Carvalho Junior, Matrícula: 300088399;
Cadeia Pública de Cerejeiras – Diretor Geral: Márcio José Pacheco, matrícula 300088300 e Diretora Administrativo: Lillian Cristian Ferreira Lima, Matrícula 300.088.091;
Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste – Diretor Geral Cleber Vieira Paula, Matrícula: 300087752 e Diretor Administrativo: Emersson Evangelista da Silva, Matrícula: 300087728;
Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste – Diretor Geral: Rubens Rodrigues da Silva, Matrícula. 300088754 e Diretora Administrativa Marcilene Franco de Almeida Moreira, Matrícula: 300099462;
Casa de Detenção de Vilhena – Diretor Geral: Reginaldo Ribeiro de Almeida, Matrícula: 300050104 e Diretor Administrativo: Jucilene dos Santos, Matrícula: 3001.168-39;
Casa do Albergado de Vilhena, Colônia Penal e Presídio Feminino – Diretor Geral: CRISTIANE GARCIA DA SILVA Matrícula: 300060473 e Diretor Administrativo Jonivan Xavier Reis, Matrícula: 300117663;
Casa do Egresso de Vilhena (Patronato) – Diretor Geral: Jair Stupp, matrícula: 300090035 e Diretor Administrativo: ?;
Centro de Ressocialização do Cone Sul – Diretor Geral: Dirceu Moacir Martini, Matrícula: 300039265 e Diretor Administrativo: Weslei Rosa Pedral, matrícula: 300098837.

Art. 2º -AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

Porto velho, 15 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024077840

Portaria de férias nº 714 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022) e (21/04/2022 a 30/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022) e (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2357

Portaria de férias nº 715 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO LUIZ DE LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2358

Portaria de férias nº 716 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTOPHE CANTAO PESSOA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2359

Portaria de férias nº 717 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300137050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(19/02/2022 a 28/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2360

Portaria de férias nº 718 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2361

Portaria de férias nº 719 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO DA SILVA COELHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022) e (21/04/2022 a 30/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2362

Portaria de férias nº 720 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO MENDONCA BISPO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2363

SESAU

Portaria de férias nº 700 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019, publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SERGIO PEREIRA, ENFERMEIRO**, matrícula 300034800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC2341

Portaria nº 502 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 558/2021/HRE-ASTEC de 08 de fevereiro de 2022. Processo SEI nº 0059.481221/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Maria Andreza da Silva	Técnico em Nutrição	300151304	14/ 08/2021

Protocolo 0023981332

Portaria nº 483 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 46/2022/SESAU-GCONT de 04 de Fevereiro de 2022; Adendo SESAU-GCONT de 04 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.059965/2022-15.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2022**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Carla Wanessa Monteiro Afonso Coelho	300149462	40

Protocolo 0023969060

Portaria nº 519 de 11 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 7/2022/SESAU-CAFII de 03 de fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.058323/2022-07.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300166112	Anderson Carvalho Nascimento	28H
300165333	Arthur Darly Bezerra De Jesus	38H
300166482	Cleison Maciel Batalha	38H
300104855	Daniel Ferreira Dos Santos	28H
300166681	Daniel Weber Rogerio Silva	38H
300155442	Francisco Neilton Da Silva	38H
300142865	Georgina Martins Dos Santos	30H
300165838	Izael Belarmino Da Silva Júnior	38H
300011832	Jane Helena Ramos De Oliveira	28 H
300166462	Jose Vantuil De Carvalho	28H
300170724	Josiane Da Silva Jordão De Souza	30H
300166127	Jusinildo Carvalho Nonato	36H
300155241	Lorena Do Amaral Lima	12H
300166368	Nilson De Oliveira	38H
300149456	Samuel Da Silva Cristovam	20H
300011726	Raimundo Uyu Araujo Da Silva	30H
300166546	Venilsso Amaral De Lima	28H

Protocolo 0023995585

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2021

PROCESSO Nº 0036.350758/2020-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EQUIPOS E LINHAS ARTERIAL E VENOSA - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. E OUTROS).**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	-	-	2, 5, 6 e 28	R\$ 361.780,00
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	61.418.042/ 0001-31	-	-	4, 9, 17, 18, 19 e 21	R\$ 2.321.310,00
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	28.345.933/ 0001-30	-	-	10, 15 e 20	R\$ 1.020.940,00
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	-	-	7	R\$ 604.800,00
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	05.885.332/ 0001-14	-	-	11, 13 e 16	R\$ 143.440,00
ASTRA CIENTIFICA EIRELI	05.431.736/ 0001-38	-	-	12	R\$ 61.000,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	-	-	14	R\$ 14.000,00
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/ 0001-49	-	-	27	R\$ 316.710,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.843.980,00

No valor total de **R\$ 4.843.980,00** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais). Conforme Relatório Final PE nº 538/2021 (0023867004), Ata do PE nº 538/2021 (0023851360 - Pág. 1/121), Termo de Adjudicação (0023851360 - Pág. 122/131) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0023867263). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0024061483

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.394799/2020-39

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 053/2021/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da **Lei Federal nº 8.666/93**, **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 053/2021/SESAU/RO**, para a Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto), de forma complementar, para atendimento aos usuários do SUS no Estado de Rondônia na Região Central - Ji-Paraná e sua Regional de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, o qual restou **HABILITADA a empresa: HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.656.459/0001-61**, conforme o Parecer nº 22/2022/SESAU-NUAC (0023908286) e a 3ª - **Ata da Sessão de Divulgação de Resultado do Julgamento do Envelope II (qualificação técnica) chamamento público nº 53/2021/SESAU/RO**. Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0024043647

Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresa CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA, para fins de atender à demanda de pacientes acometidos pela COVID-19 amparados pelo Hospital de Campanha de Rondônia, Assistência Médica Intensiva - AMI e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Considerando que o exame de Tomografia Computadorizada é usado para diagnóstico precoce de lesões assim facilitar o manejo clínico, melhorando a eficácia do tratamento, garantindo a qualidade da assistência, a celeridade na recuperação dos pacientes e diminuindo tempo de internação de pacientes acometidos por COVID-19;

Considerando a essencialidade da prestação de serviços de atendimento aos pacientes acometido por COVID-19;

Considerando que conforme Termo de Referência SESA-GECOMP (0017517708) o exame Tomografia Computadorizada, para apressurar o diagnóstico de pacientes em tratamento da COVID 19, aumentando a segurança para assistência na condução do diagnóstico e do tratamento, proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos nas unidades do Hospital de Campanha de Rondônia, Assistência Médica Intensiva - AMI e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON;

Considerando a impossibilidade de aguardar o trâmite de contratação emergencial para o serviço, em razão da urgência no atendimento do pacientes e o crescimento de casos de COVID-19;

Considerando que de acordo com o OFÍCIO N° 0084 /2021 (0022889773) a CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA informa não ter **interesse** em continuar com os serviços prestados;

Considerando os graves prejuízos que a ausência do serviço podem acarretar ao Sistema de Saúde do Estado de Rondônia;

Considerando que o sistema de saúde no Estado de Rondônia enfrenta momento de calamidade pública, devidamente reconhecida por meio do Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020, recentemente prorrogado até 30/06/2022 pelo Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a possibilidade da autoridade de saúde requisitar de serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 15, XIII, da Lei 8.080/1990;

Considerando o disposto no art. 5, inciso XXV, da Constituição Federal;

Considerando a supremacia do interesse público e as cláusulas exorbitantes que orientam as contratações públicas;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam requisitados os serviços prestados pela empresa **CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, nos mesmos moldes da execução do Contrato nº 396/PGE-2021 (0016941750), pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

Art. 2º A execução dos serviços requisitados deve seguir o disposto no Contrato nº 396/PGE-2021.

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização do referido contrato será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

Art. 3º Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia das empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual e nos termos do Contrato nº 396/PGE-2021 (0018647048), que tem o mesmo objeto ora requisitado;

Art. 4º Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II - Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

Art. 6º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Parágrafo único. A forma de pagamento obedecerá ao disposto no Contrato nº 396/PGE-2021, podendo o seu valor ser alterado caso a requisitada demonstre outros prejuízos decorrentes da execução do serviço.

Art. 7º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação à posteriori.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Secretário de Estado da Saúde
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Gerente Administrativa - GAD-SESAU

Protocolo 0024076296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.264673/2021-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.264673/2021-11**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 708/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens (4/47), no valor de R\$ 30.809,00 (trinta mil oitocentos e nove reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (51/69), no valor de R\$ 146.260,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais), **VFB BRASIL LTDA**, CNPJ: 30.949.099/0001-33, vencedora do item (81), no valor de R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens (2/11/25/44), no valor de R\$ 28.775,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (1/19/36/46/58/85/87), no valor de R\$ 543.677,00 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (30/52/53), no valor de R\$ 214.619,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e dezenove reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens (14/23/34/84/85), no valor de R\$ 179.627,20 (cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 29.043.834/0001-66, vencedora dos itens (16/41/65), no valor de R\$ 68.001,00 (sessenta e oito mil um reais), **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens (17/24/35), no valor de R\$ 201.433,00, **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 31.151.224/0001-28, vencedora do item (22), no valor de R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), **MC MURA PEREIRA COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, CNPJ: 20.995.679/0001-03, vencedora dos itens (63/67/71/72/73), no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, CNPJ: 35.041.852/0001-01, vencedora do item (80), no valor de R\$ 18.016,00 (dezoito mil dezesseis reais), **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: 07.316.691/0001-86, vencedora do item (88), no valor de R\$ 9.800,00, totalizando o valor de **R\$ 1.680.273,20** (um milhão, seiscentos e oitenta mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0023597684 de 25 de janeiro de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL,0023634691 de 25 de janeiro de 2022 .

Publique-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0024058881

Portaria nº 491 de 10 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.067555/2022-48, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARGARETH FORTUNATO DA SILVA**, matrícula n.º 300063416, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **06.02.2022 à 13.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023979780

Portaria nº 419 de 04 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para coordenar o Núcleo de Fisioterapia e Reabilitação do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora FLAVIA DA SILVA LELIS, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula n. 300102173, para coordenar o Núcleo de Fisioterapia e Reabilitação no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º - No exercício de seu cargo, competirá à servidora exercer suas funções em conformidade com as necessidades do serviço, visando o cumprimento das normas e rotinas do serviço, bem como realizar as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 080/GAB/COHREC/SESAU/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 80, de 02/05/2017.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2022.

Cacoal, 07, fevereiro de 2022.

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0023854148

Portaria nº 492 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.061649/2022-11, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SILVIA DE CASTRO**, matrícula n.º 300166218, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **02.02.2022 à 09.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023979964

Notificação nº 92/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **RICHELE ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS**

Matrícula Nº 300170871

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0024056991

Portaria de férias nº 789 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300142863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/03/2022 a 31/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2354

Portaria de férias nº 790 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCILENE DOS SANTOS**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300100394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2355

Portaria de férias nº 791 de 16 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEITI SILVA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/02/2022 a 01/03/2022) e (16/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2022 a 02/09/2022) e (02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2356

HB

Portaria de férias nº 668 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LU NOGUEIRA CABRAL**, MÉDICO, matrícula 300143146, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/07/2022 a 26/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2346

Portaria nº 75 de 11 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2022/HB-GFAT;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Leidiane Sousa de Arruda Bentes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300141371, para a Chefia do Núcleo de Arquivo Médico e Estatística deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos da**Portaria nº 142 de 12 de março de 2020**, publicada no DOE nº 49 de 16 de março de 2020

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023988254

Portaria nº 77 de 16 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conforme o Memorando nº 36/2022/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300046543	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal/ GENF	09/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0024080956

Portaria nº 76 de 11 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora**Hallan Rodrigues Mendonça**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300094286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **15.12.2021 a 29.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **26.06.2022 a 10.07.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023994508

JP II

Portaria nº 50 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.003802/2022-08

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência Administrativa**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300053673/ 300142792	Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico em Enfermagem	31.01.2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0024026910

Portaria nº 44 de 09 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Memorando nº 110 ID:0022697751

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ALINE DA COSTA FRANÇA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300102135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo setor de Fisioterapia, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a titular **FERNANDA COSTA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300135006, **no Mês de Dezembro de 2021, por motivo Licença Médica.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023938329

Portaria nº 52 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Processo: 0050.573240/2021-76

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Óbito**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no **NIR/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300073371	Raimunda Franklin Lopes	Técnico em Enfermagem	03.12.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0024041422

Portaria nº 51 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Processo: 0050.379176/2021-39.

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na **CCIH/HPSJP II**.

SIAPÉ	NOME	CARGO	A PARTIR
3078660	Ana Adelaide Santos Silva	Auxiliar Op. Serv. Diversos	20.08.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0024029179

Portaria nº 41 de 09 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE*

Edição 228 de 19.11.2021.

Considerando o teor do Memorando nº 1 ID: 0023843469 e ID: 0023892984

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, os termos da **Portaria nº 46 ID: (0015762517)**, publicada no DOE Edição nº 17 de 26.01.2021, que designou os Médicos abaixo elencados, para responderem pela **Coordenação das Especialidades**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

Onde se lê:**Coordenação das Especialidades abaixo / HPSJP II**

NOME	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE
Wesley Camilo Franco Borges	300137284	Cirurgia Vascular
Sueli Oliveira Nascimento dos Santos	300068017	Nefrologia
AndressaPolice dos Santos	300145107	Psiquiatria
Aurea Afonsina Pereira de Araujo	300022361	Ultrassonografia
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Neurologia Clínica
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Oncologia
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Ecocardiograma
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Cirurgia Torácica
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Radiologia

Leia-se:**Coordenação das Especialidades abaixo / HPSJP II.**

NOME	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	DATA
RogerAndre Molina da cunha	300175991	Cirurgia Vascular	01/ 09/2021
Zhara Gimena de Vasconcelos Pimentel Barbosa Longuini Moreira	300145342	Nefrologia	01/ 10/2021
AndressaPolice dos Santos	300145107	Psiquiatria	01/ 09/2020
Aurea Afonsina Pereira de Araujo	300022361	Ultrassonografia	01/ 09/2020
HerikaRangel Ferreira	300126531	Oncologia	01/ 09/2020
MadsonAlbuquerque Alves	300174055	Neurologia Clínica	01/ 09/2021
MadsonAlbuquerque Alves	300174055	Ecocardiograma	01/ 09/2021
MadsonAlbuquerque Alves	300174055	Cirurgia Torácica	01/ 09/2021
MadsonAlbuquerque Alves	300174055	Radiologia	01/ 09/2021

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023921480

Portaria nº 59 de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Memorando 94 ID: 0023993111

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **11.02.2022**, os termos da Portaria nº **605/2021**, SEI (0022553680), publicada no DOE Edição 240 de 07.12.21, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes da Assistência Médica Intensiva/AMI**, conforme **quadro abaixo**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Luiz de Gonzaga Moraes Ferreira	Agente Administrativo	2345143
Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. de Serviços Gerais	300022762
Fabiana Ferreira Schumann	Chefe Núcleo Enfermagem	300143218

FISCAIS DE CONTRATO E SUPLENTE:

OBJETO DO CONTRATO	FISCAL DESIGNADO	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE
- Gases (Oxigênio Líquido e Ar Comprimido) - Equipamento Hospitalar	Wellington Feitosa Basso	Agente em Atividades Administrativas	300123144	Gleidson da Silva Barbosa (Motorista) Mat. 300070958
- Transporte - Assistência Técnica (Condicionador de Ar)	Gleidson da Silva Barbosa	Motorista	300070958	Wellington Feitosa Basso (Agente em Ativ. Administrativas) Mat.300123144
- Vigilância	Iranilda Cabral de Souza	Enfermeiro	300078080	Jackson da Silva Barata (Técnico em Segurança do Trabalho) Mat. 300145367
- Alimentação	Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Neuza Amélia Tolentino de Oliveira (Nutricionista) Mat. 300068777
- Limpeza Hospitalare Resíduos Hospitalares	Jackson da Silva Barata	Tec. Segurança do Trabalho	300145367	Barbara Mayara Souza Vasconcelos (Tec. Enfermagem) Mat. 300145110
- Serviço de Locação de Container - Serviço de Lavanderia Externa	Iranilda Cabral de Souza	Enfermeiro	300078080	Wellington Feitosa Basso (Agente em Ativ. Administrativas) Mat. 300123144 Luana Deise Cordeiro da Silva (Tec. em Enfermagem) Mat. 300143704
- Serviço de Tomografia e Diagnóstico por imagem	Jackson da Silva Barata	Tec. Segurança do Trabalho	300145367	Barbara Mayara Souza Vasconcelos (Tec. Enfermagem) Mat. 300145110
- Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETEC)	Jackson da Silva Barata	Tec. Segurança do Trabalho	300145367	Wellington Feitosa Basso (Agente em Ativ. Administrativas) Mat.300123144

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Protocolo 0024091641

POC

Portaria nº 41 de 15 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **NEUZA COSTA** , Oficial de Manutenção , Matrícula 300022339, lotado nesta Unidade de Saúde,referente ao exercício de **2022**, que seria para o período de **03/05/2022 à 17/05/2022**para o período de **15.12.2022 à 30.12.2022**.

Porto Velho - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 0024063209

Portaria nº 38 de 11 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidor **ANTONIA JOSÉ DA SILVA** , Técnico de Enfermagem , Matrícula 300100882/300172751, lotado nesta Unidade de Saúde,referente ao exercício de **2022**, para o período de**09.05.2022 á 18.05.2022** ,período **25.07.2022 á 03.08.2022** e período **26.122022 á 04.01.2023**

Porto Velho - RO, 11 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 0024003783

CEMETRON

Portaria nº 37 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando Processo: 0053.067576/2022-55 e Memorando nº 7/2022/CEMETRON-GE (0024041427)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCARÇÃO o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme Decreto N º 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300170527	CAMILIA OLIVEIRA CAMELI	2022	01/ 05/2022 a 30/05/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0024074443

FHEMERON

Portaria nº 42 de 15 de fevereiro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JANEIRO/2021**. Considerando o teor do processo n. 0052.067565/2022-85

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	40
2.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	38
3.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierrez	300136505	20
4.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
5.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento César	300017142	32
6.	Marta de Farias Moreira de Freitas	300053507	32
7.	Nayana Santana Soares	300096278	38
8.	Radames Kovaleski	300073695	18
9.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	24
10.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024072737

Portaria nº 43 de 15 de fevereiro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2022**. Considerando o teor do processo n. 0052.067565/2022-85

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	26
2.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	38

3.	Clóves das Graças Reis	300167841	18
4.	Doverly Salazar da Silva	300142567	38
5.	Floriano Prudente Braga	300137676	30
6.	Helaine Esteves de França	300155434	32
7.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	34
8.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	38
9.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	38
10.	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	36
11.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	38
12.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	28

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024073871

AGEVISA

Portaria nº 27 de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,
Considerando o Memorando 21 (SEI nº0024058194) e Certidão 0024066396, constante nos autos do Processo n. 0002.067583/2022-52

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** 12 (DOZE) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, matrícula: **300070967**, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2020	0020943053	12	12	Ano 2022: 10 a 25 de Janeiro 2022	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10/01/2022.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024068034

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Processo n.0002.041792/2022-76,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor SID ORLEANS CRUZ, Enfermeiro, cadastro n. 230491, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia –Agevisa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022,134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA- RO

Protocolo 0024051821

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.245919/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, Fisioterapeuta, matrícula n. 300022492, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA- RO

Protocolo 0024054557

EDITAL Nº 2/2022/AGEVISA-NISTHV

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DE PESQUISADOR PARA O PROJETO" **PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS**", conforme Edital nº 01 publicado no DOE em 07/02/2022.

A DIREÇÃO GERAL DAAGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA – RO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos aprovados para segunda fase, conforme quadro abaixo, de vaga de pesquisador para o Projeto "**Pesquisa aplicada para integração inteligente orientada ao fortalecimento das redes de atenção para resposta rápida à sífilis**".

RESULTADO FASE:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FASE 1
001	CHARLES NUNES BOENO	62
002	VALENTINA BARBOSA DA SILVA	46

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024088167

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	-----------------	-----	-----------	----------	--	---	------------------------------

0029.118171/ 2021-17	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL FUNDAMENTAL ALBINA MARCIO SORDI	EEEF ALBINA MÁRCIO SORDI	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.727.759/ 0001-60	13.940,00	20.791,51	34.731,51
-------------------------	--	-----------------------------------	-----------	-----------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023873810

EXTRATO**INTERESSADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/RO**ASSUNTO:** Proposição de Termo de Fomento**VALOR:** R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****1. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente, foi elaborada com o fito de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes, tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ – 05.881.925/0001-02., instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora do Instituto de Educação Especializada Dr. Antônio Lázaro de Moura, localizada no município de Ji-Paraná e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no repasse de recurso financeiro no **valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público**.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

A Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência. Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de exclusividade (0022655467), registrado pela Federação das APAEs do Estado de Rondônia.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, Única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme declaração de exclusividade anexada nos autos; que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, município de Ji-Paraná/RO.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de **R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, solicitado pela entidade, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho Atualizado (0023521364) e Termo de Referência (0022647371), acompanhado previamente pelas Cotação (0022647556) de preços.

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023599224

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO**CONTRATADA:** MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.

216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.978,39 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.050952/2022-70

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves/Contratada

Protocolo 0024040855

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118172/2021-53	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA	EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.727.627/0001-39	30.520,00	45.520,58	76.040,58

Protocolo 0023890729

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINISILVA 69080585220, CNPJ/MF Nº 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.050952/2022-70

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar

Juliani Leonardeli Javarini/Contratada

Protocolo 0024042647

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118174/2021-42	CONSELHO ESCOLAR - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR III	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.722.669/0001-87	15.160,00	22.611,14	37.771,14

Protocolo 0023902501

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118176/2021-31	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MIGRANTES	EEEFM MIGRANTES	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.727.718/0001-74	12.800,00	19.091,20	31.891,20

Protocolo 0023925776

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118177/2021-86	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.727.692/0001-64	11.300,00	226.000,00	237.300,00

Protocolo 0023930736

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118178/2021-21	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.727.734/0001-67	20.380,00	30.396,77	50.776,77

Protocolo 0023932533

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118181/2021-44	CONSELHO ESCOLA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAÚJO	EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	ARIQUEMES	ARIQUEMES	15.221.920/0001-07	11.220,00	26.400,00	14.765,85	52.385,85

Protocolo 0023965938

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118182/2021-99	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	EEEFM PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ARIQUEMES	ARIQUEMES	29.505.566/0001-57	9.900,00	14.765,85	24.665,85

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118183/2021-33	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI	EEEFM BURITI	BURITIS	BURITIS	00.670.373/0001-70	12.300,00	18.345,45	30.645,45

Protocolo 0023992601

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118186/2021-77	CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	EEEFM PROF. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	BURITIS	BURITIS	03.149.579/0001-47	26.560,00	39.614,24	66.174,24

Protocolo 0023997161

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art.

41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118187/2021-11	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	BURITIS	BURITIS	05.605.564/0001-71	31.560,00	47.071,74	78.631,74

Protocolo 0023998012

Portaria nº 1652 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GELCIMAR ALVES NUNES**, matrícula nº 300025699, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023988277

Portaria nº 1690 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE**, matrícula n. **300163076** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM TUBARÃO**, e m **DISTRITO DE SANTA ROSA/OURO PRETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/11/2019 a 31/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024023815

Portaria nº 1587 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELISANGÊLA DE LIMAMENDONÇA**, Matrícula **300024567**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/02/2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0023971828

Portaria nº 1693 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30%**(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE DE LIMA**, matrícula n.300158269 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/08/2021 a 31/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024024529

Portaria nº 1580 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **PATRICIA PILA BUENO AQUINO**, matrícula **300042333**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023963265

Portaria nº 1695 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30%**(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MADALENA SANTANA DE JESUS**, matrícula n.300158876 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EMEF TANCREDO NEVES/EMEF JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA**, em **VILA UNIÃO-KM32/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/02/2020 a 31/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024025611

Portaria nº 1655 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE FOCUS**, ao (a) servidor (a) **JOÃO ALVES VIEIRA**, matrícula nº **300155060**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/02/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023990749

Portaria nº 1664 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ROSANA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº **300061217**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/01/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024004236

Portaria nº 1702 de 14 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando 6 (0023883780):

Servidor	Matrícula	Data da exclusão
JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	300089252	07/ 02/2022
MARCELO CRISTO DE MIRANDA	300080352	28/ 01/2022
MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	300109456	28/ 01/2022
MANOEL SUAREZ SANCHEZ	300133277	01/ 02/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0024027819

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CEEJB/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**

CONTRATADA A EMPRESA **Juliani Leonardeli Javarini**, inscrita no CNPJ/ MFsob o n.º **40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **235,00 (Duzentos trinta e cinco reais)**

PROCESSO:

0029.023554/2022-81

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

Cacoal, 15 de fevereiro de 2022.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
Juliani Leonardi Javarini
Representante / Contratada

Protocolo 0024047762

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CEEJB/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**CONTRATADA A EMPRESA **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELE**, CNPJ/MF n.º 19813206/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **4.209,00 (Quatro mil e duzentos e nove reais)**

PROCESSO:

0029.023554/2022-81

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

Cacoal, 15 de fevereiro de 2022.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA
Representante / Contratada

Protocolo 0024047710

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CEEJB/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**CONTRATADA A EMPRESA **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELE**, CNPJ/MF n.º 19813206/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **5.856,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**

PROCESSO:

0029.023554/2022-81

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

Cacoal, 15 de fevereiro de 2022.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA
Representante / Contratada

Protocolo 0024047515

Portaria nº 1585 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MARIA MEDIANEIRA ALVES CLEMENCIO**, Matrícula **300111563**, a partir de **08/11/2021**, de acordo com o Memorando 195 (022023644).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0023970382

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CEEJB/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**

CONTRATADA A EMPRESA **Juliani Leonardeli Javarini, inscrita no CNPJ/ MFsob o n.º 40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **672,10 (Seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos)**

PROCESSO:

0029.023554/2022-81

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

Cacoal, 15 de fevereiro de 2022.

Márcia Cristiane Holz Maia

Presidente do Conselho Escolar

Juliani Leonardeli Javarini

Representante / Contratada

Protocolo 0024047648

Portaria nº 1583 de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ANA MARECIA DA SILVA SOUZA**, Matrícula **300026593**, a partir de 01/09/2021, de acordo com o Memorando 188 (0021901739).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0023969644

Resolução N. 771/2022/CEE-PRES

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 771/21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andreazza, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, a partir de 23.09.2019, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andreazza, o cumprimento do item 3, do Voto dos Relatores do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0024072895

Portaria nº 1731 de 15 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 009/22-CEE/RO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Bajio e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica, no período de 04 a 08 de abril de 2022, a instituição de ensino Max Centro Educacional Jarú, em Jarú, que requer Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Ensino Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 138/21-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica responsável pelo deslocamento da Comissão Verificadora, o motorista Izaías Elias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024058436

Portaria nº 1732 de 15 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 010/22-CEE/RO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa e Edivane Casara dos Reis, para realizar Visita Técnica, no dia 16 de fevereiro de 2022, à Escola Bilingue Maple Bear, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento de acordo com o Relatório Quadrienal referente ao período de 2014 a 2018, objeto do Processo n. 60/19-CEE/RO.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 029/21-CEE/RO, de 16 de novembro de 2021, publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 230, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024059193

Resolução N. 763/2022/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 763/21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede, por quatro anos, ao Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio Integral, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 100/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio Integral.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos referentes ao Ensino Médio em tempo integral e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, com base nas matrizes curriculares apresentadas, a partir do ano letivo de 2019 até o ano letivo de 2021.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0024059690

Resolução N. 764/2022/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 764/21 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede, por um ano, ao Claretiano Colégio, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2022, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 074/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Claretiano Colégio, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2022.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Claretiano Colégio, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/21.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0024060164

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n. 63.786.925/0001-20, para prestação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 6.309,00 (Seis mil trezentos e nove reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024074438

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO**CONTRATADA:** EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).**PROCESSO:** 0029.050952/2022-70**VIGÊNCIA:** 90 (noventa dias)**DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2022**ASSINAM:** - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola/Contratada

Protocolo 0024043485

EXTRATO**EEEMTI JOSINO BRITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CEEJB/2022.****PARTES:** CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO****CONTRATADA A EMPRESA M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$23.542,84 (Vinte três mil quinhentos e quarenta e dois reais oitenta e quatro centavos)**PROCESSO:**

0029.023554/2022-81

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

Cacoal, 15 de fevereiro de 2022.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
Marcia Regina Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 0024047686

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CEEJB/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO**CONTRATADA A EMPRESA **M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da escola Josino Brito pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 70.638,94 (**Setenta mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos**)

PROCESSO:

0029.023554/2022-81

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

Cacoal, 15 de fevereiro de 2022.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
Marcia Regina Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 0024047433

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante a suspensão das aulas presenciais conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 5.420,40**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0024074359

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **JULIANI LEONARDELI JAVARINISILVA 69080585220, CNPJ/MF Nº 40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante a suspensão das aulas presenciais conforme as especificações

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 32,90**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINI/ Contratada

Protocolo 0024074955

Portaria nº 1754 de 15 de fevereiro de 2022

Portaria nº 001 Conselho Escolar Custodio Gabriel Filho - 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custodio Gabriel Filho, CNPJ: 07.925.227/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar dos membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PEALE (PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR); PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA); EXCELÊNCIA (PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO) E PROAFI (PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO); PDDE-QUALIDADE (ESCOLA CONECTADA).**

Resolve

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Sandra Gonçalves de Cirqeira	Matrícula: 300071916 – Presidente
Cristiane Lima Rocha	Matricula 3000113271 – Secretária
Vilmara Aguetoni	Matricula 300140992 – Professora

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Enos dos Santos Barros	Matricula – 300052502 - Presidente
Aparecida dos Santos Teixeira	Matricula – 300026019 - Membro
Nair Haeflieger Buss	Matricula – 300026085 - Membro

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Alto Paraíso, 15 de fevereiro de 2022.

Valmir Batista de Souza

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0024075854

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROGRAMA EXCELÊNCIA - 2021 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.096266/2021-64, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA -ME, CNPJ 05.923.024/0001-36 para aquisição de Material de custeio, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais), para a execução do projeto Excelência nesta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 15 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0024075356

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROGRAMA EXCELÊNCIA - 2021 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.096266/2021-64, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa INK SOFT INFORMÁTICA, CNPJ 07.175.205/0001-90 para aquisição de Material de permanente, no elemento de despesa 44.90.52, no valor de R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa cinco reais), para a execução do projeto Excelência nesta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 15 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0024075786

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES**, localizado a Rua SOBRAL nº 394, bairro Centro, NOVA CALIFÓRNIA/PVH/RO, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite nº 01/2022** do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020, NÃO contemplado no pregão 499 e 823, por ausência de proposta e também da agricultura familiar, serem entregue na escola na data inicial das aulas presenciais no ano de 2022, conforme ordem de fornecimento** no valor de R\$ **3.652,80** (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental, Médio, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos.

O Convite e a Planilha de Especificações e Quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras desta escola, no **dia 22 de fevereiro de 2022, até às 09:30 horas e serão abertas às 10:00 horas** do mesmo dia na Escola

O inteiro teor do Procedimento licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição no PALE/SEDUC sito a Rua Paulo Leal, nº 357, Centro, Porto Velho – RO, a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como e acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Distrito NOVA CALIFÓRNIA – PVH – RO, 15 de fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão de Compras
ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Protocolo 0024073627

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFMBEXT

EDITAL/ AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 499 E 823 E NEM PELA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/02/2022

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: 09:00 h

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00h

FORMA DE LICITAÇÃO : PRESENCIAL

1 - DA LEGISLAÇÃO

1.1 - A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, mediante condições a seguir estabelecidas e integrantes do presente edital.

2 - DO OBJETO:

2.1 - Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e lanches, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações contidas no ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.

2.2 - O valor estimado para esta licitação é de R\$ **3.652,80** (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme média de preços apurada na fase interna do procedimento.

2.3 – Todos os itens serão pagos através de CARTÃO na forma de crédito a vista, com os recursos repassados e conforme SALDO REPROGRAMADO, parcela complementar PEAL-2021, Programa Estadual de Alimentação Escolar.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. – Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas na correspondente especialidade, que cumpram as exigências da Lei 8.666/93 para tal expediente.

3.1.1 – Só serão considerados oficialmente convidados, os licitantes que assinarem comprovantes de recebimento, ou ainda os que requererem sua participação à Comissão de Licitação, com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

3.2 - Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Convite deverão ser solicitados formalmente à Comissão de Comprar e Licitação do Conselho Escolar BANDEIRANTES, na sede da escola, sito Rua SOBRAL nº 394, Bairro Centro – Distrito NOVA CALIFÓRNIA, CEP 76848-000, através de correspondência convencional, ou por correspondência eletrônica, através do endereço eletrônico: escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br

3.3. – A Comissão de Licitação tomará conhecimento das consultas e pedidos de esclarecimentos que lhe tenham sido enviados em tempo hábil, antes da data prevista para abertura do envelope único contendo a proposta comercial.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. No julgamento, a Comissão Permanente de Licitação observará a melhor proposta, tendo como critério básico O MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço por item e atender a todos os requisitos deste Edital/Convite.

4.3. Em caso de empate em qualquer dos lotes, será realizado um sorteio entre os licitantes, porém, serão considerados também os custos operacionais do processo a cargo da Comissão de Licitação.

5– DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – O envelope 1 contendo os DOCUMENTOS /para HABILITAÇÃO, sendo : as Certidões Negativas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista(todas com datas válidas), Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária ou Protocolo, cópia dos documentos pessoais do responsável pela empresa. Os documentos deverão ser, em envelope distinto, opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da licitante.

5.2 – O envelope 2 contendo a proposta comercial deverá ser, em envelope distinto, opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da licitante,

5.3 – Os ENVELOPES, devem trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO

Ao

Conselho Escolar BANDEIRANTES

Nº DA CARTA CONVITE: 01/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Conselho Escolar BANDEIRANTES

Nº DA CARTA CONVITE: 01/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; datada, carimbada e devidamente assinada pelo representante legal da licitante e, ainda, rubricada em todas as suas páginas, contendo as seguintes informações e/ou elementos:

6.1.1 - Nome, endereço completo da empresa e número do CNPJ;

6.1.2 – Preço unitário e total, em moeda corrente, com duas casas decimais depois da vírgula, citando a marca do produto ofertado;

6.1.3 – Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a Duzentos dias (200) dias, contados a partir da data da abertura das propostas.

6.2 – Na fase da habilitação em envelope distinto, deverá o licitante comprovar que pode contratar com a Administração Pública mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;

b) Certidão Negativa de Débito para com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

d) certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual

e) certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal

6.2.1 - Tais documentos são exigidos, por Lei, para contratação com a Administração Pública na forma do art. 195, § 3º da Constituição Federal de 1988, sendo necessários para aferir se a empresa encontra-se regular com a Previdência Social, o FGTS e o Município; para verificar se o objetivo social da licitante é compatível com o objeto da licitação; e para comprovar que a licitante não emprega menores, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

6.3. A comprovação acima exigida deverá ser apresentada em cópias legíveis e autenticadas em cartório ou por servidor público autorizado, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente aceito (cópia legível);

6.4 – Somente será declarado vencedor o licitante que, além de ter ofertado o menor preço ITEM lote, tenha atendido o item 6.2 do presente Edital.

7- DO PROCESSAMENTO:

7.1 - O processamento desta Licitação estará a cargo da Comissão de Licitação, devidamente qualificada em ATA;

7.2 – A Comissão de Licitação reunir-se-á, em Sessão Pública, para a abertura dos envelopes em sua sede, com a presença dos interessados.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos Licitantes às reuniões não impedirá que as mesmas se realizem, não cabendo recursos

posteriores.

7.4 - Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciado através de documento entregue, antes do início da sessão, à Comissão Permanente de Licitação.

7.5 – Não será protocolada nenhuma proposta após o horário limite estabelecido no preâmbulo deste Edital;

7.5.1 - A Comissão eliminará da Licitação a empresa que indevidamente protocolar os invólucros após o horário e data mencionados no preâmbulo.

7.6 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio.

7.7 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório, bem como a que apresentar preços superiores ao estimado para esta licitação (de mercado) ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 10 (DEZ) dias úteis para a apresentação de outras propostas excluídas das causas que as tornaram desclassificadas.

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a Legislação em vigor.

7.10 - Logo após, adotará o seguinte procedimento:

7.10.1 - Abertura do envelope 1- fase da habilitação da empresa, verificada a documentação e estando em acordo a legislação, passa-se para a fase do envelope 2 .

7.10.2 - Abertura do envelope 2 - Proposta de Comercial

a) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

b) julgamento e classificação das propostas de acordo com o critério de julgamento adotado neste Convite.

7.11 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, sempre que necessário, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame.

7.12 - Os documentos retirados dos invólucros serão rubricados em todas as suas folhas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes.

7.13 - De cada reunião a Comissão lavrará ata, com visto das Licitantes presentes, em que conste:

a) nome das empresas participantes;

b) reclamações, impugnações e respectivas autorias;

c) os nomes das empresas inabilitadas e desclassificadas e os motivos;

d) outros fatos de interesse.

8 - DAS RESPONSABILIDADES:

8.1. Da Licitante Vencedora:

8.1.1 - Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas na descrição do objeto, no prazo de cinco (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, que deverão ser entregues na sede da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BANDEIRANTES, situado à Rua SOBRAL /nº 394 – Bairro centro, Distrito NOVA CALIFÓRNIA no horário das 7:30 as 17:30.

8.1.2 - O ônus com o frete (carga e descarga) do material adjudicado.

8.1.3- Oferecer produtos de primeira qualidade e conforme as marcas dos produtos especificados no ANEXO I A – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL, com prazo de validade não inferior a 50 % da especificada na embalagem.

8.1.4 - Transporte (carga e descarga) dos produtos adjudicados.

8.2. do CONSELHO ESCOLAR BANDEIRANTES

8.2.1 - Aplicar sanções à licitante vencedora, nos termos das Cláusulas 15/16, quando do descumprimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Edital;

8.2.2 - Fiscalização da entrega dos produtos, através de membros da escola(comissão de recebimento), designados pela Diretora, conforme determinação da Lei 8.666/93,

9 - DOS PRAZOS

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de inadimplemento;

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Das decisões relacionadas com esta Licitação caberá recurso, sob protocolo, observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de julgamento;

10.2 - Os recursos serão protocolados na sede da EEEFMBANDEIRANTES ,com documento original, dirigidos à autoridade superior a que praticou o ato recorrido, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar;

10.2.1 – Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer até o 2º dia útil anterior à data designada para a sessão de abertura da licitação.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - As despesas decorrentes deste Convite correrão por conta dos recursos creditado e vinculados a esta Uex., através do PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar , fonte 100 em conta específica do Conselho Escolar BANDEIRANTES

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após decorridos 02 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado do julgamento, se **não** houver recursos ou se estes forem definitivamente denegado, o Presidente da Comissão de Licitação homologará o resultado da licitação, e pedirá a publicação no Diário Oficial(local)

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pelo Presidente da Comissão de Licitação;

13.2 - Se a(s) licitante(s) vencedora(s) não aceitar(em) a adjudicação, serão convocados os demais participantes classificados, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços;

13.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Presidente do da Comissão de Compra,e Presidente do Conselho Escolar mediante parecer da comissão julgadora, poderá revogar a presente licitação, sujeitando a empresa faltosa às sanções legais cabíveis.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) Através de CARTÃO de credito a vista (maquininha cadastrada em nome da empresa ganhadora, ou transferência em conta corrente da titular da nota fiscal ;

b) Até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento e entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal;

14.1.1 O pagamento somente será efetuado mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no Edital;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-a, dentre outras, às seguintes penalidades:

15.1.1- Advertência;

15.1.2 - Multas;

15.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 - DA PENALIDADE DE MULTA

16.1 - A Empresa Vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do empenho:

a) Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as condições estabelecidas;

c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante o cumprimento das obrigações advindas deste certame;

d) Será de 10% (dez por cento), caso venha desistir do fornecimento, sem prejuízo de outras cominações legais.

16.2 - Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da Licitante Vencedora;

b) Interrupção dos meios normais de transporte;

c) Acidente que implique em retardamento do fornecimento sem culpa por parte da Licitante Vencedora;

d) Calamidade pública.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - São partes integrantes deste Convite:

a) ANEXO I - A - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

c) ANEXO III – ORDEM DE FORNECIMENTO

17.2 – Nos casos de documentos sem estipulação do prazo validade, a Comissão de Licitação aceitará aqueles emitidos até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data de abertura desta licitação.

17.3 - Quaisquer tributos, despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento, se omitidos na proposta, serão interpretados como já incluídos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos após a abertura da mesma;

17.4 – O CONSELHO ESCOLARBANDEIRANTES , motivada pelo interesse público, poderá revogar a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despachos fundamentados, sem que caibam aos licitantes, quaisquer indenizações, reclamações ou ressarcimento;

17.5 - Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

17.6 -. Fica assegurado ao CONSELHO ESCOLAR BANDEIRANTES, o direito de no interesse público e sem que caibam aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, alterar as condições deste Convite, especificações ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo..

NOVA CALIFÓRNIA, 15 de Fevereiro de 2022.

SEVERINA ALVES DA SILVA

Presidente Conselho Escolar

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0024074936

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA **E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: (0029.111735/2021-82)

ASSINAM: JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA E DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES

Protocolo 0023890757

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA CNPJ Nº 19.813.206/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 390,40.

PROCESSO: 0029.034879/2022-99

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM: - Erci Marques Barbosa / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0024047793

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. **01/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Rondominas**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Município de Ouro Preto Do Oeste -RO, inscrita no CNPJ sob n.01.796.881/0001-61, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o **Sr. Ricardo Carlos Gomes**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **02/2022 a 04/2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, **no dia 22/02/2022**, às 09:00 horas, na sede do **Conselho Escolar Rondominas** no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para

o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora madura- firme, seca, sem folhas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	6	R\$2,41	R\$14,46
02	Alface – lisa ou rugosa, com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	12	R\$ 4,49	R\$113,88
03	Banana comprida (da terra)- de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	12	R\$ 5,35	R\$64,20
04	Banana Prata- de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	27	R\$ 4,79	R\$129,33
05	Cebolinha - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	03	R\$ 13,53	R\$ 40,59
06	Coentro - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	03	R\$ 15,71	R\$47,13
07	Couve - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	03	R\$ 10,94	R\$32,82
08	Iogurte Integral de Frutas - sabor de frutas, 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	L	45	R\$ 8,16	R\$367,20
09	Leite pasteurizado - de 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	L	138	R\$ 3,77	R\$520,26
10	Mamão - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	9	R\$ 3,24	R\$29,16
11	Mandioca - tipo branca ou amarela- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	36	R\$ 2,88	R\$103,68
12	Polpa de fruta natural congelada, sabor Açaí , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	36	R\$15,63	R\$562,68
13	Polpa de fruta natural congelada, sabor Maracujá , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	25	R\$ 18,79	R\$469,75
Total		R\$ 2.495,14			

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **EEEFM Maria de Matos e Silva**, com sede à rua dos Extencionistas, n. 3490, Distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 22/02/2022, até as

17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abóbora Madura
02	Alface
03	Banana prata
04	Banana da terra
05	Cebolinha
06	Coentro
07	logurte
08	Couve
09	Leite Integral Pasteurizado
10	Mamão
11	Mandioca
12	Polpa de Açaí
13	Polpa de Maracujá

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora Madura	2 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Alface	4 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Banana da terra	4 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Banana prata	9 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Cebolinha	1 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Coentro	1 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Couve	1 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
logurte	15 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Leite Integral Pasteurizado	46 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Mamão	3 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Mandioca	12 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Polpa de Açaí	12 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Polpa de Maracujá	8,333	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal

Obs.: O Edital é para atendimento de 60 dias letivos, logo 12 semanas.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através **Cartão de Débito – PNAE ou Transferência entre contas**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **EEEFM Maria de Matos e Silva, Rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Rondominas, OPO/RO, Rua dos Extencionistas, s/nº, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que

definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho Escolar

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0024060785

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumio CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H.Jet Comercio de Equipamentos de Informatica Eireli, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, serviços de Manutenção e conservação em micros computadores, a partir de 15/02/2022, no valor total estimado de R\$ 3.960,00 (tres mil, novecentos e sessenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2022.

JADIR PEREIRA LIRA
Presidente

Protocolo 0023955998

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI LTDA - ME, CNPJ 21.230.062/0001-60, para aquisição de serviço de monitoramento no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 3.759,00 (Três mil e setecentos e cinquenta e nove reais), para pagamento do serviço de monitoramento para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 16 de fevereiro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0024080652

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
-------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.124480/ 2021-18	CTPM XII	28 Novembro	de Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	04.926.424/ 0001-32	97.056,00	48.528,00	145.584,00
-------------------------	----------	----------------	------------------------------	------------------------	------------------------	-----------	-----------	------------

Protocolo 0023958144

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, CNPJ nº 05.706.049/0001-88****CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ n.º 40.221.331/ 0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/20210020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos)**PROCESSO:** 0029.043159/2022-14**VIGÊNCIA:** 12 (Doze meses)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022**ASSINAM:**

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0024027138

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, CNPJ nº 05.706.049/0001-88****CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/20210020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.658,20 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**PROCESSO:** 0029.043159/2022-14**VIGÊNCIA:** 12 (Doze meses)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022**ASSINAM:**

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0024028622

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho **GESTOREDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/00001-05 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar**, com base no art. 24, IV, da Lei de Licitações e informações constante no processo SEI ID 0029.064753/2022-49 a empresa **ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.617.629/0001-46**, no valor de R\$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé - RO, 16 de fevereiro de 2022

Ivone Manske**Presidente do Conselho escolar**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

Protocolo 0024084373

AVISO**CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ****AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2022**

O CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ da Escola CEEJA Professor Antônio de Almeida, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 01 de 01 de fevereiro de 2022, torna público que autorizou a realização de licitação, às 10:00 horas do dia 25/02/2022, na Modalidade Carta CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Contratação de Empresa especializada para Construção de Bloco de 03 (três) Salas de aula com banheiro, com utilização de materiais de primeira linha, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

A Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Prestação de Contas da CEEJA Professor Antônio de Almeida, sito à Rua do Maira s/nº– Bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste/RO. Telefone: (69) 3461-2847 - Celular: (69) 99319-4288

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 13:00 horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Mariza Simioni

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0024083949

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129812/2021-51	EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga e EIEEF Oykatxer Suruí	NGALAPUUJ	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	21.009.240/0001-27	7.104,00	3.552,00	10.656,00

Protocolo 0024023517

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Papelaria & Esportes HG LTDA - ME, CNPJ n. 01.637.341/0001-35, para fornecer material de expediente para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0024084934

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADOO **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.416,71 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$2.416,71**(dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), Programa PNAE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2022**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.068699/2022-19.**ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTROe **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

Representante Legal.

JARU, 16 de fevereiro de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024085366

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO****CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo:**1) 25 Kg Abacate - de 1ª qualidade**, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.**2) 10 Kg de Alho nacional branco** – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg,**3) 50 kg de Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos).

Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg,

4) 40 kg de Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg,**5) 200 Kg de Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade**, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.**6) 40 kg de Tomate - de 1ª qualidade**, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas pelo período de 48 (quarenta e oito) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado

pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

São Miguel do Guaporé, 11 de Fevereiro de 2022.

VALOR: R\$ **R\$ 3.920,20 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos)**,

PROCESSO: Nº0029.039750/2022-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022

ASSINAM: **Evanildo José Soares Rodrigues**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Eloi José Comachio

Representante / Contratada

Protocolo 0023980932

Portaria nº 1770 de 16 de fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAIH, CNPJ 03.520.976/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE** etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428
Membro	Orlando da Silva	300019263
Membro	Edinalva Alves dos Santos	300019293

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Adeilza Pereira Dantas Castro	300018937
Membro	Vera Lúcia Gomes	300059545
Membro	Giumar Ferreira Lima	300080543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024087057

Portaria nº 1772 de 16 de fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH, CNPJ 20.214.996/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE** etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428

Membro	Orlando da Silva	300019263
Membro	Edinalva Alves dos Santos	300019293

II - Comissão de Recebimento

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Adeilza Pereira Dantas Castro	300018937
Membro	Vera Lúcia Gomes	300059545
Membro	Giumar Ferreira Lima	300080543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024087626

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127436/2021-60	EEEFM Profª Flora Calheiros Contrin	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Flora Calheiros Cotrin	Porto Velho	Porto Velho	01.942.901/0001-65	339.552,00	169.776,00	509.328,00

Protocolo 0023645611

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DE SOUZA FONSECA COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, CNPJ 26.554.182/0001-36** para efetuar a aquisição de Material Elétrico, no elemento de despesa 33.90.30.26 no valor de R\$ 650,00 e Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39-16, valor de R\$ 2.150,00, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

Ivone Manske
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024065404

Portaria nº 1773 de 16 de fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH, CNPJ 20.214.991/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais

legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE** etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428
Membro	Orlando da Silva	300019263
Membro	Edinalva Alves dos Santos	300019293

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Adeilza Pereira Dantas Castro	300018937
Membro	Vera Lúcia Gomes	300059545
Membro	Giumar Ferreira Lima	300080543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024088415

Portaria nº 1763 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.

(b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.

(c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 300176730.

(b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.

(c) Maria Elizabete Dias, Matrícula: 300025041.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 67, datada de 05/01/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0024083367

Portaria nº 1760 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 300176730.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Maria Elizabete Dias, Matrícula: 300025041.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 184, datada de 10/01/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Protocolo 0024082494

Portaria nº 1761 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 300176730.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Maria Elizabete Dias, Matrícula: 300025041.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 187, datada de 10/01/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0024082710

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118027/2021-72	CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS	EEEF MONTE ALEGRE	JL- PARANÁ	ALVORADA D'OESTE	01.214.114/0001-05	3.820,00	5.697,53	9.517,53

Protocolo 0023812955

Portaria nº 1775 de 16 de fevereiro de 2022

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.
Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PROAFI REGULAR

Presidente: **ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;**

Membros: **ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795;**

SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867.

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: **NATALINO DE MOURA – 300.057.289;**

Membros: **LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO - 300113360;**

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

JARU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022..

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE

Protocolo 0024089566

Portaria nº 1762 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.

(b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.

(c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 300176730.

(b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.

(c) Maria Elizabete Dias, Matrícula: 300025041.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 188, datada de 10/01/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Portaria nº 1765 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Escola - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.

(b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matricula: 300142760.

(c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alucimar Mendes da Silva, Matricula: 300176730.

(b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.

(c) Maria Elizabete Dias, Matricula: 300025041.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 189, datada de 10/01/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127337/2021-88	EEEFM Jorge de Teixeira Oliveira	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	00.702.684/0001-73	57.600,00	28.800,00	86.400,00

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI **E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente

PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos do Recurso do PNAE/FNDE, creditadas diretamente no cartão corporativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: PEDRO JESUÍNO PENA, DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES e LUZIA RODRIGUES.

Protocolo 0024009009

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127312/2021-84	EEEFM Gov Araújo Lima	EEEFM Gov Araújo Lima	Porto Velho	Porto Velho	01.609.421/0001-87	104.064,00	52.032,00	156.096,00

Protocolo 0023999796

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118188/2021-66	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO	CEEJA 6 DE JULHO	CEREJEIRAS	CABIXI	84.559.384/0001-77	1.400,00	2.088,10	3.488,10

Protocolo 0024001410

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125719/2021-77	EEEFM CAP Claudio Manoel da Costa	EEEFM CAP Claudio Manoel da Costa	Porto Velho	Porto Velho	00.655.170/0001-04	175.872,00	87.936,00	263.808,00

Protocolo 0023968818

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118189/2021-19	CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA EEEF CHICO MENDES	EEEF CHICO MENDES	CEREJEIRAS	CABIXI	00.742.884/0001-50	940,00	1.402,01	2.342,01

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118190/2021-35	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO	EEEFM PLANALTO	CEREJEIRAS	CABIXI	01.376.984/0001-72	1.900,00	2.833,85	4.733,85

Protocolo 0024002774

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118192/2021-24	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA	EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	CEREJEIRAS	CABIXI	00.998.422/0001-06	10.400,00	15.511,60	25.911,60

Protocolo 0024003968

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124609/2021-98	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristóvão Pimenta	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.239.231/0001-15	117.408,00	58.704,00	176.112,00

Protocolo 0024039150

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120497/2021-04	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	CACOAL	CACOAL	05.706.049/0001-88	16.220,00	24.192,13	40.412,13

Protocolo 0024026920

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123979/2021-16	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	EEEFM ANTONIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	CACOAL	01.288.397/0001-21	4.000,00	5.966,00	9.966,00

Protocolo 0024030391

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129926/2021-09	EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS	IRIA DOS REIS FREITAS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	08.705.434/0001-07	2.592,00	1.296,00	3.888,00

Protocolo 0023355212

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- DIONE ALVS DA SILVA - CNPJ - 21.666.251/0001-80. Valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o serviço de manutenção e concertos do ar condicionados Elgin 24.000btus, Tomb.1.214.6950 - 1.351.122 - 1.214.699.

Cacoal, 16 de fevereiro de 2022.

ERCI MARQUES BARBOSA

Presidente do Conselho

Protocolo 0024092052

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129956/2021-15	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Ávila	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	43.258.133/0001-75	56.064,00	28.032,00	84.096,00

Protocolo 0023939906

Portaria nº 1570 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, relativo ao Convênio nº911177/2022 - Censo Escolar, referente à aquisição de material de consumo e permanente (suprimento e equipamentos de informática) objeto do Processo Administrativo nº 0029.284466/2021-72.

FISCAL DO CONTRATO

NCEE/ GCAE/DGE/SEDUC			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	NÚCLEO DO CENSO ESCOLAR E ESTATÍSTICA	ARMANDO CÉSAR GRILLO GONÇALVES	SIAP 3046361
		OTACÍLIO ANTONIO DE MELO	SIAP 2403348

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da entrega dos equipamentos.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

NÚCLEO DO CENSO ESCOLAR E ESTATÍSTICA			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	NÚCLEO DO CENSO ESCOLAR E ESTATÍSTICA	OTACÍLIO ANTONIO DE MELO	SIAP 2403348
		ARMANDO CÉSAR GRILLO GONÇALVES	SIAP 3046361
		SIRLEY ROSÁRIO CORSINO DO CARMO	SIAP 0701644

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023956348

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o **AVISO DE ADESÃO Nº 4054** (0023185344), referente à Ata de Registro de Preços e pregão eletrônico nº 6/2021 (0022808980), publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 5, de 10/01/2022, Processo nº 0029.542901/2021-99, para constar:

Onde se lê:

[...] no valor de **R\$ 1.021.840,00 (um milhão, vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).**

Leia-se:

[...] no valor de **R\$ 21.492.380,00 (Vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024066026

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129089/2021-18	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Carlos Drumond de Andrade	Rolim de Moura	Rolim de Moura	01.671.354/0001-20	69.024,00	34.512,00	103.536,00

Protocolo 0023552951

Portaria nº 1756 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022 (0023127619), o qual instituiu o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017;

Considerando o Requerimento SEDUC-GAD (0023888007) e Plano de Trabalho Home Office SEDUC-GAD (0023900407);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da servidora **DÉBORA GALDINO ALVES**, matrícula n. **300156364**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Gerência Administrativa - GAD/SEDUC no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de 33 (trinta e três) dias a contar da data de **26 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - A prorrogação do prazo de exercício das funções da servidora em Regime de Escritório Remoto ocorrerá por igual período, se avaliado positivamente nos termos indicados no Plano de Trabalho Home Office SEDUC-GAD (0023900407).

Art. 3º - Esta portaria deverá ser lançada no Sistema e-Estado, sendo este Sistema Oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **26 de janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024076909

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI E **CONTRATADOS:** SR , JOSE CARLOS PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PNAE, creditadas diretamente na conta nº 2757-10580-5 do Banco do Brasil. O pagamento será efetuado na conta Sr. José Carlos Pereira - Banco do Brasil Agencia:104-4 C.C.35316-7.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

Ji-Paraná RO, 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

ADELSON PEREIRA RODRIGUES - 1º TEN QOA PM
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
JOSE CARLOS PEREIRA
Produtor rural (fornecedor)

Protocolo 0024061575

FUNCER**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer n. 37/2021/FUNCER-ASSEJUR (ID0023058972), constante dos autos do Processo Administrativo n.0013.569259/2021-64, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, para atender as demandas da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID0022639704), em favor da Empresa **V.G.C SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.947.890/0001-37, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro
SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0023935993

IDEP

Portaria nº 35 de 14 de fevereiro de 2022

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores do IDEP.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0048.055943/2022-47.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES**, ocupante do cargo de Orientadora Escolar, CPF nº. **341.057.942-72**, um suprimimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2022NE000149, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
12.122.1015	2087	3390-30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerencia Administrativa do IDEP efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0024047576

Portaria nº 24 de 03 de fevereiro de 2022

Estabelece Suprimimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores do IDEP.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0048.055424/2022-89.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **DÁPHINE SILVEIRA TORRES**, ocupante do cargo Assessora, CPF nº. **914.707.142-72**, um suprimimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2022NE000111 e 2022NE000112, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
12.122.1015	2087	3390-30	1.100,00
12.122.1015	2087	3390-39	400,00
TOTAL			1.500,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerencia Administrativa do IDEP efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0023809610

EDITAL Nº 5/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.318209/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 5/2021/IDEP-DAFIP (0019761638), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 17/2021/IDEP-DAFIP (0020663979).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

Período de Contratação: 06 (seis) meses.

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ETEC/ PORTO VELHO	OPERADOR DE EMPILHADEIRA (manhã ou tarde ou noite)	20h.	CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	1º
	PADEIRO (manhã ou tarde ou noite)	20h.	LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
	CONFEITEIRO (manhã ou tarde ou noite)	20h.	LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 5/2021/IDEP-DAFIP para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL Nº 5/ 2021/IDEP-DAFIP	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de Certidão: Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEPI; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor

1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO (frente/ foto e verso/dados)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público(<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
Original	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato(a).

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.318209/ 2021-13	EDITAL Nº 5/ 2021/IDEP-DAFIP	EDITAL Nº 17/ 2021/IDEP-DAFIP	5/ 2022/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminhá-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

1. Nome do Candidato: _____	
2. Mudança do Nome do Candidato: _____	
3. Nº do RG: _____	Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____ -- _____
4. Número do CPF: _____ / _____ / _____ - _____, Número do PASEP: _____.	
5. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____	
6. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS: _____ / _____ / _____.	
7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ / _____ / _____.	
8. Data Nascimento: _____ / _____ / _____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____.	
9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____.	
10. Escolaridade: _____, Nível Médio() Nível Superior() Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____.	
11. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____.	
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____.	
13. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____.	
14. Cargo: _____, Carga Horária: _____.	
15. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____.	
DADOS COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____ / _____ / _____.	
17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____ / _____ / _____.	
18. Nome do Cônjuge: _____, Nº CPF Cônjuge: _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ / _____ / _____, Data Nascimento: _____ / _____ / _____.	
Local e data _____	
Assinatura Candidato	

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0023962060

EDITAL Nº 6/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
					CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
					FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
					JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	95	3º
			Marketing de Eventos	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)			

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM EVENTOS	Português Aplicado	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	JAILENE SANTOS DA COSTA	93	1º
					JESSICA FARIAS GOMES	90	2º
			Oratória	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	JESSICA FARIAS GOMES	90	4º
			Tipologia de Eventos	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	1º
			Teoria e Técnicas de Eventos	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	60	3º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Gerenciamento de Rotinas Administrativas	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
			Teoria das Relações Humanas	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
			Desenvolvimento Humano e Organizacional	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
			Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	5º
			Gestão Estratégica de Resultados	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	5º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	93	1º
			História da Arte	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	1º
			Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	93	1º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR	História da Educação	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	1º
			Organização do Sistema Educacional Brasileiro	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ROSELY FURTADO ROCA	88	1º
			Secretariado	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	1º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM MARKETING	Fundamentos da Administração	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
			Administração de Marketing	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
			Português Instrumental	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	95	1º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO COMÉRCIO	EM E-Commerce	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	CLEITON MOREIRA RIOS	80	4º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO HOSPEDAGEM	Introdução à Hospitalidade	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	60	3º

2. Para os aprovados e convocados para mais de 2 (dois) componentes curriculares, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/ 2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Pimenta Bueno, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de ____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial nº _____, de ____ / ____ / _____. Opção1: Curso: _____ Componente: _____ Opção2: Curso: _____ Componente: _____ Porto Velho, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **25/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de sua contratação.

3.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

3.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

3.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 25/ 2020-GRCA	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEPI; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público(<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

4.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

5.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	6/ 2022/ IDEP-GRH
----------------------	---------------------	---------------------	-------------------

1. Nome do Candidato: _____ 2. _____

Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____

Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____

Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data

Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0023962901

EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº **0048264112/2020-01**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 2/2020/IDEP-GRCA, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, em 15/07/2020 (0012345977) e prorrogado pelo EDITAL Nº 12/2021/IDEP-GRH, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, em 20/09/2021, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 13 (0013679640).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

Período de Contratação: 03 (três) meses.

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO / ETEC	NR06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (manhã, tarde ou noite)	20h.	LEANDRO VALKINIR KESTER	82,8	3º
	NR10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (manhã, tarde ou noite)	20h.	MICHEL RODRIGO SIEPAMANN	72,0	2º
	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS (manhã, tarde ou noite)	20h.	SÂMIA PEREIRA COSTA	89,0	3º
	NR17 - ERGONOMIA (manhã, tarde ou noite)	20h	NÚBIA XAVIER NUNES	97,9	2º

NR20 - SEGURANÇA NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (manhã, tarde ou noite)	20h	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	81,1	2º
NR33 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS (manhã, tarde ou noite)	20h	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	81,1	2º

Período de Contratação: 06 (seis) meses.

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Guajará-Mirim / ETEC	EMPREENDEDORISMO (manhã, tarde ou noite)	20h	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	33,9	4º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 02/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida** e o **formulário, digitados**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
	PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 2/ 2020/IDEP-GRCA
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEPI; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público(<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.264112/ 2020-01	2/ 2020/IDEP-GRCA.	13/ 2020/ IDEP-GRCA	EDITAL Nº 7/ 2022/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____		2. Mudança do Nome do Candidato: _____	
Número do RG: _____		Órgão Expedidor: _____	
Data Expedição: _____		3. Número do CPF: ____/____/____ - ____	
Número do PASEP: _____		4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____	
Seção: _____, Local: _____		5. Número da CTPS: _____	
Série: _____, Local: _____/____/____		6. Certificado de Reservista: _____	
Categoria: _____, Local: _____		7. Data Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil: _____, Sexo: _____		Raça/Cor: _____	
8. Nacionalidade: _____		Naturalidade: _____	
Estado: _____		9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____	
Ano Conclusão: _____		10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	
Número: _____		Bairro: _____	
município: _____		Estado: _____ - CEP: _____	
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____		- Agência: _____	
12. Lotação/Localidade: _____		Local de Trabalho: _____	
13. Cargo: _____		Carga Horária: _____	
12. Telefone Fixo: _____		Celular: _____	
E-mail: _____		DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____	
Data Nascimento da Mãe: ____/____/____		14. Nome do Pai: _____	
Data Nascimento do Pai: ____/____/____		15. Nome do Cônjuge: _____	
Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____		Número RG Cônjuge: _____	
Órgão Expedidor: _____		Data Expedição: ____/____/____	
Data Nascimento: ____/____/____		Local e data: ____/____/____	
Assinatura Candidato _____			

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0023964427

ATA

ATA DA II SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CONSUP/IDEP-RO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 8h:05min, reuniram-se em Sessão Ordinária do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – CONSUP/IDEP-RO, por meio de web conferência veiculada pela sala virtual <https://meet.google.com/dpu-bqqi-xqj>, os Conselheiros: Adir Josefa de Oliveira, Presidente do Conselho Superior; Elcione Gonçalves dos Santos, Suplente, Rosângela Ribeiro da Silva Justo, Titular, Tiago Alencar Gonçalves Oliveira, Suplente - Representantes dos Docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará – CENTEC; Stefany Gabriela Cichorski de Souza, Titular - Representante dos discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará – CENTEC; Cristine Senger, Titular, Helder Cavalcante Silva Junior, Titular- Representantes dos servidores técnicos e administrativos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP; Neira Cláudia Cardoso Figueira, Titular- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO; Aparecida Meireles de Souza e Souza, Titular - Representante do Governador do Estado de Rondônia; Sylvana Ventura da Silva Nunes, Titular e Rosângela Wendling Trevisan, Suplente - Representantes dos diretores de Unidades de Educação Profissional da Escola Técnica Estadual – ETEC em Porto Velho; Adriana Lopes Barbosa, Titular e Catiane Monteiro Pacheco Souza, Suplente - Representantes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará – CENTEC; Fabiana Aparecida Neves Freire, Suplente - Representantes da Secretaria de Estado da Educação; Karine Nogueira dos Santos, Suplente - Representantes da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC; Juliana Ferreira Bispo, Suplente - Representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERRO. Após algumas considerações gerais, a presidente procedeu à apresentação da pauta da reunião, que tratou da seguinte proposição: **Item 01** - Abertura da Reunião pela Presidente do Conselho; **Item 2.** Ordem do dia; **Item 2.1.** Posse e Recondução dos membros do CONSUP/IDEP – Mandato 2021-2022, conforme Decreto Nº26.467, de 21 de outubro de 2021, (0020593740); **Item 2.2.** Submeter o ato referendado pela Resolução nº 25/2021/IDEP-CONSUP, que criou a Escola Técnica Estadual Itinerante - ETEC Itinerante, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - IDEP-RO, conforme processo SEI Nº 0048.303850/2021-53 ; **Item 2.3.** Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Zootecnia e Técnico em Pesca, nas formas integrado, concomitante e subsequente nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, conforme processo SEI Nº 0048.521227/2021-81; **Item 2.4.** Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Suporte e Manutenção de Informática, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do

Trabalho, conforme processo SEI Nº 0048.521227/2021-81 ; **Item 03.** Informes; **Item 04.** Encerramento da reunião; No Item 01 - Abertura da Reunião pela Presidente do Conselho. A presidente, deu início à sessão de acordo com quórum regimental, agradecendo a participação de todos os conselheiros convocados e saudando a todos os presentes; Item 2. Relativos a apresentação da Ordem do Dia; Item 2.1. Posse e Recondução dos membros do CONSUP/IDEP – Mandato 2021-2022, conforme Decreto Nº26.467, de 21 de outubro de 2021, tendo sido todos devidamente empossados e reconduzidos (0020593740). A presidente saudou aos novos conselheiros nomeados/reconduzidos pelo Decreto nº 26.467, de 21 de outubro de 2021, enfatizando que os membros deverão proceder a assinatura do ato, por meio do Termo de Posse, disponível no sistema SEI Nº 0022996197; No Item 2.2. Submeter o ato referendado pela Resolução nº 25/2021/IDEP-CONSUP, que criou a Escola Técnica Estadual Itinerante - ETEC Itinerante, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - IDEP-RO. Sobre esse item e de acordo com o processo SEI Nº 0048.303850/2021-53, a presidente esclareceu, da necessidade de edição de Resolução *Ad Referendum*, que é uma das competências da presidência de normatizar através de atos, com decisões monocráticas e que posteriormente devem ser apresentadas e referendadas pelos conselheiros do CONSUP/IDEP-RO, conforme previsão legal no art.9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos XIV e XV do mesmo diploma legal, bem como no art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do IDEP-RO, que tratou da Criação da Escola Técnica Estadual Itinerante - ETEC Itinerante (Resolução nº 25/2021/IDEP-CONSUP). Encerradas as apresentações do feito e as discussões relativas ao tema, a Presidente submeteu a proposta à votação e os Conselheiros aprovaram por unanimidade, a Resolução nº 25/2021/IDEP/CONSUP; Quanto ao Item 2.3. Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Zootecnia e Técnico em Pesca, nas formas integrado, concomitante e subsequente, nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, conforme processo SEI Nº 0048.521227/2021-81. Após as considerações da presidente sobre os cursos, foi passado a palavra à Diretora Pedagógica do IDEP, professora Eline Silva Costa, que discorreu sobre o Projeto Pedagógico dos Cursos técnicos. Logo em seguida a presidente passou a palavra para que os conselheiros, pudessem fazer as suas considerações sobre os cursos. Nesta ocasião a professora Adriana Lopes Barbosa, Diretora do CENTEC Abaitará, falou sobre a importância dos cursos para o CENTEC – Abaitará. Encerradas as discussões, a presidente submeteu a proposta à votação, tendo os Cursos Técnico em Zootecnia e Técnico em Pesca, nas formas integrado, concomitante e subsequente, que foram aprovados por unanimidade pelos presentes; Item 2.4. Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Administração, em Enfermagem, em Estética, em Suporte e Manutenção de Informática, em Recursos Humanos e em Segurança do Trabalho, conforme processo SEI Nº 0048.521227/2021-81. Após as suas considerações sobre os cursos, a presidente, passou a palavra para a professora Eline Silva Costa, que detalhou de forma sucinta sobre a organização pedagógica dos cursos, o perfil profissional e sua importância para o mercado de trabalho. Após a apresentação da professora Eline, a presidente passou a palavra para que os conselheiros, pudessem fazer as suas considerações sobre a temática apresentada. Encerradas as apresentações e discussões acerca da matéria, a presidente submeteu a proposta à votação e os Conselheiros aprovaram por unanimidade os Cursos Técnico em Administração, em Enfermagem, em Estética, em Suporte e Manutenção de Informática, em Recursos Humanos e em Segurança do Trabalho, na sequência a presidente, enfocou a importância dos cursos técnicos para a sociedade e também ao cumprimento do que preceitua o 5º itinerário do Ensino Médio, enfatizando que a Educação Profissional encontra-se dentro das metas prioritárias do Governo do Estado de Rondônia e informou que a Equipe da SETEC/MEC, esteve no estado de Rondônia, e pode constatar o desenvolvimento da Educação Profissional no Estado de Rondônia; Item 3. Informes - Nos informes a Diretora Pedagógica, ressaltou que o IDEP, ofertou em parceria com a SETEC/MEC um curso de Pós-Graduação Docente EPT, para os professores da rede estadual, enfatizou ainda que em virtude do bom desempenho do curso ofertado em Rondônia, a SETEC/MEC, avaliou a oferta do curso pelo IDEP de forma muito positiva. Logo em seguida, a Conselheira Rosângela Ribeiro da Silva Justo falou da importância do Curso para a sua prática pedagógica em sala de aula e ainda agradeceu ao IDEP pela oportunidade. A presidente ainda convidou todos os presentes a participar da solenidade de entrega dos certificados aos estudantes, que realizaram os cursos ofertados nas unidades executoras do IDEP. A presidente informou que o evento será realizado no dia 20 de dezembro de 2021, às 16h, no Teatro Estadual Paláciodas Artes em Porto Velho, Rondônia. Quanto ao **Item 04.** Encerramento da reunião. A presidente oportunizou os conselheiros para que pudessem fazer suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CONSUP, agradeceu a todos pela honrosa presença e encerrou a Sessão às 09h:04min, desejando um Feliz natal e um Próspero Ano Novo a todos os Conselheiros e eu, Secretária substituta, lavrei a presente Ata que, após leitura, será assinada por mim, pela presidente e conselheiros presentes.

ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS

Secretária Substituta - CONSUP/IDEP-RO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Superior - CONSUP/IDEP-RO

CONSELHEIROS:

Elcione Gonçalves dos Santos, Suplente

Rosângela Ribeiro da Silva Justo, Titular

Tiago Alencar Gonçalves Oliveira, Suplente

Representantes Docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC

Stefany Gabriela Cichorski de Souza, Titular

Representante de discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC

Cristine Senger, Titular

Helder Cavalcante Silva Junior, Titular

Representantes dos servidores técnicos e administrativos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional -

IDEP

Neira Cláudia Cardoso Figueira, Titular

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:

Aparecida Meireles de Souza e Souza, Titular

Representante do Governador do Estado de Rondônia

Sylvana Ventura da Silva Nunes, Titular;

Rosângela Wendling Trevisan, Suplente

Representantes dos diretores de Unidades de Educação Profissional da Escola Técnica Estadual – ETEC em Porto Velho

Adriana Lopes Barbosa, Titular

Catiane Monteiro Pacheco Souza, Suplente

Representantes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC

Fabiana Aparecida Neves Freire, Suplente

Representantes da Secretaria de Estado da Educação

Karine Nogueira dos Santos, Suplente

Representantes da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Juliana Ferreira Bispo, Suplente

Representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO

Porto Velho, 17 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022961684

Resolução N. 26/2021/IDEP-CONSUP

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Zootecnia, Técnico em Pesca, Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Manutenção e Técnico em Suporte em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I c/c inciso I do art. 9º, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016 e em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CONSUP/IDEP, considerando o Processo nº 0048.260004/2019-17, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 2ª Reunião Ordinária, em 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Zootecnia, Técnico em Pesca, Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Manutenção e Técnico em Suporte em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, nas formas Integrado, Concomitante e Subsequente, nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Superior

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia

Protocolo 0022963624

SEJUCEL

Portaria nº 25 de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II e IV do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.

Art. 2º - O Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural tem a finalidade promover e estimular a formação, articulação, capacitação e aperfeiçoamento técnico, artístico e de gestão no campo da cultura.

Art. 3º - A atuação efetiva do Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural será realizada pelas ações promovidas pela Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Rondônia por intermédio de sua Coordenação de Cultura.

Parágrafo Único – Podem ser realizadas ações de formação e qualificação cultural em parceria com órgãos governamentais em nível Federal, Estadual e Municipal e ainda com Instituições Privadas.

Art. 4º - São consideradas ações de formação e qualificação na área cultural:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

Cursos de pós-graduação, graduação, extensão;
Cursos de formação profissional (cursos técnicos e formação continuada);
Cursos livres, oficinas, workshops; palestras, painéis e programas;
Intercâmbio e residência para pesquisadores e estudantes em cultura;
Publicação de material didático e literatura especializada;
Conferências, congressos, simpósios, seminários e encontros;
Pesquisas em cultura.

Art. 5º - A SEJUCEL manterá um cadastro das ações promovidas em seu site <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0024048437

SEAS

ATA

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por meio de videoconferência pela plataforma Skype, foi realizada a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, com a presença dos CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Djanira Maria da Silva, Titular; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC: Francinete Pereira da Silva, Titular; Secretaria de Estado da Saúde - SESA: Hokneide dos Santos França, Titular e Antônia de Melo Uchôa, Suplente; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM: Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana, Titular; Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC: Luciana Silva Cavalcante, Titular e Cristiane Camila Chagas Rubens, Suplente. CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC: Antônio de Jesus Sousa Miranda, Titular; Associação Rondoniense de Capoeira – ARCA: Igor Albuquerque de Novaes, Titular; Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON: Elias Fernando Ribeiro, Titular; Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A.J-DACÁ: Ronildo Silva Farias, Brasileiro, Titular; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Rondônia: Jorge Avelino Lima do Amaral, Titular. Contou também com a presença de Marines Maciel Paixão Silva, assessora executiva do CEPIR. A reunião foi convocada por meio do Ofício-Circular nº 174/2021/SEAS-CEPIR e teve a seguinte PAUTA: 1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de 21/06/2021; 2. Alteração e Atualização do Regimento Interno do CEPIR; 3. Plano de Trabalho do CEPIR para os meses de agosto a dezembro de 2021; 4. Informações sobre a Portaria nº 1.968, 18/06/2021 (SINAPIR); 5. Outras deliberações e informes. Iniciando a reunião após conferência do quórum, o Presidente deu bom dia a todos e solicitou que a assessora executiva que fizesse uma breve leitura da ata da reunião anterior. Logo após a leitura, o presidente fez uma observação de colocar a Conselheira Francinete Pereira da Silva na Comissão Quilombola e perguntou se alguém mais teria alguma alteração a fazer? Não houve manifestações, sendo a ata aprovada por todos. Em seguida o Presidente solicitou a assessora executiva que entrasse em contato com a Conselheira Djanira que falaria sobre a pauta 4, onde foi observado que a Conselheira estava com problemas em seu áudio e por isso o Presidente passou para pauta 2 e falou: “Essa é a resolução da aprovação do regimento interno, nós só vamos fazer algumas pequenas alterações. No Art. 1º vai ficar: O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, criado pela Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, alterada pela Lei 4.434/2020, tem por finalidade consultar, deliberar e propor políticas públicas que promovam a igualdade no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, quilombolas, povos da floresta e demais entidades que militam no movimento negro, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação e controle social sobre as referidas políticas. DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO: O Art. 2º está ok, não mexe em nada: - O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte organização interna: I – Plenária II – Presidência III – Vice-Presidência IV – Secretaria Geral V – Câmaras Setoriais, Comissões e Grupos de Trabalho. Da Plenária: Art. 3º - A Plenária é a instância decisória do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, efetivamente nomeados pelo governador e funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento. Da Presidência e Vice-Presidência: Art. 4º - São Atribuições do Presidente e do Vice-Presidente representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades; Dirigir as atividades do Conselho; Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; Dirigir-se às autoridades, órgãos e entidades para obter elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do conselho, exercer outras atribuições definidas neste regimento. Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho, quando necessário. Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do presidente, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo Vice-Presidente. Da Secretaria Geral: Art. 5º - Compete ao Secretário(a) Geral: Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada as documentações do Conselho, expedir correspondência e arquivar documentos, prestar contas dos seus atos à presidência, informando de todos os fatos ocorridos no Conselho, informar os compromissos agendados a presidência, manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das comissões,

lavar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros, apresentar anualmente relatório das atividades elaboradas do Conselho, providenciar publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado – DOE., exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária. Parágrafo Único: Em caso de ausência do Secretário(a) Geral o Presidente indicará seu substituto dentre os demais membros. Dos Conselheiros(as): Art. 6º - São atribuições dos Conselheiros(as): I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial; II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhe forem distribuídas, podendo valer-se o assessoramento técnico e administrativo; III - apreciar e, quando for o caso, deliberar sobre matérias submetidas à Plenária; IV - apresentar propostas de moção, recomendações ou resoluções sobre os assuntos relativos a políticas de igualdade racial; V – requerer votação de matéria em regime de urgência; VI – zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnicos raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; VII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho. VIII – Representar o Conselho em outros órgãos colegiados e instâncias relacionadas à promoção da igualdade racial. IX – Comparecer às reuniões do Conselho; § 1º: As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Geral do CEPİR até três dias após a sessão plenária. O parágrafo seguinte será atualizado para seguinte redação: § 2º: O Conselheiro (a) que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, sua entidade ou órgão governamental será notificada para substituição imediata. DA PERDA DO MANDATO: Art. 7º - A prática de ato incompatível com a função do Conselho, conforme previsto na Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, será comunicada à Presidência do CEPİR, que deverá tomar as providências necessárias à sua substituição. DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA: Art. 8º - O CEPİR reunir-se-á preferencialmente em Porto Velho, em reuniões ordinárias convocadas pelo seu Presidente e em sessões extraordinárias por convocação do Presidente, e ou decorrente de requerimento de um de seus membros titulares mediante prévia justificativa. Art. 9º - As sessões ordinárias do CEPİR, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes. § 1º: Cada membro, no exercício da titularidade, terá o direito a voto, sendo garantido aos membros suplentes nas reuniões direito à voz, no caso de ausência do titular terá direito a voto. § 2º: As sessões serão públicas, podendo, no entanto, a critério do Presidente, justificadamente, ser adotado regime sigiloso, nas hipóteses em que a sessão demandar restrições de acesso ao público. § 3º: Não será permitido aos observadores participar das discussões ou fazer perguntas durante a sessão, salvo por autorização expressa da Plenária. Art. 10º - O quórum para início das sessões é de cinquenta (50%) por cento mais um (1). Art. 11º - A pauta da reunião constará de: I. Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado; II. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; III. Informes gerais; IV. Leitura e aprovação da ordem do dia; V. Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas; e VI. Encerramento. Art. 12º - A Plenária do CEPİR, observado o quórum estabelecido, deliberará mediante Resoluções, Recomendações e Moções adotadas pela aprovação da maioria dos presentes. § 1º: As Resoluções referem-se a deliberação acerca de medidas de caráter interno e criação de câmaras setoriais, comissões e grupos de trabalho; § 2º: As recomendações serão dirigidas a atores institucionais a que se sugere ou de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência. § 3º: As moções expressam o juízo do CEPİR sobre fatos ou situações, com propósito de manifestar reconhecimento, apoio ou crítica. § 4º: As deliberações do CEPİR serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (D.O.E.), no prazo máximo de trinta dias. Art. 13º - As intervenções durante a discussão das matérias no CEPİR deverão ter duração de três minutos, podendo ser esse limite de tempo ampliado por decisão da plenária. Parágrafo Único: Será permitida apenas uma reinserção para cada ponto de pauta. Art. 14º - As sessões do CEPİR, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos. I – as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação; II – ao início de cada discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vistas dos autos, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e eventual deliberação; III – o pedido de vista poderá ser feito por mais de um conselheiro, sendo relatores todos aqueles que o fizerem; IV – a questão de ordem é direito exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária em caso de conflito com o requerente; V – as votações devem ser apuradas pela contagem a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro. Art. 15º - Na Ata da Sessão Plenária: I – abertura da Sessão Plenária; II – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; III – leitura das comunicações e expedientes recebidos; IV – ordem do dia; V – ordem das comunicações; e VI – encerramento da sessão pelo presidente. Art. 16º - As atas de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão assinadas pelo presidente, secretário e conselheiros presentes nas datas de suas realizações, sendo também publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE. O Art. 17º - O titular da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS será reconduzido ao cargo de Presidente sem a necessidade de reeleição, será alterado para seguinte redação: “A Presidência do CEPİR será escolhida por eleição realizada entre seus membros titulares, para mandatos com duração de 2 (dois) anos, admitindo-se até 2 (duas) reconduções e será garantida a alternância entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais”, nós vamos atualizar o regimento com o texto novo. Art. 18º - O mandato do Vice-Presidente e do Secretário-Geral, será realizado entre seus membros, para mandatos com duração de dois anos, admitindo-se uma recondução, observado o prazo limite do mandato dos conselheiros. Art. 19º - Compete ao Secretário Geral: I - Convocar, por solicitação do Presidente as reuniões do Conselho, das Câmaras Setoriais, Comissões e Grupos de Trabalho; II - Preparar pauta e enviar com antecedência para todos os membros; III - Dar ampla publicidade a todos os atos do Conselho; IV - Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, recomendações e moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante as reuniões plenárias; V - Submeter ao presidente e ao plenário relatório das atividades do ano anterior na primeira sessão do ano. DAS CÂMARAS SETORIAIS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO: Art. 20º - As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho são instâncias de natureza técnica, para tratar de assuntos específicos e tem por finalidade promover ações, realizar estudos e elaborar

propostas sobre os seguintes temas: I - Combate a todas as formas de manifestação de racismo, preconceito e a discriminação e xenofobia; II - Erradicação das desigualdades raciais e seus reflexos notadamente nos aspectos econômicos, social, político e cultural; III - Controle social sobre as políticas de promoção de igualdade racial. Art. 21º - A constituição e funcionamento de cada câmara setorial, comissão e grupo de trabalho será estabelecida em Resolução específica do CEPIR, da qual constará: I - Justificativa; II - Finalidade; III - Objetivos; IV - Prazos; e V - Demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza. Art. 22º - As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho serão compostos por no máximo 5 membros, devendo sempre a coordenação e relatoria ficar a cargo de um(a) conselheiro(a) titular, devendo os membros: I - Realizar estudos e análises, apresentar proposições, recomendações e opinar, emitir parecer e relatar matérias que lhes forem atribuídas na área de sua competência; II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria; III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das câmaras setoriais, comissões e dos grupos; e IV - Os pareceres serão apreciados em sessão plenária. DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 23º - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos de Conselho, As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho serão prestados pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS. Art. 24º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho, ad referendum da Plenária. Art. 25º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por decisão de maioria absoluta dos membros do CEPIR. Após a leitura e considerações o Presidente disponibilizou a fala aos presentes, A Conselheira Francinete pediu a palavra e fez a seguinte colocação: Eu não sei se tem como garantir que na composição da presidência e vice-presidência tenha meios legais para a gente garantir, já que se trata de um Conselho de Igualdade Racial de que tenha a presença da mulher, quando não na presidência que seja na vice-presidência. O presidente explicou que teria que alterar a lei, e que acha correto sim o espaço da mulher, mas lembrou que na reunião passada colocou o cargo a disposição de quem quisesse ser presidente do conselho e ninguém aceitou, inclusive as mulheres do Conselho. Podemos por em pauta na reunião que vem porque sua sugestão envolve a alteração de lei. Então a Conselheira Francinete falou que no regimento poderia se garantir alguma coisa, porque o que está no regimento faz lei, penso que a gente possa discutir. O Presidente Neto sugeriu estarem discutindo essa pauta em outro momento, pois quando ali está posto presidente, vice-presidente e secretária geral, ser homem ou mulher, não tem problema, é importante a sua fala, mas acredito que a gente possa assegurar isso na questão da lei. Então o Vice-Presidente Conselheiro Jorge falou que o conselho já garante isso, o problema é que no dia da eleição não houve manifestação. O Presidente Neto deu prosseguimento falando que é muito importante essas falas, nada impede que a sociedade civil se reúna e elege uma mulher e também o governamental se una e elege uma mulher, não tem problema nenhum. E lembrou que está sendo o primeiro presidente homem, antes sempre foram mulheres. Podemos estudar uma alteração na lei. Em seguida pôs em votação a aprovação das alterações do Regimento Interno que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para finalizar o presidente retomou a fala da Conselheira Djanira para tratar sobre a Portaria Nº 1.968, de 18 de junho de 2021, mas ela permanecia com problemas no som, então ele explicou que a mesma pediu para acrescentar na pauta que a SEAS recebeu um ofício do SNPIR sobre a alteração na Portaria nº 8, de 11 de fevereiro de 2014 que trata da adesão dos estados e municípios ao Sistema Nacional de Igualdade Racial, então houve uma pequena alteração no Art. 2º ficando assim: V - Conselhos voltados para a Promoção da Igualdade Racial: órgãos de natureza consultiva, vinculados ao órgão de Promoção da Igualdade Racial local, com formação paritária entre governo e sociedade e que observem o caráter democrático e a representatividade local na composição de seus representantes, podendo ser utilizada a estrutura de conselho já existente, vigente e atuante, desde que seja acrescida a nomenclatura "Promoção da Igualdade Racial". Explicou que para aderir ao SNPIR eles querem que o município ou o estado tenham o Conselho nesses entes e um órgão de Promoção da Igualdade Racial, então muitos municípios não tem conselho e eles facilitaram a vida dos municípios. No Art. 10 coloca-se a mesma coisa sobre os órgãos de Promoção da Igualdade Racial, podendo utilizar uma estrutura já pronta e acrescentar Promoção da Igualdade Racial. Acredito que é isso. Fala no item “b) Órgão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial constituído na estrutura administrativa local como unidade gestora e orçamentária, com quadro de pessoal para implementação de suas atividades, com dotação orçamentária aprovada;”. Essa foi uma alteração que fizeram para facilitar a vida dos municípios que está muito difícil as adesões no SNPIR devido essa questão de criar conselho, prefeito não quer criar conselho, então fica mais fácil incluir dentro dessa pauta a Promoção da Igualdade Racial tanto no órgão, departamento, gerência, quanto em conselhos. Então era essa a fala da Djanira. “Observo que foi enviado um ofício a todos os municípios do estado pedindo informação sobre a existência de Conselho de Igualdade Racial, eles receberam as informações e não me passaram, mas eu sei mais ou menos a resposta e hoje só temos conselho criado em Vilhena e em Porto Velho, que está para eleição e posse”. A próxima pauta, é o item 3, esse plano vou sugerir no grupo que só tínhamos o mês da consciência negra e a visita em alguns municípios para apresentar aos prefeitos a proposta do SNPIR para ver se convencemos a criação de novos conselhos municipais. Vou sugerir isso lá no grupo com abertura de sugestões, como são poucos meses não adianta querer fazer muita coisa até mesmo por conta do orçamento do estado. Lembrando, em novembro vamos fazer uma reunião do Conselho presencial, no mês da consciência negra, antes, vamos deliberar junto a mesa diretora se vai ser no dia 19 de novembro que é na sexta ou na segunda-feira. Na pauta 5, só fazendo um adendo, eu estive visitando o deputado Lazinho e o mesmo se colocou à disposição para fazermos em novembro uma moção de aplauso à trinta personalidades negras que ajudaram na promoção da defesa da igualdade racial no estado de Rondônia. Em 2019 fizemos o evento, e temos que tratar agora sobre o ofício solicitando a data, nós vamos propor essa moção e nós do conselho, uma comissão, vamos indicar esses trinta nomes, sabendo que quem já recebeu não vai receber mais a moção novamente. Deliberado e aprovado por todos. Em seguida a Conselheira Valdenilda perguntou se seria somente homenagem para negros? O Presidente explicou que é porque a data é da consciência negra. Que futuramente poderemos sugerir uma data que tenha haver com o indígena. A Conselheira Valdenilda lembrou que dia 09 de agosto é o dia internacional dos povos indígenas. Então o Presidente falou que poderíamos organizar para o ano que vem, solicitando ao deputado a moção e, todos os anos, vocês irão indicar 30 líderes indígenas para receber. Podemos pôr como uma das pautas da próxima reunião, é uma pauta que podemos trabalhar sim. Vou torcer para que o plenário

aprove. Finalizando, o Presidente perguntou à assessora Marines se foram sanadas todas as pautas, o que foi-lhe respondido que sim. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0022045793

Portaria nº 68 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 13/2022/SEAS-CODH(0023906133) dos autos de 0026.063975/2022-74;

Considerando a Portaria de férias nº 1859 de 17 de novembro de 2021 (0023906315), publicada no DOE nº 227, de 18/11/2021;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, Assessora IV, matrícula n. 300138399, lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos - CODH, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de 08/09/2022 à 22/09/2022 e **30/12/2022 à 13/01/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 03/03/2022 à 17/03/2022 FÉRIAS

Conceder 15 dias 08/09/2022 à 22/09/2022 FÉRIAS

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024066683

FEASE

Portaria nº 120 de 14 de fevereiro de 2022

Cria a Comissão de Veículos, com o objetivo de realizar as tratativas legais referente ao levantamento, avaliação e demais providências necessárias para a realização de leilão das viaturas consideradas inservíveis para o Serviço Público Estadual pertencente à frota da FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que sobre a presidência do primeiro, componham a Comissão de Veículos, com o objetivo de realizar as tratativas legais referente ao levantamento, avaliação e demais providências necessárias para a realização de leilão das viaturas consideradas inservíveis para o serviço público estadual pertencente à frota da FEASE, nos termos do decreto de nº 24.041, de 8 de julho de 2019.

AUSTRINHO ALVES DA SILVA – Matrícula 300.087.762 (Presidente da Comissão)

FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAÚJO – Matrícula 300.156.762 (Membro)

FELIPE LELIS DOS SANTOS – Matrícula 300.169.887 (Membro)

Art. 2º No impedimento ou impossibilidade do presidente, este poderá ser substituído por um dos membros da comissão, seguindo a escala de antiguidade.

Art. 3º Os servidores ficam autorizados a diligenciar em busca de subsídios documentais necessários para o cumprimento desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0024043770

Portaria nº 138 de 16 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei

Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 05%, a servidor (a) **THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, Matrícula 300088306, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023713024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079483

Portaria nº 127 de 15 de fevereiro de 2022

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-08, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **16/02/2022 a 25/02/2022**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0024078956

Portaria nº 128 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 10%, a servidor (a) **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, Matrícula 300087763, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023757590.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079115

Portaria nº 130 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 15%, ao servidor (a) PEDRO VASCONCELOS CORREA, Matrícula 300146013, Psicólogo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023195944.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079251

Portaria nº 131 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 05%, ao servidor (a) MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Matrícula 300134991, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023246338.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079284

Portaria nº 132 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 10%, ao servidor (a) JIANNY LEITE DE MORAIS, Matrícula 300134865, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023270401.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079359

Portaria nº 134 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 05%, ao servidor (a) CLELTON MENDES DE ARAUJO, Matrícula 300087765, Agente de

Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023282980.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079418

Portaria nº 136 de 16 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 05%, a servidor (a) JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, Matrícula 300093316, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023277236.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079458

Portaria nº 137 de 16 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 10%, a servidor (a) NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 300134989, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023772822.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079472

Portaria nº 139 de 16 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 05%, ao servidor (a) CLADEAN SOUSA COSTA, matrícula 300134816, Agente de

Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023963312.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079502

Portaria nº 129 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 05%, ao servidor (a) JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula 300087363, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023055728.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079197

Portaria nº 135 de 16 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 10%, ao servidor (a) LUCIANO PINHEIRO TORRES, Matrícula 300110943, Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023290261.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079433

Portaria nº 133 de 15 de fevereiro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação, 10%, ao servidor (a) RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, Matrícula 300134967, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual

de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID 0023268855.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024079390

SEAGRI

Portaria nº 34 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 8/2022/SEAGRI-DE(0023948183), que consta no Processo nº 0025.067522/2022-27.

R E S O L V E:

Art.1º- Relotar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, os servidores nos setores desta Secretaria de Estado da Agricultura conforme informações a seguir::

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

Alex Rilie Moreira Rodrigues

Assessor - Matrícula n 300168577

Erica Katiucia Silva Norato

Chefe de Núcleo II -Matrícula nº 300172580

Lerson Caio Moreira de Sa Placido

Assessor Técnico - Matrícula nº 300175854

NÚCLEO DE DECRETOS E DIÁRIAS

Carlos Eduardo Santos Souza

Chefe de Núcleo II - Matrícula nº 300173410

COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Natan Oliveira da Costa

Gerente de Agroecologia - Matrícula nº 300104320

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Anderson Leno Fernandes

Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais - Matrícula nº 300168251

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15, de fevereiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0024050730

Portaria nº 32 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais enos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 6/2022/SEAGRI-GAF(0023968577), que constam no Processo nº 0025.067545/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regime de adiantamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, neste exercício de 2022, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

REGIANE LUCAS

Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Matrícula nº 300155522

CPF nº 835.727.162-68

MADSON PRESTES MARQUES

Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos

Matrícula nº 300172582

CPF nº 315.659.722-87

LERSON CAIO MOREIRA DE SA PLACIDO
ASSESSOR TECNICO
Matricula nº 300175854
CPF nº 002.732.252-19
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho - RO, de 14 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0024050005

Portaria nº 36 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, § 1º, § 2º e § 3º doDECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial - Edição Suplementar 1.1 de 05/01/2021, que estabelece os Recessos Administrativos;

Considerando o Decreto n. 26.432/21, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao encerramento de exercício de 2021;

Considerando o Memorando nº 103/2021/SEAGRI-CI(0022371563), Errata SEAGRI-CI(0023364078), com referência ao Adendo id. (0022379305) relacionado ao Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA (0021983506), que trata do usufruto do recesso administrativo previsto no Decreto n. 25.709/2021, onde teve a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro/2021, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, para osservidores citados na planilha abaixo, que desempenhamsuas atividades no Controle Interno, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando os termos do Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA(0021983506),Processo nº 0007.527746/2021-39.

Servidora	Cargo	Matrícula	Período
Scheyla Pessoa de Freitas	Assessor Especial III/ Chefe do Controle Interno	300081558	24/ 10/2022 a 28/10/2022
Francisca Inglidi Marques Silveira	Assessor I	300157296	04/ 07/2022 a 08/07/2022
Aurilene Silva Barros	Assessor	300122688	01/ 08/2022 a 05/08/2022
Helda Cristina De Sousa Marinho Batista	Assistente Técnico	300167849	16/ 02/2022 a 20/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0024050790

Portaria nº 37 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, § 1º, § 2º e § 3º doDECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial - Edição Suplementar 1.1 de 05/01/2021, que estabelece os Recessos Administrativos;

Considerando o Decreto n. 26.432/21, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao encerramento de exercício de 2021;

Considerando o Memorando nº 269/2021/SEAGRI-GECOC(0022397079) e adendo (0022379305) do Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA (0021983506), que trata do usufruto do recesso administrativo previsto no Decreto n. 25.709/2021, onde teve a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro/2021, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Recesso Administrativo, para osservidores citados na planilha abaixo, que desempenhamsuas atividades na Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando os termos do Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA(0021983506),Processo nº 0007.527746/2021-39.

Servidores	Cargo	Matrícula	Período
Artenize Gomes Santiago	Gerente de Contratos e Convênios	300108628	27/ 06/2022 à 01/07/2022

Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo	Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios	300131095	24/ 10/2022 à 28/10/2022
Thales Yago Sales Viana	Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	300147684	17/ 01/2022 a 21/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0024074471

ERRATA

Foi constatado por este Núcleo de Compras Públicas durante a consulta nos processos do exercício 2021, para realizar a atualização das planilhas do 3º quadrimestre de 2021, informamos que houve um equívoco quanto a elaboração do documento no que trata-se o Termo de Referência, a qual não foi atendido o **ITEM 3. CONCLUSÕES - a) do Parecer nº 441/2021/SEAGRI-ASJUR** (id.0022991617) em conformidade aos parâmetros da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, dessa forma com base na manifestação, segue retificação abaixo perante o ato de Ratificar a despesa:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.545886/ 2021-71 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de R\$ 24.088,00 (vinte e quatro mil e oitenta e oito) em favor da empresa SOUSA E COSTA COMERCIO DE EMBALAGENS-LTDA, CNPJ: 22.881.220/001-04, conforme Parecer nº 441/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº 0025.545886/2021-71, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Porto Velho, 11 de Janeiro de 2022 BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO Diretor executivo Portaria nº 262(0023296479) SEAGRI/RO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.545886/2021-71 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, R E S O L V E: Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para Aquisição de Café em Pó, Torrado e Moído, Açúcar Granulado Tipo Cristal e Copo Descartáveis, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI (Porto Velho) e Fundos pertencentes a unidade, no valor de R\$24.088,00 (vinte e quatro mil e oitenta e oito), conforme documentos no Processo Administrativo Nº 0025.545886/2021-71 e Parecer Jurídico nº 441/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa SOUSA E COSTA COMERCIO DE EMBALAGENS-LTDA, CNPJ: 22.881.220/001-04. Porto Velho, 11 de Janeiro de 2022 BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO Diretor executivo Portaria nº 262(0023296479) SEAGRI/RO

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.545886/ 2021-71 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. R E S O L V E: Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de R\$ 24.088,00 (vinte e quatro mil e oitenta e oito) em favor da empresa SOUSA E COSTA COMERCIO DE EMBALAGENS-LTDA, CNPJ: 22.881.220/001-04, conforme Parecer nº 441/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº 0025.545886/2021-71, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Porto Velho, 11 de Janeiro de 2022 BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO Diretor executivo - SEAGRI/RO Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021(0023296479) AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.545886/2021-71 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. R E S O L V E: Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para Aquisição de Café em Pó, Torrado e Moído, Açúcar Granulado Tipo Cristal e Copo Descartáveis, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI (Porto Velho) e Fundos pertencentes a unidade, no valor de R\$24.088,00 (vinte e quatro mil e oitenta e oito), conforme documentos no Processo Administrativo Nº 0025.545886/2021-71 e Parecer Jurídico nº 441/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa SOUSA E COSTA COMERCIO DE EMBALAGENS-LTDA, CNPJ: 22.881.220/001-04. Porto Velho, 11 de Janeiro de 2022 BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO Diretor executivo - SEAGRI/RO Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021(0023296479)

Protocolo 0024063061

IDARON

Portaria nº 118 de 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando Portaria 917 (0022305270), de 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

- Art. 1º - RECONDUZIR** a comissão nomeada pela Portaria nº917, de 25de novembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.234010/2020-30.** ,em relação a servidor **R.F DE J**, matrícula nº 300091920, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 50 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0024050927

Portaria nº 119 de 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional, Alessandro Campos Araújo, Cadastro 300042776, C.P.F. 593.859.792- 72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da r Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0024092769

SEDAM

Portaria nº 146 de 13 de fevereiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, art. 4º, §3º:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	LOCALIDADE
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	537.527.249-00	300155202	SEDAM/ COPAF/PVH
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	009.554.682-05	300157272	SEDAM/ COPAF/GPA/PVH
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	389.168.942-04	300014811	SEDAM/ COPAF/GFC/PVH
MARCELO ALVES DE SOUZA	497.826.062-00	300158873	SEDAM/ ERGA/ALTA FLORESTA
ROBSON RODRIGUES GOMES	955.842.262-20	300138246	SEDAM/ ERGA/ALTA FLORESTA
FABRÍCIO PEREIRA DE JESUS	850.417.422-00	300171477	SEDAM/ ERGA/MDO
DIEGO PITER DE ABREU	020.853.412-17	300164193	SEDAM/ ERGA/MDO
THALITTA SILVA COTA	007.476.422-57	300156763	SEDAM/ ERGA/CACOAL
DIVINO GERMANO FILHO	448.433.052-00	30002283	SEDAM/ ERGA/CACOAL
HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	905.677.222-87	300137610	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
FERNANDA DUTRA DA SILVA	006.845.582-89	300138245	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ

WILSON JUAREZ PEREZ	348.696.542-53	300164562	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ-MIRIM
MARCÍLIO TRABA LEMOS MENDES	092.759.317-39	300137964	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ-MIRIM
NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNÁCIO	000.619.962-38	300164662	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
VINÍCIOS JOSÉ DIAS	005.071.259-40	300137774	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
ÉRICA DAS GRAÇAS DA SILVA	002.503.672-62	300168560	SEDAM/ ERGA/BURITIS
ELIAS GOMES DE SOUZA	595.393.992-20	2305037 - SIEPE	SEDAM/ ERGA/BURITIS
WENDER VICTOR CALAZAM	007.087.252-01	300137612	SEDAM/ ERGA/ROLIM DE MOURA
KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	049.946.771-07	300170371	SEDAM/ ERGA/ROLIM DE MOURA
DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	000.073.502-79	300137639	SEDAM/ CODEF/PVH
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	008.984.712-14	300137651	SEDAM/ CODEF/PVH
MARICÉLIA MESSIAS CANTANHÊDE DOS SANTOS	695.360.402-63	300.168.343	SEDAM/ CEAM/PVH
ANA MARIA SILVA DANTAS	874.937.722-15	300.157.683	SEDAM/ CEAM/PVH
GUILHERME VILELA	551.430.241-53	300150774	SEDAM/ COGEO/PVH
RENATO BERWANGER DA SILVA	501.102.840-20	300020024	SEDAM/ COGEO/PVH
ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	089.283.726-82	300135784	SEDAM/ COREH/PVH
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA	945.893.992-53	300136507	SEDAM/ COREH/PVH
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	510.146.452-04	100082153	SEDAM/ COPAM/PVH
DANIEL SANTOS DE SOUZA	771.358.572-91	100068129	SEDAM/ COPAM/PVH
ÉRICA RUFINO DOS SANTOS	900.124.022-49	300173227	SEDAM/ ERGA/VILHENA
ROBSON CAMPOS SCHULZ	946.629.082-72	300160990	SEDAM/ ERGA/VILHENA
SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	162.374.982-49	2319820	SEDAM/ ERGA/VILHENA
JANAYNA PUPP	629.278.682-04	300167254	SEDAM/ CGRH/PVH
LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	965.642.102-72	300170806	SEDAM/ CGRH/PVH
HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	013.470.162-36	300156957	SEDAM/ ERGA/EXTREMA
JOAQUIM NATAL DA SILVA	602.324.126-34	300138576	SEDAM/ ERGA/EXTREMA
JEMYLLY DUARTE RUIZ	002.351.272-56	300165310	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES
MARIA DO ROSÁRIO ANTELO MACHADO	341.084.592-53	300020017	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES
ADEMIR APARECIDO DA SILVA	133.044.258-02	300146803	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
JANDER SANTOS MORO	609.063.081-00	300157797	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE	019.502.712-42	300168576	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
CARLOS JOSE FONTANA	394.784.169-87	300160662	SEDAM/ ERGA/CEREJEIRAS
VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	833.207.762-15	300137653	SEDAM/ ERGA/CEREJEIRAS
HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	013.470.162-36	300156957	SEDAM/ ERGA/EXTREMA
JOAQUIM NATAL DA SILVA	602.324.126-34	300138576	SEDAM/ ERGA/EXTREMA
FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS	715.321.882-34	100092381	SEDAM/ CUC/PVH
MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA	220.226.002-15	300016243	SEDAM/ CUC/PVH
VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA	760.313.222-34	300118657	SEDAM/ COPIN/PVH
RUBENS NARAIKOE SURUI	999.171.302-68	300172977	SEDAM/ COPIN/PVH
ANA CAROLINE PINTAR	994.122.502-82	300137700	SEDAM/ ERGA/CDO
DANTE GIUSEPPE DE M. LEONARDO	082.103.716-14	4202	SEDAM/ ERGA/CDO
KAROLINE LIMA DO VALE	030.838.002-90	300175210	SEDAM/ CCI/PVH
MARIA LÚCIA DOS DANTOS PEREIRA	113.815.744-91	300141794	SEDAM/ CCI/PVH
JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA	358.767.602-00	300172906	SEDAM/ COLMAM/PVH
AGOSTINHO QUINHONES JUNIOR	860.943.432-04	300151209	SEDAM/ COLMAM/PVH
GEOVANI MARX ROSA	000.422.541-40	300156156	SEDAM/ COMRAR/PVH
ADEMAR CARDOSO SILVA	039.129.222-68	3046346	SEDAM/ COMRAR/PVH
LÍVIA BALBINO GUIMARÃES	003.454.802-52	300141132	SEDAM/ ASCOM/PVH

JAQUELINE ANTUNES DAMACENO	025.741.382-01	300172478	SEDAM/ ASCOM/PVH
CLEITON AMORIM	586.567.232-00	300.097.771	SEDAM/ CPO/PVH
LARIESSA M. DE A. SOARES	843.161.442-00	300.152.974	SEDAM/ CPO/PVH

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, tornando sem efeitos a Portaria nº 35 de 04 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024015591

TERMO

Nº 029/2022 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00378/2018/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **148466** do processo administrativo nº 1801/00378/2018(piscicultura) do empreendimento SIMONE YOKOYAMA OLIVEIRA, localizado nos Lotes 13 e 14, Gleba 04, Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, Setor Abaitará, no Município de PIMENTA BUENO/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 257.612.568-94, com fulcro no Despacho 266/COLMAMP/2022 a fl. 271 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023952025

TERMO

DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 030/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01664/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **147126** do processo administrativo nº 1801/01664/2017, concernente ao empreendimento **VALDECIR TINELI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 348.282.302-20, no Município de MACHADINHO DO OESTE/RO com fulcro no Despacho nº 281/COLMAM/2022 a fl. 198 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024004577

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 031/2022 DO PROCESSO Nº 1026/00059/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00059/1999 do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA, localizado no Distrito de Demarcação – Baixo Madeira (Rio Machado), no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.676.897/0003-00 contendo 355 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 337-338 e no Despacho nº 285/COLMAMP/2022 a fl.354 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024027221

TERMO**DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 032/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01946/2014/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 153795 do processo administrativo nº 1801/01946/2014, concernente ao empreendimento A. E. PETROSKI MADEIRAS-ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.924.799/0001-30, no Município de CUJUBIM/RO com fulcro na Informação nº 4/2022/SEDAM-COPAMAUTOS ID 0023922980 a fl. 396, Despacho Copam ID 0023925491 a fl. 397 e Despacho nº 292/COLMAMP/2022 a fl. 398 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024055507

Portaria nº 151 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação I, matrícula: 300175687, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **MAGNUN BARROS LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula: 300155500, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024077094

Portaria nº 152 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando nº68 (0024039033), contida nos autos do processo ID: 0028.067869/2022-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAMILA PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assessora de Técnica I, matrícula: 300168534, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, matrícula: 300146803, no período de férias de 01.03.2022 a 10.03.2022, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024077198

SEOSP

Portaria nº 45 de 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE nº 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96;

CONSIDERANDO às disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.432, anexo I, inciso X, de 17 de setembro de 2021, o qual dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2021, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2021, conforme preceitua os arts. 19º e 20º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores descritos abaixo para comporem a comissão:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TIAGO BASTOS RODRIGUES	300172665	Presidente
MARCOS ANTONIO SILVA	300137805	Membro
REGINALDO LESSA DE SOUZA	300169616	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro na qual fora criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário:

Realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, sempre que demandado.

Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 233 de 12 de julho de 2021 (0019215048) e Portaria nº 236 de 12 de julho de 2021 (0019230050).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0024074336

DER

Portaria nº 276 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Edson Welten Filho, cadastro nº. 300116864, CPF nº 681.740.982-91 ocupante do cargo de Residente Regional de Machadinho, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE000251** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.044821/2022-91

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	2.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023977703

Portaria nº 33 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de dezembro de 2021, o servidor **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300158713, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300078926, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO
CONTRATO Nº 063/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 063/ 2021/FITHA/RO	0009.305429/ 2021- 43	06 MESES	GRAMAR - GRAMA RONDONIA EIRELI	Hidrossemeadura Jateada (Grama).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0023241599

Portaria nº 34 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de dezembro de 2021, os servidores **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172944 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ENDERSON DA SILVA LOPES**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300171487 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATO Nº 063/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 063/ 2021/FITHA/RO	0009.305429/ 2021- 43	06 MESES	GRAMAR - GRAMA RONDONIA EIRELI	Hidrossemeadura Jateada (Grama).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA-RO

ORDEM DE FORNECIMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, pelo seu Diretor Geral-DER/RO, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91 e **GRAMAR - GRAMA RONDONIA EIRELI**, CNPJ 18.871.666/0001-80, estabelecida na Rua Matias Arcanjo, nº 1144, Bairro Centro, CEP: 76861-970, na Cidade de Itapuã D'Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. RITA DE CASSIA MORELI POLES**, portadora do RG nº 14.691.160-X SSP/SPe CPF (MF) nº 749.307.968-49, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos materiais autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.305429/2021-43, através de LICITAÇÃO DISPENSÁVEL nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as demais legislações vigentes e autorização do Diretor Geral-DER/RO.

1. OBJETO: Aquisição através de **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL** de **Hidrossemeadura Jateada (Gramma)**, para atender este Departamento com a finalidade de cumprir o cronograma das obras já iniciadas ano de 2021, onde o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem tem a responsabilidade de atender os **52 (cinquenta e dois)** Municípios do Estado de Rondônia com Serviços de Recuperação da Malha Viária Estadual.

CONTRATO Nº 063/ 2021/FITHA-RO (id:0022903755)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	HIDROSSEMEADURA JATEADA (GRAMA) , Deverá ser instalada pela empresa contratada.	M²	28.676,60	8,70	249.486,42

2. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega seráParcial de acordo com as requisições enviadas por esse departamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pela Contratada ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

3. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

3.1. O objeto desta aquisição relacionado no item 002 deste instrumento deverão ser entregue nas Residências Regionais de JI-PARANÁ – Endereço: BR-364 KM 08 saída para Porto Velho- Setor Rural.

3.2. O objeto desta aquisição relacionado no item 002 deverá ser entregue e instalado pela empresa contratadano local de Aplicação conforme Memorando nº 239/2021/DER-COUSA (0019140614),

VALOR: Considerando Nota de Empenho nº2021NE000206 (id:0022579599) , as despesas decorrentes do presente**CONTRATO Nº 063/2021/FITHA-RO**, correrão à seguinte programação:

- **R\$ 249.486,42** (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 26.782.2106.1386.138601, Fonte de Recurso: 0.228,Natureza da Despesa: 33.90.30.69, recursos provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação- FITHA, conforme Nota de Empenho Nota de Empenho nº2021NE000207 (id:0022579632) de 03/12/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento:

- 4.1. Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.2. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;
- 4.3. Registrar as inconsistências identificadas durante o recebimento das refeições e comunicar à Contratada;
- 4.4. Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;
- 4.5. Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

- 6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;
- 6.2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- 6.3. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;
- 6.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma;
- 6.5. Fazer acompanhar, quando da entrega dos alimentos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;
- 6.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta contratação direta em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para tal;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes

da execução do contrato;

6.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.9. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da convocação.

6.10. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

6.11. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

6.12. Realizar cadastro no sistema SEI, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER “AUTORIZA”** a empresa a ENTREGAR o item empenhado e Contratado.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral-DER/RO

RITA DE CASSIA MORELI POLES

GRAMAR - GRAMA RONDONIA EIRELI

Protocolo 0023585513

Notificação nº 40/2022/DER-SEREV

A Seção de Regularização de Veículos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes — DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o ex-servidor **ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF: 204.258.722-20 para contactar ou comparecer junto a esta Seção/SEREV-DER, para tratar de assuntos de seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo 0009.079568/2019-91.

Seção de Regularização de Veículos/SEREV-DER

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari, 5º andar

Porto Velho, ROCEP 76801470

E-mail: serev@der.ro.gov.br

Porto Velho, RO 15 de Fevereiro de 2022.

MADSON PEREIRA DAS NEVES

Chefe de Seção de Regularização de Veículos/DER-RO

Protocolo 0024063467

Portaria nº 209 de 07 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/2021/FITHA** o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"RECUPERAÇÃO DE 447,697 KM DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE 86,00 M DE TUBO METÁLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE ALVORADA DO OESTE"**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.363260/2021-46.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Portaria nº 210 de 07 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/2021/FITHA** o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO	300157466
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	300010337

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBO METÁLICO NUM TOTAL 280,00 METROS DE COMPRIMENTO**" - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.391728/2021-92**.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023863255

Portaria nº 236 de 08 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/2021/FITHA - SEI nº 0021546567** o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	300172966
RODRIGO RODRIGUES MARQUES	300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 104,434 KM**" - **MUNICÍPIO DE CORMUBIARA**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.401678/2021-69**.

Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023898275

Portaria nº 240 de 08 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/2021/FITHA - SEI nº 0021546941** o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DANIELLE PAGUNG	300168632
JORGE HISANORI KOMATSU	300137828

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (196,95 km) - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.213743/2021-09**.
Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023899981

Portaria nº 241 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/2021/FITHA - SEI nº 0022137551**, o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
ROMERO SILVA CABRAL	300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**" - **MUNICÍPIO DE CACOAL - RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.373430/2021-09**.
Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023900829

Portaria nº 249 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 119/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021184752** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
ROMERO SILVA CABRAL	300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGENS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO LIBERDADE**" , NO **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.324244/2021-38**.
Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023919460

Portaria nº 253 de 09 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 122/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021258654** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 17,014 KM E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, EXTENSÃO DE 12,00 M, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**", NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.385927/2021-61**.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023934840

Portaria nº 323 de 15 de fevereiro de 2022

O **Presidente Substituto / FITHA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 005/2022/PGE/DER-FITHA, oriundo do Processo administrativo nº 0009.608766/2021-90, firmado com a empresa **JAC- ENGENHARIA**, CNPJ/MF nº 34.727.776/0001-20, tendo como objeto a Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Ubirajara, localizada na RO-461, Km 24,15, Trecho: RO-010 (São Luiz) / Gov. Jorge Teixeira, com extensão de 30,0m, no Município de Gov. Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor, Engº Hyago Arthur Trenepohl Koelln, matrícula nº300158661; como 1º Gestor Suplente a servidora Engª Edilane Ibiapina de Melo, matrícula nº300156348; e como 2º Gestor Suplente o servidor Engº Almir Das Chagas Silva, matrícula nº300073050 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder André Fernandes Dias

Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0024075038

Portaria nº 254 de 09 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no

DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 127/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021421144** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	300172966
RODRIGO RODRIGUES MARQUES	300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (37,022 KM), COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO**", NO **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.328914/2021-95**.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023935615

Portaria nº 256 de 09 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 128/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021477158** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD**", NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327020/2021-88**.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023936679

Portaria nº 263 de 10 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 129/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021477543** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
ROMERO SILVA CABRAL	300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD - com extensão total de 156 metros", NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.302592/2021-54

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023962500

Portaria nº 264 de 10 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 131/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022010387** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD", NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327981/2021-92.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023963617

Portaria nº 266 de 10 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 132/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022043252** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO	300157466
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA	300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD", NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.460009/2021-29.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENG^a ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023965549

Portaria nº 269 de 10 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 133/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022113154** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS E MEIO FIO**", NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.434868/2021-62**.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENG^a ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023966586

Portaria nº 270 de 10 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 134/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022122410** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
RENATO MALTA DE MENDONÇA	300171886
EDILANE IBIAPINA DE MELO	300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**", NO **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327943/2021-30**.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENG^a ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023967671

Portaria nº 271 de 10 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 135/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022147999** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS E MEIO FIO E SARJETAS"**, NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.328207/2021-07**.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0023968433

Decisão nº 12/2022/DER-DG

Processo nº: 0009.506063/2021-28

Contratada: H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ 84.640.838/0001-30

Contrato n. 062/2017/PJ/DER-RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré-moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial

Considerando os termos do Parecer nº 58/2022/PGE-DER id.0023940296, **DECIDO** pela **NÃO ACOLHIMENTO**, considerando a meu sentir haver fundamentos suficientes para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, dispostos neste processo administrativo SEI;

Considerando o teor da Nota Técnica id.0022865729, que em síntese se manifestou pela possibilidade jurídica de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, consubstanciado no art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei n. 8.666/93, em virtude do preenchimento dos requisitos legais.

Diante disso, **DETERMINO** que seja remetidos os autos a Gerência de Planejamento Orçamentário - GEPLAN, com fito a verificar a previsão de recursos orçamentários e financeiros para subsidiar o realinhamento proposto, conforme quadro demonstrativo exposto pela Gerência de Licitações id. 0023652324.

Ato contínuo, após manifestação da GEPLAN, que seja endereçado os autos a PGE-DER para providências concernente ao aditivo contratual.

Demais medidas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0024086377

Portaria nº 299 de 14 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento(0020041985) Justificativa (0021685714) Despacho SEPOG-ASTEC (0023359416) e que consta nos autos do Processo nº 0009.373502/2021-18.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RENILDO OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300106970**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **1ª RR/Colorado/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 04.04.2011 a 03.04.2016.

Elias Rezende de Oliveira
Diretor Geral/DER

Protocolo 0024037746

Portaria nº 268 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento(0020125696) Justificativa (0022242088) Despacho SEPOG-ASTEC (0023343100) e que consta nos autos do Processo nº 0009.362319/2021-89.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ERNANDES DE SOUZA BONFIM, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300114660**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **5ª RR/ROLIM DE MOURA/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 27.12.2011 a 26.12.2016.

Elias Rezende de Oliveira
Diretor Geral/DER

Protocolo 0023966582

Portaria nº 267 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento(0019078428) Justificativa (0019086875) Despacho SEPOG-ASTEC (0023347053) e que consta nos autos do Processo nº 0009.297160/2021-14.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOSÉ SOARES DE FREITAS, Motorista, Matrícula nº 300111371**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **4ª RR/Cacoal/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 12.08.2011 a 11.08.2016.

Elias Rezende de Oliveira
Diretor Geral/DER

Protocolo 0023965833

Portaria nº 265 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento(0018645953) Justificativa (0021684300) Despacho SEPOG-ASTEC (0023351062) e que consta nos autos do Processo nº 0009.258965/2021-42.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **MARIO FRANCO ALVES, Motorista, Matrícula nº 300106290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **1ª RR/Colorado/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 a 31.03.2016.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023964926

Portaria nº 319 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.067029/2022-13.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jorge Lucas	300029595	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2019 à 09.11.2021	Esp."B"	Esp."C"	10.11.2021
João da Silva	300029591	Agente em Serviços Técnicos	10.11.2019 a 09.11.2021	Esp."C"	Esp."D"	10.11.2021
Rafael Toledo Andrade	300106987	Mecânico	01.05.2019 a 30.04.2021	1ª "C"	1ª "D"	01.05.2021
Wanderson Almeida de Paula	300136379	Auxiliar de Oficial de Manutenção	08.01.2020 à 07.01.2022	1ª "C"	1ª "D"	08.01.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Elias Rezende Oliveira
Diretor Geral-DER

Protocolo 0024073815

Portaria nº 322 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.062462/2022-54.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cleilton Monte do Nascimento	300015576	Auxiliar Administrativo	10.11.2019 a 09.11.2021	Esp."C"	Esp."D"	10.11.2021
Jandra Maria Castro de Oliveira	300112973	Cozinheiro	19.09.2019 a 18.09.2021	2ª "A"	2ª "B"	19.09.2021
Maria Lucia Futerko	300136378	Faxineiro	13.01.2020 a 12.01.2022	1ª "C"	1ª "D"	13.01.2022
Wanderson Almeida de Paula	300136379	Auxiliar de Oficial de Manutenção	08.01.2020 à 07.01.2022	1ª "C"	1ª "D"	08.01.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Elias Rezende Oliveira

Diretor Geral-DER

Protocolo 0024074469

IPEM

TERMO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** - Diretor Técnico Operacional, brasileiro, portador da Identidade RG nº 476245 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 611.691.022-04, **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA** - Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, portador da Identidade RG nº 740040 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 720.709.942-87, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA** - Diretor-Presidente, brasileiro, portador da Identidade RG nº 546607 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 600.393.882-04; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em 01/02/2022 consubstanciado na Lei nº 8.666/93, artigo 25, caput, objeto pelo Processo Administrativo Nº 0017.014643/2019-70, nos termos a seguir aduzidos:

CONTRATANTE	
ÓRGÃO PÚBLICO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/ RO	
CNPJ:34.6481028/ 0001-00	I.E: ISENTO
Endereço: AV. DOS IMIGRANTES	Nº: 1201
Bairro: SÃO SEBASTIÃO II	CEP: 76.801-903
Cidade: PORTO VELHO	
REPRESENTANTE:	
AZIZ HARAL NETO	
CPF: 685.740.612-04	RG: 81964238 SSP/ PR
Endereço: RUA RAFAEL VAZ E SILVA	Nº: 1941
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 76.804-024
Cidade: PORTO VELHO/ RO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais **24 (vinte quatro) meses** a vigência do contrato celebrado entre as partes em 01/02/2022, contados a partir de **01/02/2022 a 01/03/2024** consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

O valor do presente ADITAMENTO é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o presente contrato a ser R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato celebrado em 01/02/2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, Porto Velho – RO, 01 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

IPEM/RO

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coordenador Administrativo e Financeiro - IPEM/RO

CONTRATADA:

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro-CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Presidente
CAERD/RO
Testemunha:
Nome: Maximiano Villar A. Neto
CPF nº. 962.973.282.34

Protocolo 0023829368

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT Nº 009/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 12.209.450/0001-78).
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância de R\$ 179.999,94 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO SEI Nº 0010.033709/2018-18.
ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral
ALEX VENÍCIUS AQUINO DA SILVA
Representante da Contratada

Protocolo 0024018660

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TACONV Nº 006/2018

ADITANTES: DETRAN/RO e Município de Seringueiras (CNPJ sob nº 63.761.993/0001-34).
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 006/2018 por mais 240 (duzentos e quarenta dias), a contar de 14/02/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.
PROCESSO SEI nº 0010.342498/2018-01.
ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras/RO

Protocolo 0024049262

Portaria nº 325 de 14 de fevereiro de 2022
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.444629/2021-81;
Resolve:
Art. 1º **Dispensar**, a contar de 01/02/2022, o servidor FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO, matrícula 300111647, da Função de Gestor do Contrato nº 015/2021.
Art. 2º **Designar**, a contar de 01/02/2022, a servidora MAYARA CRISTINA DINIZ, matrícula 300072498, na Função de Gestor do Contrato nº 015/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2022.
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024036347

Portaria nº 326 de 14 de fevereiro de 2022
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.439376/2018-29;
Resolve:
Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2021 e 2022, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
---------	------	---------------	------------	---------------

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPITAL EIRELI	10.259.004/ 0001-42	CFC CAPITAL	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).
--	------------------------	-------------	----------------	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024040838

Portaria nº 323 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.468590/2018-92;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FERRARI AUTO ESCOLA LTDA	13.416.349/ 0001- 50	CFC FERRARI	ARIQUEMES	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024018153

Portaria nº 331 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.460164/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
P.C.PUGIN AUTOESCOLA	12.762.660/ 0001-99	CFC AVENIDA	CACOAL	“B” (Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024042360

Portaria nº 324 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.455110/2018-23;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS GM LTDA	07.441.291/ 0001-00	CFC RONDON	JARU	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024018490

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/DETRAN/RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos

interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é renovação da Licença de garantia e suporte para o Software de Apoio Administrativo ADManager do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo n. 0010.314767/2021-37**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 40.689.972/0001-50, vencedora do LOTE ÚNICO (Ampla Concorrência) no valor de **R\$ 107.131,00** (Cento e sete mil, cento e trinta e um reais).

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024052779

Portaria nº 328 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.468040/2018-73;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
EMÍLIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO EIRELI-ME	23.521.130/0001-75	CFC FÓRMULA	ITAPUÃ DO OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024041565

Portaria nº 330 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.011924/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HALLEY EIRELI	14.992.364/0001-00	CFC HALLEY	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024042037

Portaria nº 329 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.019553/2019-35;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA LTDA	11.188.887/0001-00	CFC SENNA	Distrito de 5º BEC	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024041708

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Veículos Novos 0 KM (quilômetro) personalizados do tipo PICK-UP, a fim de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET, Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT e as Regionais de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, situadas em Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Jarú, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.297455/2021-51, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor da empresa:

NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: n.º 04.996.600/0001-02, no valor total de **R\$ 5.515.000,00** (cinco milhões e quinhentos e quinze mil reais).

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024089414

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021/DETRAN/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de hardware e software de solução de estações de trabalho virtuais (VDI), que serão compostas por licenças, instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte técnico on-site por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao **Processo Administrativo n.º 0010.160914/2021-42**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor da empresa:

OST TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 74.556.069/0001-32, vencedora dos Lotes: **Lote I** no valor de **R\$ 5.562.545,50** (Cinco milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **Lote II** no valor de **R\$ 274.052,10** (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 5.836.597,60** (Cinco milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Porto Velho-RO, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024068195

EMATER

Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. 0011.042057/2021-90;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, que poderão realizar despesas em regime de adiantamento no exercício de 2022:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	***210572**	ADMINISTRATIVO	300153283	GERÊNCIA DE MATERIAL-GEAMA
LUCILEIA CORREIA DA SILVA	***400112**	ADMINISTRATIVO	300153130	GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE-GESER
DIANA MENEZES VIEIRA	***305212**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	300152599	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO
CAMILA DANIEL ALVES	***867942**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300153820	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO

MARIA LIDIANE GREGORIO	***525634**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	300153299	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	***099042**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300154106	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	***191464**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300151984	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI- PARANÁ
RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	***354212**	ADMINISTRATIVO	300153811	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI- PARANÁ
NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	***590402**	ADMINISTRATIVO	300153388	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
ISAC FOGAÇA	***724042**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300152469	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
JAQUELINE RIBEIRO ROSA	***193568**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	300153749	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
FLAVIO GONÇALVES GOMES	***771742**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300152662	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
HUMBERTO CONDE PERES	***009579**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300153199	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
WILIAN PARMEZANE	***431052**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300153299	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCENCIO	***381302**	ADMINISTRATIVO	300152949	ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL
CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***172052**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	300153340	ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL
NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	***045632**	ADMINISTRATIVO	300152447	CENTRO DE TREINAMENTO- CENTRER
ELIANE VENTURA ROBERTO	***353584**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	300152420	CENTRO DE TREINAMENTO- CENTRER

Art. 2º. Os empregados designados se responsabilizarão por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria vigoram na data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024041572

Portaria nº 73 de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. 0011.554015/2021-05 e Despacho EMATER-PRES (id. 0023947116);
- Considerando a Instabilidade do Sistema SEI, fato de conhecimento público e notório no Governo de Rondônia;
- Considerando que os empregados nomeados para Comissão somente conseguem acessar o sei no período noturno;
- Considerando a impossibilidade de acessar as informações contidas nos processos de licitação e de reconhecimento de dívida para instruir o processo administrativo disciplinar;
- Considerando que o prazo para instauração do PAD e finalização é de apenas 30 dias;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022, o prazo para a finalização e emissão do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada sob a égide da Portaria nº 55 de 17 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024042096

Portaria nº 74 de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n.0014.049439/2022-03 e Decreto de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, a empregada ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, matrícula nº 300153794, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024068056

ADENDO
1º ADENDO MODIFICADOR
EDITAL Nº 1/2021/EMATER-DIDEP

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP torna público aos interessados, em especial os(as) empregados(as) interessados em participar do **EDITAL Nº 1/2021/EMATER-DIDEP**, para Oferecimento de Vagas nos Escritórios Locais de extrema necessidade de corpo técnico/Extensionistas, conforme demanda apresentada pela Diretoria Técnica e Planejamento - DITEP, que no referido Edital ocorreram as seguintes alterações:

Do Edital Itens que tiveram alterações:

- 1. APRESENTAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS X NECESSIDADE DE LOTAÇÃO ESCRITÓRIOS LOCAIS/ EMATER-RO.**
- 3. PRAZOS PARA APLICAÇÃO DO EDITAL**

Alterações do EDITAL Nº 1/2021/EMATER-DIDEP:**1. APRESENTAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS X NECESSIDADE DE LOTAÇÃO ESCRITÓRIOS LOCAIS/ EMATER-RO.**

O presente Edital visa dispor os critérios e procedimentos a serem aplicados, para oferecimento de vagas, conforme Quadro de Vagas - Deliberação nº 4/2019/EMA TER-GEAPE id. (0023683344), com a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica, nas seguintes localidades:

- Região de Porto Velho: Esloc de Extrema; Esloc de Vista Alegre do Abunã; Esloc de Calama.
- Região de Ariquemes: Esloc de Jacinópolis.
- Região de Ji-Paraná: Esloc de Colina Verde.
- Região de São Francisco: Esloc de São Francisco; Esloc de São Domingos.
- Região do Cone Sul: Esloc de Chupinguaia; Esloc de Pimenteiras

1.1 -REGIÃO DE PORTO VELHO

Unidade	ESLOC DE EXTREMA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	1
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	-

Administrativo	1
Apoio Serviços Gerais	-
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc, da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos).
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos).
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos).
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/ MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	1
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	1
Administrativo	1
Apoio Serviços Gerais	-
TOTAL	5
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc, da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos).
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos).
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos).
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE CALAMA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	-
Ext. Social Nível Superior	1
Administrativo	-
Apoio Serviços Gerais	1

TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.2 - REGIÃO DE ARIQUEMES

Unidade	ESLOC JACINÓPOLIS
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
Administrativo	-
Apoio Serviços Gerais	1
TOTAL	5
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.3 - REGIÃO DE JI-PARANÁ

Unidade	ESLOC COLINA VERDE
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
Administrativo	1
Apoio Serviços Gerais	1
TOTAL	6

Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.4 - REGIÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Unidade	ESLOC DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	1
Administrativo	-
Apoio Serviços Gerais	-
TOTAL	5
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	1
Administrativo	-
Apoio Serviços Gerais	-
TOTAL	5
	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)

Requisitos	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV –Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III -Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.5 - REGIÃO CONE SUL

Unidade	ESLOC DE CHUPINGUAIA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	-
Administrativo	1
Apoio Serviços Gerais	1
TOTAL	6
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/ MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	-
Administrativo	-
Apoio Serviços Gerais	-
TOTAL	3
	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)

Requisitos	IV –Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III -Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/ MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.
-------------------	---

3. PRAZOS PARA APLICAÇÃO DO EDITAL

Prazo para Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER- DIDEP-Oferecimento de VagasEscritóriosLocais / EMA TE-RO:01/02/2022a 22/02/2022.

Análise dos Processos de Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMA TER-DIDEP: 23/02/2022 a 28/02/2022.

Homologação e Publicação dos Processos Insritos Edital Interno N° 1/2021/EMA TER-DIDEP: 01/03/2022 a 08/03/2022.

Os demais itens do Edital Interno N° 1/2021/EMATER- DIDEP, permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Dulcineide Alves Ferreira

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal

DIDEP / EMATER-RO

Protocolo 0024077115

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2021/CPLMS/EMATER/RO (2ª CHAMADA)** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, CENTRO GERENCIAL E SEUS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI;
- 2 - RUIZ & COSTA LTDA;
- 3 - WEN SOLUTION LTDA;
- 4 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI;
- 5 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI;
- 6 - SCORPION INFORMATICA EIRELI;
- 7 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI;
- 8 - ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA;
- 9 - P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- 10 - R H P COMPUTADORES LTDA;
- 11 - STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI;
- 12 - QUALITY ATACADO EIRELI;
- 13 - POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
- 14 - ONE COMERCIAL LTDA;
- 15 - COMERCIAL VÊNUS LTDA;
- 16 - VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA;
- 17 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA;
- 18 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE;
- 19 - DNF CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO EIRELI;
- 20 - ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA;
- 21 - WPLACE LTD;
- 22 - EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA;
- 23 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA;
- 24 - LICITEC TECNOLOGIA EIRELI;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES, CNPJ 29.520.946/0001-60 - vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 155,47 (cento e quinze reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 51.307,30 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e trinta centavos); **Item 2**, com valor unitário de R\$ 974,90 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 42.895,60 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **total geral dos itens: R\$ 94.202,90 (noventa e quatro mil duzentos e dois reais e noventa centavos).**

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.238.351/0001-57 - vencedora do **Item 3**, com valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais); **Item 4**, com valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **total geral dos itens: R\$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais).**

LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 16.628.132/0001-00 - vencedora do **Item 5**, com valor unitário de R\$ 1.007,09 (um mil cento e sete reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 22.156,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais), **total geral dos itens: R\$ 22.156,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais).**

WEN SOLUTION LTDA, CNPJ 22.816.470/0001-60 - vencedora do **Item 7**, com valor unitário de R\$ 297,71 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 3.274,81 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), **Item 8**, com valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), **total geral dos itens: R\$ 3.582,81 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 05.807.475/0001-08 - vencedora do **Item 10**, com valor unitário de R\$ 144,97 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 1.594,68 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), **total geral dos itens: R\$ 1.594,68 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51 - vencedora do **Item 11**, com valor unitário de R\$ 159,57 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 1.117,00 (um mil cento e dezessete reais), **total geral dos itens: R\$ 1.117,00 (um mil cento e dezessete reais).**

Valor total da Licitação R\$ 229.903,39 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e três reais e trinta e nove centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 15 fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0024001613

IPERON

Portaria nº 45 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 43 de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 24 de 07/02/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 03/2022/IPERON-REGGM;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO OREAY**, matrícula nº **300034383**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Guajará - Mirim do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –IPERON, em substituição a servidora **SUELY LIMA KARANTINO E SILVA**, matrícula nº **300034336**, ocupante do cargo de Representante Regional, no período de **07.02 a 21.02.2022**, em virtude do período de férias regulamentadas da titular da pasta.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0023898948

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 6 DE 01/02/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.487562/2020-90.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78, DE 20/01/2022**, publicado no **DOE nº 19**, de 31/01/2022, que aposentou a servidora **MARGARETH DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300046697**, com carga

horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **para fazer** constar a fundamentação constante na **INFORMAÇÃO Nº 1.405/PGE/IPERON/2021**, de 08/12/2021.

ONDE SE LÊ:

...do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.

LEIA-SE:

...nos moldes do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023773000

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 01/02/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 0029.419301/2020-47 e 0029.578243/2021-73.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 763 DE 29/10/2021**, publicado no **DOE Nº 235**, de 30/11/2021, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **LUCIMAR MARCHIORI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020718**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a referência da servidora, conforme **PORTARIA Nº 6509 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**, publicada no **DOE nº 213**, de 26/10/2021.

ONDE SE LÊ:

...referência 08.

LEIA-SE:

...referência 09.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023773522

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 8 DE 07/02/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.360033/2020-40.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 784 DE 16/11/2021**, publicado no **DOE Nº 235**, de 30/11/2021, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016377**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a carga horária da servidora.

ONDE SE LÊ:

...com carga horária semanal de 20 horas...

LEIA-SE:

...com carga horária semanal de 40 horas...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023864295

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10 DE 07/02/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.401754/2021-47.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 610 DE 04/06/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 118**, de 01/07/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **GLACI MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300020634**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, de 25/07/2019, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 10...

LEIA-SE:

...referência 11...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023872474

CAERD**EDITAL Nº 3/2022/CAERD-ACM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAERD-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem, nos termos do parágrafo 7º do artigo 13 do Estatuto Social vigente desta Companhia, convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2022 às 09:00h, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Plano de investimento;
- Aporte de capital;
- E outros assuntos. Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0024088730

EXTRATO**CONTRATO Nº 017/2021/CAERD**

PROC. ADM. Nº 179/2020

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MELO & OLIVEIRA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME

OBJETO: PE nº 005/2020/CAERD/RO. Aquisição de Roçadeiras para atender as necessidades da CEON e CEOS da CAERD, sendo este contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 045/2020 - CAERD, **item 1**: Roçadeiras de Tanque de Combustível 0,58L a 1,00L, Cilindrada 36,00 até 38,9cm³, Peso 7,2 até 7,9Kg, Potência (2.0/2.7) Kw/CV, Rotação lenta 2.800rpm, Rotação máxima 12.500rpm (39 und. x R\$ 3.324,67).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 129.662,13.

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005-Máquinas e Equipamentos em Geral

DATA: Porto Velho-RO, 06/dez/2021.

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro e Diretor-Presidente Interino/CAERD

DIECKSON ANDRÉ DE MELO, Representante Legal/MELO & OLIVEIRA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0023963745

SOPH

Portaria nº 14 de 15 de fevereiro de 2022

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Srta. **Larissa de Carvalho Silva**, Carteira de Identidade nº 738.029 SSP/RO e CPF 015.XXX.XXX-10, do cargo de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0024068138

Portaria nº 15 de 15 de fevereiro de 2022

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 000.XXX.XXX-67, da função de Chefe de Setor, GAP 02, e **RECONDUZI-LO** ao Cargo de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0024068460

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICIPIO DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022/CPLMS PROCESSO Nº 2092/SEMOSP/2021-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais elétricos)**, valor prévio total **R\$ 710.934,60 (Setecentos e dez mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/03/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 Buritis RO, 15 de Fevereiro de 2022. **Daiane Santana Fontes.Pregoeira**.

Protocolo DO12562

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 125/SEMECEL/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, e com direito de preferência local ou regional.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura confecção e impressão de apostilas escolares, visando atender a demanda de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 3.363.876,33 (Três milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 03/03/2022 às 10:00hs Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde

será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Protocolo DO12575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
PROCESSO ADM Nº 22128/SEMED/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 005/2022, Retificar o edital conforme novo termo ID 741262, procedendo adequações nas especificações e quantitativos dos objetos item 01/02/03/04. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 04 de março de 2022. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de fevereiro de 2022.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO12576

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 4/4/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO INCRA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0178/SEMECE/2022. **Valor global: R\$ 5.068.024,00 (Cinco milhões, sessenta e oito mil e vinte e quatro reais)**, provenientes de recursos do Convênio nº 031/PGE-2022. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO12577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 20 E 21/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.588.747/0001-26 e CNPJ nº 09.391.548/001-84. Objeto: Termo aditivo n. 001/2022, contrato n.º 020 e 21/2020, pactuado pelo município de campo novo de Rondônia e as empresas R & B Comercio de informática Ltda. e J Bosco da silva & cia Ltda. Proc.129/2021/SEMUSA. Vigência 12 meses. C. N. RO, 02/02/2022.
Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO12578

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/2021/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, Processo Administrativo 1-11595/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o **Pregão Eletrônico 154/2021**, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF e art. 49 da Lei 8.666/93, cujo objeto era a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes de Raio-X com impressoras em Comodato, para atender as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 188/v, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO12579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**.

Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância Classe D ambulância de Suporte Avançado (U.T.I. móvel). Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$386.409,71** (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura:** 03/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 15 de fevereiro de 2022.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO12580

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO****Chamamento Público nº. 002/2022.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 08 de Setembro de 2021, até o dia 29 de Setembro de 2021, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021 – Processo Administrativo Digital Nº. **377/2022. Valor da Contratação R\$ 127.835,98 (cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais noventa e oito centavos)**. Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro

Coordenador Geral de Licitações

Decreto nº 137/2019

Protocolo DO12581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 980/2022**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 003/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 980/2022, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Calçadas na Avenida Integração Nacional no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memorial de Cálculo Geral; Orçamento Descritivo; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços

Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 229/PGE-2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 748.342,60 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais sessenta centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 07/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 07/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 16 de Fevereiro de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO12582

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de CEREJEIRAS - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 218 de 08 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.987/1995; na Lei Federal 9.074/1995, na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.772/2018 que se acha aberta licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

AUTORIZAÇÃO Processo Administrativo Digital N.º 393/2021

OBJETO: outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, e que compreendem projetos, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares. Os serviços serão prestados pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizem na ÁREA DE CONCESSÃO, compreendida como o limite territorial urbano e distritos do Município de CEREJEIRAS e zonas de expansão urbana conforme definido no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.650.000,00 (quarenta e sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ABERTURA: A entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir:

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 04/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 04/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

LOCAL: Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, sito à Av. das Nações, 1919 - CEP. 76.997-000 Cerejeiras – RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto à sala da CPL (portando pen drive), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, ou ainda, através no site desta Prefeitura www.cerejeiras.ro.gov.br, banner “CPL”. Outras informações através do tel. (069) 3342-2343 ou via e-mail, através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br.

CEREJEIRAS - RO, 16 de Fevereiro de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO12588

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 011/CPL/2022

Edital Nº: 013/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI – 148/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratações de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Marmitex) para atender os servidores que atuam em atividades que venham a necessitar de fornecimento de alimentação.** Estimado no valor total de **R\$ 32.787,50** (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.) Processo administrativo nº **GI – 148/2022**, será realizada no dia **01/03/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO12584

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 05/2022**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 311/2022**Objeto:** **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT – 1º ETAPA**, com recurso do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO****Valor estimado:** R\$ 637.845,61**Abertura da sessão pública:** 07/03/2022 às 09:00h**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1733/2021, a despesa com **“AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, SEREM UTILIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES”** com valor total homologado: **R \$ 13.496,00** (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), em favor das seguintes empresas: **01) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64**, ganhadora do item 4, no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais); **02) BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01**, ganhadora do item: 5, no valor de R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais).

Alto Paraíso-RO, 11 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O N A F O R M A D A L E I

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 04/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED. Cujo objeto é: formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo (gênero alimentício), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11749>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2022, às 13:09

Convênios. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s) Fornecedor: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI -CNPJ: 28.470.829/0001-77. Detentor do(s) Itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 23, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 55, 63, 69, 71, 75, 76, 79, 83, 84, 86, 92, 93, 94, 97, 98, 105, 106, 108, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 142, 144, 145, 146 e 147. Valor Adjudicado: R\$ 621.050,47 (Seiscentos e vinte um mil cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 63.615.058/0001-60. Detentor do(s) Itens: 03, 05, 06, 15, 35, 47, 51, 56, 72, 114, 115 e 143. Valor Adjudicado: R\$: 34.366,52 (Trinta e quatro mil trezentos sessenta e seis reais cinquenta e dois centavos). Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ:37.306.014/0001-48. Detentor do(s) Itens: 07, 13, 17, 25, 26, 27, 29, 43, 50, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 74, 85, 111, 113, 122, 132, 136 e 141. Valor Adjudicado: R\$ 56.549,60 (Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais sessenta centavos). Fornecedor: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 28.517.413/0001-67. Detentor do(s) Itens: 16, 28, 30, 34, 53, 66, 67, 99, 104 e 112.Valor Adjudicado: R\$ 85.403,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais). Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT - CNPJ: 05.011.908/0001-14. Detentor do(s) Itens: 18, 68, 82, 87 e 90 . Valor Adjudicado: R\$ 11.832,00 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais).Fornecedor: M. A. DE ALMEIDA ME - CNPJ:24.110.332/0001-97. Detentor do(s) Itens: 24, 58, 62, 70, 73, 80, 81, 88, 89, 91, 100, 101, 107, 109, 125, 133 e 140.Valor Adjudicado: R\$ 37.211,94 (Trinta e sete mil duzentos e onze reais noventa e quatro centavos). VALOR TOTAL ADJUDICADO: RS 846.413,53 (Oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais cinquenta e três centavos)

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021
PROCESSO Nº 6657/ORDINÁRIO/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Valor prévio: R\$ 300.000,00, através do Convênio Federal +Brasil Nº 910968/2021 Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de fevereiro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12590

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 2499/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO. Está SUSPENSO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações no projeto básico.

Protocolo DO12591

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2022
PROCESSO Nº 354-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO Nº 052/FITHA/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo **combustível (óleo diesel s-10, óleo diesel comum e gasolina comum)**, dentro do plano de trabalho conforme recursos do **convênio nº 052/FITHA/2021**, para atender as máquinas e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R\$ 302.392,00 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura

Cadastramento de propostas até o dia: 02/03/2022 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 02/03/2022 às 09:00 hs.

Início do pregão: 02/03/2022 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 354-1/SEMOURB/2022.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.122.0009.2035	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº 052/ FITHA/2020	252

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 16 de fevereiro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

Protocolo DO12594

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022-SEMINFRA. Processo Eletrônico: 1072/2021. Pregão Eletrônico: 064/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** Real Norte Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 29.737.540/0001-34. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorroga prazo de entrega de tubos de concreto. **RECURSO:** Convênio n. 065/2021/DER-RO. **PRAZO DE ENTREGA:** 24/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; José Antônio de Souza/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 09/02/2022.

Urupá/RO, 16 de fevereiro de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO12595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO EXTRATO DA ATA Nº 001/2022

O Gerente de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021** referente ao **PROCESSO Nº 596/2021** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS**, Decide: **REGISTRAR** o resultado aludido do certame em favor de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30**, item: 01 no percentual de desconto de -13,61%. A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá-RO, 16 de Fevereiro de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA Nº: 127/2020/GP-URUPÁ/RO
ASSINADO EM 16/02/2022 ÀS 10:23

Protocolo DO12596

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 049/2022 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição HD SSD para manutenção dos computadores. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** DISPENSADO (Emissão de Nota de Empenho) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** VICTOR R. M. MILAN - **CNPJ:** 19.784.459/0001-51 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Equipamentos de Informática Periféricos – **Valor da Compra:** R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO12599

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 047/2022 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Compra de 04 (quatro) telefones sem fio. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** DISPENSADO (Emissão de Nota de Empenho) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - **CNPJ:** 84.646.934/0001-95 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Equipamentos de Informática Periféricos – **Valor da Compra:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO12600